



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.559 Campo Grande, sexta-feira, 2 de julho de 2021. 241 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	69
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	115
ATOS DE LICITAÇÃO .....	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	167
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	222
MUNICIPALIDADES .....	229
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	241

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**LEI**

LEI Nº 5.683, DE 1º DE JULHO DE 2021.

*Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 10 de março.

Parágrafo único. O Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista, passa a integrar o anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista tem por objetivos centrais:

I - promover debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública;

II - incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte;

III - estimular o uso da bicicleta como atividade desportista, lazer e recreativa;

IV - sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos, dos benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, sobre a segurança no trânsito e direitos dos ciclistas;

V - contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha ciclovitária no Estado, e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte;

VI - sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos sobre a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental;

VII - apoiar iniciativas da sociedade na área e os movimentos de cicloativismo.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover, no Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista, à realização de palestras educativas, simpósios, seminários, fóruns, oficinas, feiras, divulgação na mídia, boletins informativos e quaisquer outras atividades capazes conscientizar e proteger os ciclistas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.684, DE 1º DE JULHO DE 2021.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV e a AIDS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Campanha "Dezembro Vermelho" tem por objetivo conscientizar a população sobre o

mês de luta contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 3º A Campanha deverá ser realizada por meio de ações de conscientização, eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema contra as doenças e o preconceito.

Art. 4º A Campanha deverá acontecer todos os anos no mês de dezembro, época em que, incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, deverá também contar com ampla divulgação.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover a Campanha "Dezembro Vermelho" - Mês de luta, conscientização e prevenção contra o vírus HIV, AIDS e as infecções sexualmente transmissíveis, com a intensificação de atividades diversificadas, visando o esclarecimento e informações de prevenção, como a criação de parcerias para a realização de palestras, cursos, seminários, workshop, bem como a divulgação nos meios de comunicação e perante a sociedade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.685, DE 1º DE JULHO DE 2021.

*Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, que reformula a política de desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

**"CAPÍTULO II**  
**DO FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA" (NR)**

*"Art. 3º O Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), a que se refere o art. 151 da Constituição Estadual, é órgão colegiado de deliberação, constituído por nove membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Governador, após prévia aprovação pela Assembleia Legislativa, para mandatos de dois anos.*

*§ 1º O Fórum Deliberativo do MS-Indústria será constituído por representantes dos seguintes órgãos e instituições:*

*I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;*

*II - Secretaria de Estado de Fazenda;*

*III - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;*

.....

*§ 2º Os nomes indicados na forma prevista no § 1º deste artigo serão propostos ao Governador do Estado, que encaminhará a lista à aprovação da Assembleia Legislativa.*

*§ 2º-A. Na hipótese de as instituições relacionadas nos incisos de IV a IX do § 1º deste artigo não indicarem seus representantes, no prazo de 10 (dez) dias da solicitação enviada pela SEMAGRO, o Governador do Estado indicará o dirigente máximo da instituição e um membro da diretoria para exercer, respectivamente, as funções de membros titular e suplente na composição do Fórum Deliberativo do MS-Indústria e procederá ao encaminhamento da lista à Assembleia Legislativa.*

*§ 2º-B. Na hipótese de as instituições indicadas na forma prevista no § 2º-A deste artigo solicitarem a substituição de seus representantes, mediante ofício encaminhado à SEMAGRO, os trabalhos do Fórum Deliberativo do MS-Indústria prosseguirão com a atual composição até que seja encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo a lista com os nomes dos novos indicados e ocorra a sua aprovação pela Assembleia*

Legislativa.

§ 3º O representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) atuará como Presidente do Fórum Deliberativo do MS-Indústria.

.....

§ 5º O Fórum Deliberativo do MS-Indústria vincula-se à estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a qual compete prestar-lhe apoio técnico.

....." (NR)

"Art. 4º O Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS), a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) poderão indicar representantes para integrar o Fórum Deliberativo do MS-Indústria, na qualidade de membros consultivos e sem direito a voto." (NR)

"Art. 5º Compete ao Fórum Deliberativo do MS-Indústria:

.....

Parágrafo único. Os projetos ou propostas serão analisados em todos os seus aspectos por técnicos da SEMAGRO que emitirão parecer sobre os impactos socioeconômicos relativos à implantação, expansão, reativação, realocação ou modernização de empreendimentos econômicos produtivos e de outros aspectos de interesse do Estado." (NR)

"Art. 17. A apreciação dos pedidos formulados ao Fórum Deliberativo do MS-Indústria ficará condicionada à análise do projeto por técnicos da SEMAGRO e da SEFAZ, mediante comprovante de recolhimento das tarifas aos cofres do Estado para a realização de tais encargos." (NR)

Art. 2º Revogam-se da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, os seguintes dispositivos:

I - os Capítulos I, III e IV;

II - os arts. 1º, 2º,

III - o § 6º do art. 3º;

IV - os 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 21.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.686, DE 1º DE JULHO DE 2021.

*Modifica dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 43, § 1º, incisos I e II, bem como do § 1º do art. 51, todos da Lei Estadual nº 1.511, de 5 de julho de 1994, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O Conselho Superior da Magistratura, órgão permanente de disciplina do Poder Judiciário Estadual, compõe-se do Presidente do Tribunal de Justiça, do Vice-Presidente, do Corregedor-Geral de Justiça, e dos dois Desembargadores mais antigos da Corte.

§ 1º A substituição, nos casos de impedimento ou de afastamento, dar-se-á:

I - do Presidente, pelo Vice-Presidente;

II - do Vice-Presidente, do Corregedor Geral de Justiça e demais integrantes, pelo Desembargador que os seguirem na ordem de antiguidade, ou, não sendo possível, pelo próximo, na mesma ordem, e assim sucessivamente;

.....

....." (NR)

"Art. 51. ....

.....

§ 1º O Corregedor-Geral de Justiça será eleito para um mandato de dois anos e será substituído, nos impedimentos ou afastamentos, apenas no exercício da função correicional, pelo Corregedor Substituto.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 071/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de julho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 071/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0011.4057	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.					

27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	16.610.259,00	0,00
		S			
	3	3	100	0,00	16.610.259,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	16.610.259,00	16.610.259,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS  FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL  31901.06.122.0013.4131 Operacionalização e Gestão do FUNRESP	1	F	4 240	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	150.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	1	F	2 100	23.900.000,00	0,00
	1		6 100	14.000.000,00	0,00
35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	1	F	2 100	3.000.000,00	0,00
	1		6 100	12.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	52.900.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.244.0019.4344 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social	3	S	3 100	0,00	440.000,00
	3		4 100	440.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	440.000,00	440.000,00
<b>TOTAL</b>			100	69.950.259,00	17.050.259,00
<b>TOTAL</b>			240	150.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				70.100.259,00	17.050.259,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 259, DE 1º DE JULHO DE 2021.

*Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran).*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 53/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 7 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 183/2020

Processo n. 11/020476/2019 – ALIM n. 44071-E de 17/10/2019

Sujeito Passivo: Eduardo dos Santos Picon – Campo Grande-MS. – IE: 28.435.624-7 – Advogado: Gustavo da Silva Ferreira

Autuante: Patricia Pedroso Alves de Freitas

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 22/2019

Processo: 11/033892/2015 -ALIM n. 29728-E de 14/8/2015

Sujeito Passivo: Pasqualotto Confecções Ltda – Campo Grande-MS - IE: 28.306.671-7 – Advogados: Daniel Castro Gomes da Costa e Thiago Machado Grilo

Autuante: José Tiradantes L. Neto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 123/2019

Processo n. 11/015082/2018 – ALIM n. 40204-E de 12/6/2018

Sujeito Passivo: Geraldo do Amaral Fernandes. – Bela Vista -MS. – IE: 28.754.033-2 – Advogados: Aldivino

Antônio Souza Neto e outros

Autuantes: Carlos Andre Costa, Gustavo Dornbusch, Odirley Gonçalves da Costa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079, DE 1º JULHO DE 2021.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/008037/2021;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa ISMAEL BATISTA & CIA LTDA EPP, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.307.429-9.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2021.

**WALDOMIRO MORELLI JUNIOR**  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Série	Nº NF	DATA EMISSÃO	CNPJ DESTINATÁRIO	RAZÃO SOCIAL DESTINATÁRIO	UF
1	342	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	338	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	331	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	335	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	336	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	329	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	333	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	340	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
1	327	29/05/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
5	12	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	8	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	10	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	6	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	13	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	5	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	9	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	4	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	11	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	7	21/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	23	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR



5	17	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	25	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	19	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	21	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	24	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	18	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	14	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	15	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	20	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	16	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	22	22/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	28	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	33	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	31	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	29	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	26	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	34	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	36	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	37	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	27	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	35	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	30	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	32	23/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	44	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	41	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	47	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	42	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	40	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	43	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	38	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	45	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	39	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	49	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	46	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	48	24/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	59	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	56	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	53	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	50	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	57	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	58	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	51	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	54	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	55	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	52	25/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	78	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	70	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	68	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	60	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	65	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

5	75	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	74	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	64	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	72	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	62	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	76	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	66	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	71	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	61	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	69	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	79	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	77	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	73	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	67	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	63	26/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	94	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	90	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	84	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	92	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	88	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	82	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	80	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	87	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	91	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	83	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	85	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	93	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	86	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	95	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	89	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	81	27/08/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	132	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	134	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	133	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	139	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	135	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	131	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	138	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	130	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	129	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	136	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	137	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	128	25/09/2020	20093095000223	GT- TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SP
5	156	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	115	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	123	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	150	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	148	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	124	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	142	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

5	153	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	112	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	125	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	154	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	113	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	126	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	127	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	144	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	152	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	111	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	122	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	149	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	155	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	114	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	141	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	121	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	147	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	145	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	146	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	158	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	117	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	118	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	119	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	120	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	143	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	140	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	151	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	110	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	157	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	116	25/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	166	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	170	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	164	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	161	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	172	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	162	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	167	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	160	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	163	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	169	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	173	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	165	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	168	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	174	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	171	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	175	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	159	26/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	198	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	185	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	179	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

5	181	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	204	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	189	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	176	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	180	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	200	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	186	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	202	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	184	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	192	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	188	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	195	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	206	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	201	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	208	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	199	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	178	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	205	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	196	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	177	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	193	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	182	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	203	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	191	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	190	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	207	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	197	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	194	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	187	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	183	28/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	212	29/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	213	29/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	210	29/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	211	29/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
5	209	29/09/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	18	11/11/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	19	11/11/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	20	11/11/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	16	11/11/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	17	11/11/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	22	11/11/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	21	11/11/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	23	21/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	31	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	25	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	29	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	27	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	28	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	30	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	32	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	26	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	24	23/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	36	25/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	33	25/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	34	25/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	35	25/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
3	1	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	9	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	10	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	3	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	6	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	7	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	4	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	2	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	8	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
3	5	26/11/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	37	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	44	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	41	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	48	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	39	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	42	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	47	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	40	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	46	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	45	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	43	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	38	27/11/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	49	27/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	50	27/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	51	27/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	59	30/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	60	30/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	58	30/11/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	69	15/12/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	70	15/12/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	71	15/12/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	73	15/12/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	72	15/12/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	74	15/12/2020	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	111	17/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	107	17/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	110	17/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	109	17/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	108	17/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	75	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	101	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	81	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	98	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	78	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	90	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	117	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	106	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	115	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	87	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	76	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	82	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	112	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	118	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	102	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	92	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	94	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	88	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	99	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	84	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	97	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	104	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	89	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	113	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	79	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	91	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	86	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	103	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	114	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	96	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	83	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	93	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	105	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	77	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	85	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	119	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	95	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	100	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	80	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	116	17/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	126	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	129	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	123	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	131	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	130	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	125	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	122	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	128	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	121	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	124	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	120	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	127	18/12/2020	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	140	30/12/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	145	30/12/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	139	30/12/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS

2	144	30/12/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	143	30/12/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	142	30/12/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	141	30/12/2020	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	135	30/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	137	30/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	136	30/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	132	30/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	133	30/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	138	30/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	134	30/12/2020	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	150	20/01/2021	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	146	20/01/2021	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	151	20/01/2021	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	148	20/01/2021	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	152	20/01/2021	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	149	20/01/2021	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	147	20/01/2021	10927264000220	FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA	SP
2	153	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	154	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	161	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	167	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	157	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	158	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	162	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	165	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	159	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	166	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	156	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	160	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	163	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	164	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	155	25/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	175	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	172	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	174	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	169	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	179	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	170	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	182	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	180	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	178	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	168	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	183	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	176	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	171	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	181	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	173	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	177	26/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	192	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	191	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	188	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	189	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	193	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	184	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	187	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	185	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	186	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	190	27/01/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	194	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	201	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	202	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	197	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	199	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	196	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	198	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	200	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	195	29/01/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	203	31/01/2021	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	206	31/01/2021	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	205	31/01/2021	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	204	31/01/2021	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAM LTDA	MS
2	207	18/02/2021	43244631004822	TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	SP
2	208	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	226	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	219	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	220	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	227	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	221	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	222	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	216	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	224	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	212	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	223	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	225	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	209	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	217	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	210	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	218	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	213	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	215	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	214	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	211	22/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	230	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	237	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	232	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	235	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	234	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	229	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	228	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP



2	233	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	236	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	231	24/02/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	240	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	244	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	245	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	246	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	243	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	238	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	241	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	247	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	239	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	242	24/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	258	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	259	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	249	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	253	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	251	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	256	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	257	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	250	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	255	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	252	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	254	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	248	25/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	280	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	269	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	271	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	275	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	266	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	268	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	276	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	270	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	263	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	272	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	261	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	278	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	273	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	277	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	264	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	262	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	260	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	279	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	274	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	265	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	267	27/02/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	289	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	286	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	288	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	287	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP

2	282	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	285	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	283	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	281	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	284	18/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
1	10.000.002	21/03/2021	3286888000169	SOTRAN SA LOGISTICA & TRANSPORTE	PR
2	290	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	304	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	305	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	303	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	306	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	302	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	296	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	297	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	298	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	293	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	300	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	299	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	294	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	292	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	295	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	301	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	291	23/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	313	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	314	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	315	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	307	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	311	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	310	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	309	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	308	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	316	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	312	24/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	324	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	321	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	318	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	322	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	323	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	317	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	320	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	319	25/03/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	336	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	329	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	337	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	330	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	328	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	331	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	338	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	327	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	340	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	325	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	332	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	339	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	333	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	334	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	326	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	335	26/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	351	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	350	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	346	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	342	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	357	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	347	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	358	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	343	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	355	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	352	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	348	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	344	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	353	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	341	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	349	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	356	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	354	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	345	29/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	391	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	367	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	519	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	365	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	374	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	371	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	382	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	366	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	375	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	380	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	516	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	509	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	514	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	360	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	388	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	379	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	368	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	359	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	502	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	513	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	493	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	363	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	508	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	384	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	372	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	520	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	386	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	497	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	515	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	503	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	383	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	492	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	500	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	376	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	390	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	495	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	378	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	505	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	387	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	517	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	389	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	501	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	385	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	499	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	511	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	381	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	369	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	361	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	506	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	494	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	377	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	373	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	370	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	364	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	518	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	362	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	498	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	504	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	510	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	512	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	507	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	496	30/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	441	31/03/2021	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
2	443	31/03/2021	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
2	442	31/03/2021	3506725000306	TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA	MS
2	393	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	472	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	471	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	394	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	473	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	485	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	413	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	401	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	444	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	470	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	414	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	480	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	402	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	487	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	457	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	481	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	415	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	403	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	458	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	486	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	412	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	484	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	463	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	445	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	400	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	411	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	423	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	437	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	407	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	478	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	456	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	422	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	446	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	432	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	464	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	434	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	488	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	427	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	452	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	482	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	416	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	431	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	455	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	477	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	438	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	461	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	430	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	399	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	419	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	468	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	454	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	410	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	491	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	425	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	460	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	483	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	450	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	435	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	406	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	479	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	421	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	417	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	426	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	474	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	465	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	395	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	459	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	467	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	451	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	439	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	420	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	453	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	428	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	404	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	449	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	476	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	469	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	462	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	398	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	490	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	448	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	397	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	436	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	409	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	433	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	489	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	466	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	405	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	447	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	418	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	424	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	475	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	408	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	440	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	429	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	396	31/03/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	524	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	537	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	542	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	531	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	523	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	544	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	532	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	525	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	530	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	536	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	540	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	538	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	522	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	526	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	543	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	533	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	529	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	535	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	541	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	528	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	539	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	534	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	521	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	527	16/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	547	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	553	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	568	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	563	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	554	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	558	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	550	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	546	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	567	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	562	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	557	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	552	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	560	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	548	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	565	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	555	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	549	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	564	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	545	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	561	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	566	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	556	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	551	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	559	19/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	577	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	579	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	574	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	578	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	572	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	569	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	575	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	576	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	571	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	570	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	573	20/04/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRNASPORTES LTDA	SP
2	589	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	581	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	598	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	592	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	583	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	596	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	585	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	594	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	600	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	599	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	591	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	582	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	587	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	595	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	584	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	586	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	580	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	588	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	597	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	593	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	590	20/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	620	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	623	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	617	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	627	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	607	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	613	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	603	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	619	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	615	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	612	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	622	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	616	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	625	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	618	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	605	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	621	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	609	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	602	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	614	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	608	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	626	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	624	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	611	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	606	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	604	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	601	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	610	22/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	638	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	636	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	643	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	639	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	644	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	631	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	653	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR



2	657	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	659	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	648	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	655	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	632	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	649	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	629	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	633	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	640	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	637	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	654	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	647	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	658	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	650	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	646	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	628	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	642	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	651	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	645	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	634	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	635	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	656	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	652	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	630	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	660	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	641	23/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	666	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	696	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	691	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	706	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	688	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	684	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	679	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	694	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	671	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	707	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	703	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	687	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	699	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	672	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	704	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	681	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	702	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	675	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	683	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	698	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	695	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	689	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	673	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	667	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	678	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	669	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	682	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	697	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	705	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	686	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	677	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	670	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	692	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	680	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	690	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	701	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	674	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	676	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	700	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	693	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	685	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	668	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	662	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	661	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	664	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	665	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	663	28/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	723	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	724	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	722	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	710	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	709	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	719	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	725	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	716	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	731	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	713	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	728	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	712	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	727	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	717	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	721	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	730	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	715	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	711	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	726	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	720	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	729	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	718	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	714	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	708	29/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	755	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	750	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	749	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	740	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	734	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	752	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	735	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	733	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	739	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	751	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	753	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	746	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	736	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	748	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	745	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	742	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	738	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	737	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	747	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	744	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	732	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	758	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	741	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	754	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	743	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	760	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	767	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	765	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	759	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	766	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	756	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	764	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	761	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	763	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	762	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	757	30/04/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	768	06/05/2021	2235967000188	MILLENIUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	BA
2	769	06/05/2021	2235967000188	MILLENIUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	BA
2	770	06/05/2021	2235967000188	MILLENIUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	BA
2	771	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	779	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	788	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	772	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	789	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	778	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	794	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	790	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	793	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	783	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	787	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	780	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	774	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	786	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	777	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	791	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	782	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	784	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	781	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	773	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	785	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	775	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	776	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	792	11/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	803	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	820	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	804	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	805	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	819	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	806	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	802	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	796	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	815	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	795	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	817	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	822	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	821	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	818	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	808	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	807	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	801	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	814	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	813	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	812	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	811	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	809	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	810	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	800	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	797	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	799	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	798	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	816	13/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	851	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	834	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	856	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	835	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	843	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	836	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	858	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	850	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	852	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	829	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	857	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	833	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	828	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	855	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	825	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	844	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	853	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	854	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	837	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	842	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	841	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	830	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	849	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	823	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	826	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	824	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	838	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	831	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	870	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	865	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	845	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	867	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	846	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	839	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	864	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	827	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	840	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	863	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	832	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	871	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	848	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	869	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	862	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	868	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	847	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	859	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	861	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	866	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	860	14/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	927	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	919	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	918	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	920	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	900	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	921	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	901	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	911	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	899	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	902	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	909	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	917	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	910	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	874	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	907	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	923	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	892	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	912	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	883	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	877	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	898	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	903	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	891	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	916	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	908	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	890	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	925	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	924	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	885	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	895	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	875	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	915	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	881	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	889	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	906	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	922	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	884	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	880	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	894	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	904	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	879	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	878	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	893	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	882	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	886	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	897	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	872	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	873	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	876	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	926	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	914	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	896	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	887	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	905	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	913	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	888	17/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	931	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	938	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	933	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	928	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	930	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP

2	937	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	932	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	929	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	936	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	939	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	935	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	934	18/05/2021	8427008000221	FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	SP
2	942	18/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	941	18/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	940	18/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	943	19/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	BA
2	945	19/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	BA
2	944	19/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	BA
2	946	19/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	BA
2	948	20/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	949	20/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	950	20/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	953	20/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	952	20/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	956	20/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	955	20/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	954	20/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	951	20/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	957	20/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	964	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	963	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	962	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	965	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	958	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	961	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	966	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	967	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	959	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	960	21/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	985	24/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	BA
2	984	24/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	BA
2	986	24/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	BA
2	981	24/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	980	24/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	982	24/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	971	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	974	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	979	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	977	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	978	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	975	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	969	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	970	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	976	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	973	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

2	972	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	968	24/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	990	25/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	991	25/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	992	25/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	989	25/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	988	25/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	987	25/05/2021	3592033000166	DISTRIBUI LOGISTICA LTDA	SP
2	997	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	995	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.001	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	993	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	999	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	996	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.002	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	998	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	994	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.000	25/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.009	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.003	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.011	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.012	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.005	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.008	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.004	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.006	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.007	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR
2	1.010	26/05/2021	3286888000169	SOTRAN S.A LOGISTICA E TRANSPORTE S.A	PR

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 100/2021 – PROCESSO n. 11/009045/2018 (ALIM n. 39287-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 31/2019 – RECORRENTE: Mariana Arantes de Almeida – I.E. n. 28.722.443-0 – Paranaíba-MS – ADVOGADO: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS 9.129) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES INTERNAS – TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – MATÉRIA DISCUTIDA EM AÇÃO JUDICIAL NÃO JULGADA DEFINITIVAMENTE – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA ESFERA ADMINISTRATIVA. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

A existência de ação judicial pendente de julgamento proposta pelo sujeito passivo e relativa à mesma matéria tributável, obsta a apreciação do litígio, na esfera administrativa, restando prejudicada a análise do recurso voluntário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 31/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, nos termos do voto da 2ª Revisora Cons. Ana Paula Duarte Ferreira, pela prejudicialidade do julgamento do processo. Vencidos, a Conselheira Relatora que anuiu ao voto do 1º Revisor Cons. Rafael Ribeiro Bento, o Cons. José Maciel Sousa Chaves e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora



Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 04/3/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 101/2021 – PROCESSO n. 11/023645/2018 (ALIM n. 41207-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 128/2019 – RECORRENTE: Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável – I.E. n. 28.353.997-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Alisson dos Santos Moreira (OAB/BA 28.414) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTEMPORÂNEO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. REQUISICÃO DE DOCUMENTOS PELA AUTORIDADE JULGADORA – POSSIBILIDADE – DECISÃO QUE SE FUNDAMENTA EM DISPOSITIVO LEGAL NÃO INDICADO NA AUTUAÇÃO – POSSIBILIDADE – NULIDADE DA DECISÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA OU PERÍCIA – MATÉRIA NÃO CONTROVERSA – INDEFERIMENTO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE ENTRADA – BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS – EMPRÉSTIMO E LOCAÇÃO – FALTA DE PROVA DO RETORNO – ARMAZENAGEM, DEMONSTRAÇÃO E BRINDES – OPERAÇÕES QUE NÃO SE VERIFICAM – OPERAÇÕES COM CFOP 6949 (OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO) – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO JURÍDICA QUE IMPLIQUE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO – LEGALIDADE – DIFERIMENTO – CONCESSÃO POR TERMOS DE ACORDO – NÃO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A competência para conhecer originariamente de pedido de utilização de crédito extemporâneo é do titular da Administração Tributária ou, por delegação, do Superintendente de Administração Tributária, não podendo ser conhecido tal pedido quando dirigido aos órgãos julgadores por não terem competência para exame e decisão.

A autoridade julgadora tem o poder de requisitar os documentos que entenda necessários para formar o seu livre convencimento e, ao decidir, pode utilizar como fundamento dispositivo legal não indicado no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, o que não implica inovação dos atos de lançamento e de imposição de multa a causar a nulidade da decisão.

Deve ser indeferido o pedido de diligência ou perícia que tenha por objeto a elucidação de fato incontroverso, por se configurar procedimento protelatório, ainda mais, como no presente caso, já havendo elementos nos autos suficientes para a solução do litígio.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9 do TAT). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência sob fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

No caso de operações de entrada de bens do ativo permanente que se indica como destinados a empréstimo e locação, não havendo a prova de seu retorno dentro do prazo legal é legítima a exigência do imposto devido a título de diferença entre as alíquotas interestadual e interna.

Deve ser afastada a alegação de não incidência do imposto sobre operações de entrada de produtos destinados a armazenagem, demonstração e brindes, quando não se comprova a existência de tais operações dentre aquelas objeto da autuação.

No caso da aquisição de produto passível de ser classificado como ativo permanente, a indicação, no documento fiscal, do CFOP 6949 (OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO), por si só, sem a comprovação de tratar-se de situação de simples remessa que não implique a incidência do imposto, é correta a exigência do ICMS sobre a diferença de alíquotas interestadual e interna.

No caso de concessão de diferimento do ICMS devido por diferença de alíquotas nas operações interestaduais de aquisição de ativo permanente destinados à atividade industrial, o não cumprimento de condição imposta para a sua fruição nos atos concessivos (termos de acordo), consistente na apresentação de laudos emitidos tempestivamente pela FIEMS ou FECOMÉRCIO, atestando que o produto não era comercializado neste Estado à época, legítima é a exigência fiscal do imposto correspondente, que deixou de ser pago no momento da entrada.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 128/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/5/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 102/2021 – PROCESSO n. 11/010451/2018 (ALIM n. 39517-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 205/2019 – RECORRENTE: Sigeyuki Ishii – I.E. n. 28.502.487-6 – Naviraí-MS – ADVOGADO: Abadio Baird (OAB/MS 12.785) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 205/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/5/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 103/2021 – PROCESSO n. 11/041750/2014 (ALIM n. 28016-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 58/2015 – RECORRENTE: Faquibrás Agro Industrial Ltda. – I.E. n. 28.340.832-4 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO INSTRUMENTAL – OPERAÇÕES DE ENTRADA - FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS (LREM) – COMPROVAÇÃO EM PARTE – DETERMINADA OPERAÇÃO NÃO REALIZADA – CARACTERIZAÇÃO – REGISTRO DA NOTA FISCAL QUE A REPRESENTA – DESOBRIGATORIEDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado que o sujeito passivo descumpriu dever instrumental consistente em registrar as notas fiscais relativas às operações de entrada de mercadorias no livro Registro de Entradas de Mercadorias (LREM), legítima é a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Demonstrado, entretanto, que, para parte das operações, os respectivos documentos fiscais tiveram seu regular registro no livro fiscal próprio, impõe-se decretar a improcedência da exigência fiscal, no que lhe corresponde.

Demonstrado, ainda, que não houve a realização de determinada operação, pelo fato de ocorrer o desfazimento do ajuste mercantil, sem a remessa das mercadorias ao autuado, provado por declaração superveniente do estabelecimento emitente do respectivo documento fiscal, impõe-se afastar a exigência fiscal, nessa parte, em razão da desobrigatoriedade do correspondente registro.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 58/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, com anuência do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e

provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente em exercício

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2021, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Joselaine Boeira Zatorre, Gérson Mardine Fraulob, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Ana Paula Duarte Ferreira e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 104/2021 – PROCESSO n. 11/010647/2014 (ALIM n. 26922-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 55/2014 – RECORRENTE: Supergasbrás Energia Ltda. – I.E. n. 28.290.193-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Maria Lúcia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO – RETENÇÃO REALIZADA PELA REFINARIA - INFORMAÇÃO PRESTADA COM ATRASO NO SISTEMA SCANC – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA DISTRIBUIDORA PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – REGULARIZAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO REPASSE ANTES DA LAVRATURA DO ALIM. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

De acordo com o previsto no Convênio ICMS n. 110/2007, o remetente que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, destinadas a este Estado, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, deve prestar, no prazo regulamentar, informações à refinaria para que seja realizado o repasse do ICMS devido, por substituição tributária, sob pena de responder, solidariamente, pelo pagamento do imposto.

Sendo o repasse do ICMS devido realizado extemporaneamente, porém antes da lavratura do ALIM, em razão do atraso das informações prestadas no SCANC, ilegítima é a exigência fiscal formalizada em face do remetente, na condição de responsável solidário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 55/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/5/2021, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 105/2021 – PROCESSO n. 11/023807/2017 (ALIM n. 36655-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 161/2018 – RECORRENTE: Do Carmo Flores e Plantas Ltda. – I.E. n. 28.380.432-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALTERAÇÃO NA CAPITULAÇÃO LEGAL DO LANÇAMENTO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – PRESUNÇÃO NÃO ILIDIDA – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A incompletude no enquadramento legal da matéria tributável ou da infração é passível de saneamento pela autoridade julgadora e não implica nulidade da decisão de primeira instância, no pressuposto de que o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados e não da capitulação legal indicada.

Comprovada a divergência entre os valores das operações declaradas ao Fisco e os recebimentos

por meio de cartão de crédito ou débito, legítima é a presunção de ocorrência de operações de circulação de mercadorias sujeitas à incidência do ICMS, a teor do disposto no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se decretar, no caso, a procedência da exigência fiscal relativa ao excedente.

As operações de saída realizadas por contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional, sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, estão sujeitas à incidência e à cobrança do imposto pela legislação estadual aplicável às demais pessoas jurídicas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 161/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2021, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 106/2021 – PROCESSO n. 11/024316/2018 (ALIM n. 2039-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 163/2019 – RECORRENTE: Cunha & Faria Sorveteria Ltda. – I.E. n. 28.362.646-1 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO PRECISA DOS OITO NÚMEROS DA NCM/SH – IRRELEVÂNCIA – PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONSTANTE NO TVF – APLICAÇÃO DA MULTA PUNITIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Estando as mercadorias suficientemente indicadas pela descrição de suas características, para efeito de lançamento e de imposição de multa, a indicação apenas dos quatro primeiros dígitos do código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) correspondentes não constitui vício a implicar a nulidade dos respectivos atos.

No critério de classificação da mercadoria cujas operações estejam submetidas ao regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

No caso do não recolhimento do imposto decorrente de ação fiscal formalizada por meio de Termo de Verificação Fiscal (TVF), a multa aplicável é a punitiva, prevista, para a hipótese, no art. 117, I, "e", da Lei n. 1.810, de 1997, e não a multa moratória prevista no art. 119 da referida lei.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 163/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário com relação ao ato de lançamento do tributo e, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário em relação ao ato de imposição de multa, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/5/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 107/2021 – PROCESSO n. 11/020823/2018 (ALIM n. 40947-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 23/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Mariana Arantes de Almeida – I.E. n. 28.722.443-0 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Kaio Bertozzi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS 20.421) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E MANIFESTAÇÃO EXPRESSA – DESISTÊNCIA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL – OPERAÇÕES DE ENTRADA DE GADO BOVINO DESACOBERTADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – COMPROVAÇÃO DE NASCIMENTOS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA EM PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, bem como o pedido expresso de extinção do feito, acarretam a desistência do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, I e II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

É legítima a exoneração de parte do crédito tributário lançado na autuação fiscal em razão de ajuste dos registros de nascimentos de bovinos mediante termo de vistoria e contagem de rebanho realizado pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO/MS), que acarretou na retificação do levantamento fiscal, com redução da quantidade de gado bovino desacobertada de documentação fiscal de entrada, impondo-se manter a decisão administrativa de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/5/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 108/2021 – PROCESSO n. 11/020729/2018 (ALIM n. 40846-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 138/2019 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clara Annaruma Rocha (OAB/RJ 187.956) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – CRÉDITO DO ICMS-ST – INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INDEFERIDO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nas operações de entrada de mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, com o recolhimento do imposto nessas operações, o estabelecimento que realizar a saída interestadual tem direito ao crédito correspondente, condicionado ao cumprimento dos pressupostos estabelecidos pela legislação, incluída a autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária. Tendo a recorrente efetuado o creditamento,

mas negada a referida autorização, impõe-se reconhecer a procedência da exigência fiscal relativamente ao imposto que deixou de ser pago pela utilização do crédito em desacordo com a legislação fiscal, bem como da multa correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 138/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/5/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 109/2021 – PROCESSO n. 11/018582/2018 (ALIM n. 40700-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 214/2019 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.388.100-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Liege Schroeder de Freitas Araújo (OAB/SP 208.408), Roberto Toshio Irikura (OAB/SP 236.184), André Luís Xavier Machado (OAB/MS 7.676) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FUNDAMENTAÇÃO ABRANGENDO ASPECTOS RELACIONADOS COM O FATO QUE JUSTIFICOU A AUTUAÇÃO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. MERCADORIAS ENTRADAS NO ESTABELECIMENTO COM IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESTINAÇÃO AO ATIVO FIXO – EMISSÃO DE NOTA FISCAL SEM DESTAQUE DO IMPOSTO – REGISTRO DA NOTA FISCAL SEM DÉBITO DO IMPOSTO – REGISTRO DO DÉBITO E SEU ESTORNO NO LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO – EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM DESTAQUE DO IMPOSTO – REGISTRO DA NOTA FISCAL COM DÉBITO DO IMPOSTO – ESTORNO DO DÉBITO REGISTRADO NO MESMO PERÍODO DE APURAÇÃO – IRREGULARIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7 deste Tribunal, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de a fundamentação abranger, ainda que desnecessariamente, aspectos relacionados com o fato que justificou a autuação fiscal não implica a nulidade da decisão de primeira instância.

O fato de o contribuinte ter emitido nota fiscal sem destaque do imposto, para documentar a destinação, ao seu ativo fixo, de mercadorias que entraram no seu estabelecimento para revenda, com o imposto relativo às operações subsequentes pago pelo regime de substituição tributária, registrando-a sem débito do imposto e, ao mesmo tempo, registrando o respectivo débito e procedendo ao seu estorno, no livro de Registro de Apuração do ICMS, não configura hipótese de utilização de crédito em desacordo com a legislação. Também não configura essa irregularidade a circunstância de o contribuinte, em tal situação, ter emitido nota fiscal com destaque do imposto, registrando-a com débito do imposto e, para anular o efeito desse registro, ter procedido, no mesmo período, ao estorno, mediante registro, como crédito, do respectivo valor, impondo-se, em ambas as hipóteses, provendo-se o recurso voluntário, decretar a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 214/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular. Vencida a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos

(Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Faustino Souza Souto (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

#### R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: leite longa vida do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

#### ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2021

#### 17 - Produtos alimentícios

#### 16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML	4,49	A
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	4,40	A
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO SENSY - 1000ML	5,16	A
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML	3,39	A
7891097001093	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	4,95	A

7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	4,92	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	5,35	A
7891097001086	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,27	A
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML	4,28	A
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,22	A
7898080640932	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	4,83	A
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	3,78	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	4,92	A
7896051164944	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO FIT - 1000ML	4,59	A
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	4,92	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	4,93	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	4,75	A
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML	4,79	A
7896051111511	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM CALCIO SEMIDESNATADO - 1000ML	4,99	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,91	A
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM DESNATADO - 1000ML	4,16	A
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM INTEGRAL - 1000ML	3,96	A
7898133290015	LEITE LONGA VIDA LATCO INTEGRAL - 1000ML	4,11	A
7898625000030	LEITE LONGA VIDA LATVIDA DESNATADO - 1000ML	3,59	A
7898625000023	LEITE LONGA VIDA LATVIDA SEMIDESNATADO - 1000ML	3,71	A
7898625000085	LEITE LONGA VIDA LATVIDA ZERO LACTOSE - 1000ML	3,75	A
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	3,72	A
7898215155003	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	4,09	A
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML	4,29	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	3,38	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	3,57	A
7898958057053	LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 1000ML	4,07	A
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	4,84	A
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	5,14	A
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	7,10	A
7891000119495	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	5,90	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	5,17	A
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,02	A
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	3,67	A
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	3,84	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	4,04	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	5,05	A
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	4,27	A
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML	4,48	A
7898215152712	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + CALCIO - 1000ML	3,29	A
7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + FIBRAS - 1000ML	3,31	A
7898215151937	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,59	A



7898215152811	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	5,17	A
7896091620028	LEITE LONGA VIDA POLLY SEMIDESNATADO - 1000ML	3,63	A
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML	6,31	A
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML	4,63	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	3,64	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	3,77	A
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	3,71	A
7891097001499	LEITE LONGA VIDA ZEYML PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,07	A
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEYML PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	4,39	A
7891164027315	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML	3,71	A
7891164027452	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,83	A
7896590801232	LEITE LONGA VIDA CEMIL INTEGRAL - 1000ML	3,51	A
7898133290350	LEITE LONGA VIDA CRIOULO DESNATADO - 1000ML	3,43	A
7898133290442	LEITE LONGA VIDA CRIOULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	4,18	A
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	4,25	A
7896051111207	LEITE LONGA VIDA ITAMBE PREMIUM FERRO INTEGRAL - 1000ML	4,84	A
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,09	A
7898133290039	LEITE LONGA VIDA LATCO DESNATADO - 1000ML	3,97	A
7896354100151	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA DESNATADO - 1000ML	3,58	A
7896354100137	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA INTEGRAL - 1000ML	3,26	A
7896354100113	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA SEMIDESNATADO - 1000ML	3,26	A
7891000250907	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	6,50	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	3,73	A
7893034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	4,14	A
7898955617137	LEITE LONGA VIDA PARMALAT ZIMYL ZERO LACTOSE - 1000ML	4,85	A
7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	4,89	A
7891025101581	LEITE LONGA VIDA PAULISTA SEMIDESNATADO - 500ML	4,82	A
7896348841503	LEITE LONGA VIDA PIA DESNATADO - 1000ML	5,85	A
7896348841480	LEITE LONGA VIDA PIA INTEGRAL - 500ML	5,34	A
7896348844016	LEITE LONGA VIDA PIA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,98	A
7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML	2,71	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: gados bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores

que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/ 2021

**GADO GORDO**

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	323,86	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.210,23	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.886,36	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.045,06	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	335,23	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	6.034,09	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.363,64	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.698,86	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	295,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	285,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.705,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.135,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.420,00	A

21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.559,65	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.310,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.540,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.720,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	5.015,00	A

**GADO BUBALINO EM PE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	266,69	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.864,34	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.546,98	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.685,66	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	270,75	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.685,75	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.602,75	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.144,25	A

**GADO MAGRO****GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.570,70	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.467,75	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.636,25	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.260,75	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.054,50	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.997,85	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.522,25	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.719,95	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.858,50	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.672,70	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.218,45	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.301,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	10.248,30	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	7.622,80	A

**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.995,74	A

18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.841,76	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.198,30	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.270,28	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.866,19	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.667,90	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.227,22	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.111,93	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.037,16	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.657,33	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.614,77	A

**GADO BUBALINO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.792,24	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.072,18	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.568,22	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.522,80	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.796,85	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.343,76	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.152,46	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA MAIS 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.671,37	A

**GADO REGISTRADO****BOVINO CONTROLADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.999,60	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.499,80	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.195,20	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.688,25	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.590,45	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.484,05	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.740,75	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.906,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.575,75	A

**BOVINO REGISTRADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	-------------------	--------------------	--------------

14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.886,30	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.688,25	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.845,35	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	10.575,75	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.091,80	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.832,35	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	14.180,65	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital de intimação e em atendimento ao disposto no art. 9º, *caput*, do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, fica a empresa **MATESFERRO COM. IND. DE FIXAÇÃO FERROVIÁRIOS LTDA.**, estabelecida na Rua Jacobina, nº 57, Núcleo Indubrasil, nesta Capital, inscrita no CCE sob nº 28.348.409-8 e no CNPJ nº 07.214.624/0001-50, intimada para, no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste edital, apresentar a sua defesa em face do Processo nº 11/007.467/2021, instaurado com a finalidade de, nos termos do art. 9º do referido Decreto, rever ou manter a suspensão do direito ao benefício fiscal de que é detentora nos termos do Termo de Acordo nº 379/2009, realizada pela Resolução/SEFAZ nº 3.168, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28.06.2021, ou de cancelar, em definitivo, o referido benefício.

O referido processo encontra-se para vista ou obtenção de cópias na Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Des. José Nunes da Cunha, bloco II, sala 28, no Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, onde deverá ser apresentada a defesa, no horário das 7h30min às 12h ou das 14h às 17h30min.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

BRUNO BATISTA GONZAGA  
Coordenador da CIDEDEC

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato de Reversão de Bem Imóvel**

**Processo:** 15/004.527/2018

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Rivercom Construção Civil e Participações LTDA.

**Objeto:** Reversão de doação de bem imóvel doado pelo Estado de Mato Grosso do Sul a empresa Rivercom Construção Civil e Participações LTDA, através da Lei n. 4.364/2013, em razão do não cumprimento do encargo fixado nos artigos 1º e 2º da referida Lei.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 4.364, de 18 de junho de 2013, e Lei Federal n. 8.666/93 alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Campo Grande – MS.

**Data de assinatura:** 23/04/2021

**Assinaturas:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Ana Carolina Araujo Nardes Rivercom Construção Civil e Participações LTDA, por Tito Alcântara Bessa Júnior.

Campo Grande-MS, 2 de julho de 2021.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0009/2018/SAD****Nº Cadastral: 11222****Processo:** 55/000.621/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e AZ INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato n. 009/2018.**Valor:** O valor total geral deste contrato é de **R\$ 3.051.774,66** (três milhões, cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo seu valor mensal de **R\$ 517.250,00** (quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, conforme relação abaixo;

Item	Natureza e Item de Despesa	Plano Interno	Fonte de Recursos	Quantidade	Valores (R\$ 1,00)	
					Valor Mensal	Valor Total
1	33904005	04.122.0064.6163.0001 - GESTÃOADM	0100000	7 dias de junho 2021	324.996,50	75.832,52
2	33903701				127.253,50	29.692,48
3	33904005				65.000,00	15.166,67
4	33904005	04.122.0064.6163.0001 - GESTÃOADM	0100000	5 meses	324.996,50	1.624.982,50
5	33903701				127.253,50	636.267,50
6	33904005				65.000,00	325.000,00
7	33904005	04.122.0064.6163.0001 - GESTÃOADM	0100000	20 dias de dezembro 2021	324.996,50	216.664,20
8	33903701				127.253,49	84.835,59
9	33904005				65.000,00	43.333,20
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					1.551.750,00	<b>3.051.774,66</b>

**Ordenador de Despesas:** ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93**Do Prazo:** 180 dias, a contar de 24 de junho de 2021 à 20 de dezembro de 2021**Data da Assinatura:** 24/06/2021**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Paulo César Pizzo Sorato

## Procuradoria-Geral do Estado

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

**GESTORAS DO CONTRATO:** Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE;

Tendo como SUPLENTE a servidora Flaviana Vieira Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula n. 486871022 - GECON/COPGE.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 475501022 - INFOR/COPGE.

Tendo como SUPLENTE o servidor Royer Talgatti da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária, símbolo DCA-12, matrícula n.437122022 - INFOR/COPGE.

PROCESSO Nº 15/001.703/2018 – FPGE.

CONTRATO Nº 001/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de computadores, nobreaks e notebook.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – D.O.E n.10.558 de 01/07/2021 – pág. 19

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, conforme segue:

GESTORAS DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE;

Tendo como SUPLENTE a servidora Flaviana Vieira Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula n. 486871022 - GECON/COPGE.

FISCAIS DO CONTRATO: Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 475501022 – INFOR/COPGE – Bruno Martins Ayres Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, matrícula n.55298025 – CARTÓRIO/COPGE.

Tendo como SUPLENTE: Royer Talgatti da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária, símbolo DCA-12, matrícula n.437122022 - INFOR/COPGE - Josy Priscila Abreu de Vasconcellos, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, matrícula n. CARTÓRIO/COPGE.

PROCESSO Nº 15/000.252/2021-PGE – FPGE.

CONTRATO N. 002/2021

OBJETO: Prestação de serviços de sustentação e suporte técnico personalizado, serviços de desenvolvimento e outras atividades - sob demanda e aquisição da Garantia de Evolução (GAE) de 12 meses, do Sistema SAJ/ Procuradorias (também chamado PGE.Net).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Contrato Nº 0039/2021/SED**

**Nº Cadastral: 15119**

**Processo:** 29/025.293/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais

e mão de obra, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso Do Sul – SED.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil de reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 24/06/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Jaemes Marcussi Junior

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0047/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15219**

**Processo:** 29/030.605/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Alves Neto Construtora LTDA  
**Objeto:** Serviços de reparos no muro, cobertura e pintura na Unidade Escolar José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002903 - GL/COINF  
**Valor:** R\$ 318.661,79 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 28/06/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Artur Alves Neto

**Retifica-se por constar erro no texto original, publicado no DOE n. 10.558, de 01/07/2021, p. 19.**

**Ordem de Contratação n. 013/2021**

**Processo:** 29/023.383/2021 - Dispensa de Licitação  
**Nota de Empenho n. 002822/2021 – Valor R\$ 9.636,00 (Nove mil seiscentos e trinta e seis reais).**  
**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP.  
**Objeto:** Aquisição de pneus para atender às necessidades do Almoarifado Central da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.  
**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Prazo de entrega do material:** 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (15/06/2021).  
**Vigência:** 180 dias contados a partir da data de assinatura do recebimento da Ordem de Contratação.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 90/2021-Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.**

**Processo: 29/029.286/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Uninter Educacional S/A, CNPJ/MF n. 02.261.854/0001-57, para realização de Estágio de estudantes.  
**Objeto:** Termo de Cooperação Técnica para concessão de estágio profissional, a estudantes matriculados na instituição conveniente nos cursos de Graduação, Licenciatura presença física e EAD.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Lei Federal n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.  
**Vigência:** No Período de 2 (Dois) anos.  
**Assinatura:** 28/6/2021.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**



Secretaria de Estado de Educação de MS.

**CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ – CPF/MF n. 029.968.169- 60**

Procurador da Uninter Educacional S/A. Concedente de Estágio.

**LUCIANA DE SOUZA – CPF/MF n. 034.895.179- 54.**

Procuradora da Uninter Educacional S/A – Concedente de Estágio.

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.535/2018

#### Processo nº: 27/002019/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Juti - CNPJ n.º 24.644.296/0001-41

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.566.814/0001-41

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.535/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2021 até 03/06/2022, atrelação no documento Descritivo, Parte I – Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.509.219,52 sendo R\$ 197.478,96 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$203.883,72 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 3.107.856,84 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2021NE004596, de 01/06/2021, R\$ 16.456,58 (e seus aditivos) e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2021NE004580, de 01/06/2021, R\$ 16.990,31 (e seus aditivos).

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/06/2021

**Ass:** Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
Gilson Marcos da Cruz - CPF n. 266.598.781-49 - Município  
Makieli da Silva Cunha - CPF n.031.333.041-78 – SMS/FMS

### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.535/2018

#### Processo nº: 27/002019/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Juti - CNPJ n.º 24.644.296/0001-41

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.566.814/0001-41

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.535/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2021 até 03/06/2022, atrelação no documento Descritivo, Parte I – Metas Qualitativas e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.509.219,52 sendo R\$ 197.478,96 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$203.883,72 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 3.107.856,84 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2021NE004596, de 01/06/2021, R\$ 16.456,58 (e seus aditivos) e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2021NE004580, de 01/06/2021, R\$ 16.990,31 (e seus aditivos).

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/06/2021

**Ass:** Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
Gilson Marcos da Cruz - CPF n. 266.598.781-49 - Município  
Makieli da Silva Cunha - CPF n.031.333.041-78 – SMS/FMS

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST Nº 272, DE 1º DE JULHO DE 2021

Implementar na sede da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS) o Núcleo Permanente de Atendimento ao Consumidor Endividado/Superendividado (NUPACES) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar na sede da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON-MS) o Núcleo Permanente de Atendimento ao Consumidor Endividado/Superendividado (NUPACES), que será composto por servidores públicos com lotação no PROCON-MS, para atendimento de consumidores endividados e superendividados, objetivando mediar a renegociação de dívidas decorrentes de relação de consumo, com fundamento no procedimento extrajudicial de recuperação, instituído pela Lei Estadual nº 3.848, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Ao NUPACES compete:

- I – Atender os consumidores endividados e superendividados;
- II – realizar audiências de conciliação extrajudicial com os fornecedores do consumidor superendividado, com a finalidade de promover a renegociação dos débitos;
- III – promover a educação dos consumidores quanto aos seus direitos;
- IV – realizar a educação financeira de consumidores endividados e superendividados;
- V – auxiliar o consumidor superendividado a elaborar um plano de pagamento;
- VI - homologar o plano de recuperação extrajudicial do consumidor superendividado.

Art. 3º Considera-se consumidor:

I – Endividado: pessoa física que, de boa-fé, houver contraído dívidas de consumo capazes de comprometer a sua fonte de renda mensal, mas que seu patrimônio ou sua renda ainda permitam o pagamento pontual da obrigação;

II – Superendividado: pessoa física que, de boa-fé, houver contraído dívidas de consumo que excedem à sua capacidade atual de pagamento e a priva do mínimo existencial.

Art. 4º A inclusão no procedimento extrajudicial de recuperação dependerá de requerimento escrito do consumidor, dirigido ao NUPACES, solicitando atendimento para instauração de procedimento extrajudicial de recuperação, nos termos da Lei Estadual nº 3.484/2010, do Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de identificação e cadastro nacional de pessoa física (CPF);
- II – demonstrativos das dívidas de consumo;
- III – comprovante de endereço atualizado;
- IV – comprovantes de renda ou declaração de rendimentos na hipótese de não ter renda formal.

§ 2º Para inclusão no procedimento de recuperação, de que trata o caput, o consumidor poderá, também, apresentar extratos dos serviços de proteção ao crédito.

Art. 5º Apresentado o requerimento, o NUPACES deliberará sobre a viabilidade de instauração do procedimento extrajudicial de recuperação.

§ 1º Sendo possível a inclusão do consumidor no procedimento, o NUPACES instaurará o procedimento e designará data para a entrevista pessoal e reservada com o consumidor, notificando-o, preferencialmente, pela via eletrônica;

§ 2º Na entrevista, que poderá ser presencial ou virtual, o consumidor, com orientação e auxílio do NUPACES,

preencherá um questionário, que deverá conter sua identificação completa; seus dados socioeconômicos e mapa de credores, com a identificação de todas as dívidas, assim como receberá a devida orientação de profissional competente sobre as causas de seu endividamento e quanto às formas possíveis de solucionar as dívidas contraídas.

§ 3º Em seguida, o consumidor deverá, com o auxílio dos técnicos do PROCON, elaborar o plano de pagamento de suas dívidas consoante a regra do art. 9º da Lei Estadual nº 3.848, de 10 de fevereiro de 2010, a fim de que seja apresentado aos fornecedores em audiência de conciliação no PROCON, sendo que neste ato o consumidor já sairá notificado do dia e hora da sessão.

§ 4º O plano de pagamento deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do consumidor e de todos os credores envolvidos; a relação jurídica e as razões da inadimplência; a quantia disponível para realização de propostas de parcelamento de dívidas e o plano de pagamento, de forma proporcional para cada credor envolvido, nos termos do artigo 9º, § 1º da Lei Estadual nº 3.848/2010.

Art. 6º Com a elaboração do plano de pagamento, será designada audiência de conciliação coletiva no PROCON, para que seja promovida a renegociação dos débitos, expedindo-se notificações para consumidor e fornecedores, para comparecimento.

§ 1º A notificação para os fornecedores/credores envolvidos deverá ser acompanhada da competente proposta para pagamento do consumidor, para análise, aceitação ou apresentação de contraproposta.

§ 2º A audiência de conciliação poderá ser realizada de modo presencial ou virtual, mediante o emprego dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo seu resultado ser reduzido a termo.

§ 3º Os fornecedores serão notificados para comparecer à audiência preferencialmente por meio eletrônico, desde que haja prévio cadastramento das partes no sistema eletrônico específico gerenciado pelo PROCON/MS.

§ 4º O consumidor que tiver seu plano de pagamento aprovado, mesmo que com alteração, deverá solicitar atendimento do NUPACES a cada 90 (noventa) dias, num período de 12 meses, podendo ser alterado este prazo para mais ou para menos, conforme o prazo estabelecido para a completa quitação dos débitos, para avaliação pós – audiência, visando informar se foram adquiridas novas dívidas após a conciliação e se está ocorrendo o cumprimento dos acordos efetuados, sendo o atendimento ao consumidor registrado em formulário.

Art. 7º Em caso de ausência injustificada na audiência, o procedimento será:

I – no caso de não comparecimento do consumidor, arquivado por desistência tácita deste, ficando o mesmo impedido de reativar o procedimento pelo prazo de 60 dias;

II – no caso de não comparecimento de um ou alguns dos fornecedores, prosseguirá normalmente em relação aos demais fornecedores presentes.

Parágrafo Único. Em relação ao fornecedor ausente, poderão ser adotadas as medidas necessárias à proteção e defesa dos interesses do consumidor pelo titular do PROCON/MS.

Art. 8º Caso o plano de pagamento não seja aprovado pelos credores, o consumidor será orientado quanto a seus direitos de buscar a via judicial, por meio de advogado ou da Defensoria Pública, neste último caso, quando o consumidor atender aos requisitos de hipossuficiência da Instituição.

Art. 9º O consumidor submetido ao procedimento extrajudicial de recuperação não poderá ter sua intimidade exposta em lista de pessoas atendidas pelo programa ou qualquer outra forma que o identifique como tal.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

MARCELO MONTEIRO SALOMÃO  
Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.558, de 01/07/2021, pags. 47 a 51.

**DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 01, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre os critérios de habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada, no processo eleitoral para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2021-2023.*

A **COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CERMA/MS n.º 02, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.498, de 6 de maio de 2021; **Considerando** a finalização do mandato dos representantes do CERMA/MS em 07 de agosto de 2021,

**Considerando** o art. 4, XI, §2º, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021, o qual dispõe que a participação das Entidades da Sociedade Civil Organizada será feita através de eleição em assembleia especialmente convocada para este fim, pelos membros do Comitê,

**Considerando** os princípios da transparência, isonomia e impessoalidade, bem como a intenção de permitir que qualquer interessado, preenchidos os requisitos desta Deliberação e do Decreto n.º 15.697, de 16 de junho de 2021, possa participar do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada anexo, para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul - CERMA/MS, para mandato do biênio 2021- 2023.

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA ALVES NEPOMUCENO**

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

**ANEXO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**1 – Do Objeto**

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a convocação para eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para composição do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas - CERMA/MS, gestão 2021/2023.

Parágrafo único. As Entidades da Sociedade Civil Organizada poderão participar do processo eleitoral como eleitor ou como eleitor e candidato.

**2  Do Perfil das Organizações Candidatas e das Vagas**

Art. 2º. Para compor o CERMA/MS, serão eleitas 10 (dez) Entidades da Sociedade Civil Organizada, que atendam aos requisitos do art. 4, inciso XI, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021.

Art. 3º. São aptas a participarem do processo eleitoral as Entidades da Sociedade Civil Organizada, comprovadamente voltadas às atividades de assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado:

I - Representantes de movimentos sociais e da sociedade civil organizada de direito privado, sem fins lucrativos, que estejam formalmente constituídos no Brasil e tenham atuação no Estado de Mato Grosso do Sul e que possuam atuação específica e comprovada;

II - Entidades representativas de classe profissional, atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a profissão por elas representadas atuem, direta ou indiretamente, na promoção de atividades de assistência e/ou na proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;

III - Instituições de Ensino Superior, desde que possuam linha de pesquisa e publicações científicas na temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado.

Art. 4º É vedada a participação neste processo eleitoral de:

I - Entidade da Sociedade Civil Organizada que não tenha atuação em Mato Grosso do Sul;

II - Entidades da Sociedade Civil Organizada que se enquadre em, pelo menos, uma das condições abaixo:

- a) tenha finalidade lucrativa;
- b) tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa e cuja pena não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

III - Instituição de Ensino Superior que não tenha unidade de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Em atendimento ao §5º do art. 4º, do Decreto n.º 15.697, de 16 de junho de 2021, não poderão compor o CERMA/MS membros que já tenham composto o Comitê nos últimos 4 (quatro) anos, seja como representante governamental ou pela sociedade civil.

### 3- Das Inscrições

Art. 5º. A inscrição das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participarem do pleito eleitoral, deverá ser enviada formalmente, com os documentos requeridos no art. 7º do presente Edital, entre os dias **01 de julho de 2021** até o dia **30 de julho de 2021**, mediante protocolo no CERMA, das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30 ou pela INTERNET, devido a Pandemia COVID-19, através do e-mail [cerma.ms@gmail.com](mailto:cerma.ms@gmail.com), no formato "PDF", com o título "HABILITAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL – CADASTRO".

Art. 6º. O processo eleitoral será realizado no dia **16 de agosto de 2021**, das **8h às 11h**, no Auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), Sala 19, situado na Rua Visconde de Taunay, nº 345, Bairro Amambaí, nesta Capital.

Parágrafo único. Caso até o dia 30 de julho de 2021, a Comissão Eleitoral não receba a documentação do quantitativo mínimo necessário das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para realização do pleito eleitoral, o mesmo passará para o dia **30 de agosto de 2021**, no mesmo horário e local indicados no *caput* do artigo.

### 4 – Da Documentação exigida para Habilitação

Art. 7º. As Entidades da Sociedade Civil Organizada que atendam aos requisitos do art. 3º do presente Edital e que desejarem candidatar-se ao processo eleitoral disposto no art. 6º, deverão inscrever-se, apresentando cópia dos seguintes documentos:

- I – Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
- II- Demonstrar sua existência por meio de comprovante de situação cadastral expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III – Comprovante de endereço.

Parágrafo único. As organizações participantes e interessadas em integrar o CERMA-MS deverão se habilitar à seleção, mediante preenchimento de um dos formulários anexos, de acordo com sua representação.

Art. 8º. A Entidade da Sociedade Civil Organizada indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

§1º. A Entidade da Sociedade Civil Organizada que desejar se inscrever somente como eleitora deverá apresentar:

- I – Formulário de Inscrição (modelo 1, 2 ou 3, de acordo com a representação), devidamente preenchido e sem rasuras.
- II - Comprovação do vínculo do eleitor com a Organização, Instituição ou Entidade de Classe participante do processo eleitoral;
- III – Cópia de documento de Identificação, com foto, do eleitor;
- IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do eleitor.

§2º Como eleitora e candidata, a Entidade da Sociedade Civil Organizada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - quando se tratar de Movimentos Sociais e das Entidades da Sociedade Civil Organizada de direito privado, sem fins lucrativos:
  - a) - formulário padrão de inscrição (modelo 1, 2 ou 3, de acordo com a representação), devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Posse;
  - b) - relatório de atividades que comprove a realização de ações voltadas à assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul;
  - c) - indicação formal de representante titular e de seu suplente, firmada/assinada pelo representante legal (presidente, coordenador/a, diretor/a) da Entidade da Sociedade Civil Organizada.

II - quando se tratar de Instituições de Ensino Superior privadas:

- a) - formulário padrão de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Posse, ou por aquele que o representante legal indicar;
- b) - comprovante do credenciamento da Instituição de Ensino Superior no Ministério da Educação;
- c) - comprovação de sua existência e finalidade mediante a apresentação de um relatório de atividades contendo dados sobre as pesquisas desenvolvidas, publicações científicas ou acadêmicas, pesquisas e/ou premiações em concursos com a temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos de refugiados, migrantes e apátridas no Estado;
- d) - indicação formal de representante titular e de seu suplente, assinada pelo dirigente, diretor, coordenador ou responsável legal da Instituição.

III - quando se tratar de Organizações Representativas de Classe:

- a) original do formulário padrão de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Posse, ou por aquele que o representante legal indicar;
- b) relatório demonstrando o atendimento do regramento constante no art. 3º, inciso II, justificando o interesse da entidade representativa de classe em participar do CERMA/MS;
- c) indicação formal de representante titular e de seu suplente, assinada pelo representante legal da entidade representativa de classe.

§3º. Cada Entidade da Sociedade Civil Organizada terá direito a votar em si própria e em mais uma Organização.

## 5 – Da Comissão Eleitoral

Art. 9º. A Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido neste Edital, analisará e publicará as Organizações não Governamentais habilitadas e não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 10. Do resultado preliminar caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado, no seguinte endereço:

**Sede do CERMA/MS: sito à Rua Visconde de Taunay, nº 345, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS – CEP: 79.008-030**

Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h30 e das 12h30 até 16h30 (segunda a sexta-feira).

Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o Recurso.

## 6 – Da Assembleia de Eleição

Art. 11. A votação poderá ser presencial, exercida de forma direta, secreta, em cédulas impressas, pelos habilitados indicados no art. 8º, nos termos deste Edital.

§1º Em virtude da pandemia do COVID-19, a assembleia de eleição poderá ser realizada por videoconferência, sendo o link da mesma disponibilizado 30 minutos antes do início e encaminhado às entidades aptas a concorrer ao pleito, via e-mail e WhatsApp.

I – Na Assembleia realizada por videoconferência, cada entidade, através de seu titular indicado no formulário de inscrição, ou do suplente, no caso de ausência do titular, deverá pronunciar verbalmente seu voto.

II – Caso o(a) representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada, apto(a) a participar da eleição por videoconferência, não consiga acessar o link da reunião, deverá entrar em contato com a secretaria do CERMA/MS, pelo telefone (67) 3224-2122.

§2º A apuração dos votos será aberta e, em caso de empate, será realizada nova votação pela assembleia de eleição, somente das Entidades da Sociedade Civil Organizada empatadas.

§3º. Serão consideradas eleitas as Entidades da Sociedade Civil Organizada que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente.

§4º. Persistindo o empate, serão realizadas, na sequência, quantas votações forem necessárias, até o desempate.

§5º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação constatadas durante o processo eleitoral, implicarão na desclassificação da Organização ou de seu(sua) eleitor(a).

§6º. O extrato da ata de Assembleia de Eleição com a relação das Entidade da Sociedade Civil Organizada eleitas, será publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

§7º. Do resultado da eleição não caberá recurso.

Art. 12. A Comissão Eleitoral informará, por meio de ofício ou e-mail, a data da posse dos eleitos.

## 7 – Das Disposições Gerais

Art. 13. O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS) não custeará nem reembolsará quaisquer despesas das Entidades da Sociedade Civil Organizada, que participarem do processo eleitoral.

Art. 14. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Etapa	Prazo
1	Período de entrega dos documentos para habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	01/07/2021 a 30/07/2021
2	Análise, homologação e publicação do resultado da habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	02/08/2021 a 06/08/2021
3	Prazo para recurso do resultado preliminar	09 e 10/08/2021
4	Divulgação do resultado da apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral, caso ocorra	13/08/2021
5	Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CERMA/MS	16/08/2021

Parágrafo único. Caso até o dia 30 de julho de 2021, a Comissão Eleitoral não tenha recebida o número mínimo de inscrições de Entidade da Sociedade Civil Organizada, necessárias à realização do pleito eleitoral, passará a ser válido o cronograma abaixo, inclusive com alteração na data da assembleia de eleição:

Ord.	Etapa	Prazo
1	Período de entrega dos documentos para habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	01/07/2021 a 12/08/2021
2	Análise, homologação e publicação do resultado da habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	13/08/2021 a 17/08/2021
3	Prazo para recurso do resultado preliminar	19 e 20/08/2021
4	Divulgação do resultado da apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral, caso ocorra	24/08/2021
5	Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CERMA/MS	30/08/2021

Art. 15. Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelos Órgãos Governamentais e pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada eleitas, serão designados por ato da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e empossados em Reunião Ordinária do CERMA/MS.

Art.16. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho disponibilizará apoio técnico, logístico e administrativo, à realização do processo eleitoral.

Art. 17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2021.

### LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

## ANEXO II – FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO 1: INSCRIÇÃO PARA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul □ CERMA/ MS

1) NOME DA ORGANIZAÇÃO, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones:

E-mail e site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_\_\_\_\_

Declaro que a Organização cumpre todos os requisitos dispostos no Edital.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal.

**FORMULÁRIO 2: INSCRIÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS  
Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/  
MS**

1) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR À QUAL ESTÁ VINCULADO:

2) ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: Rua/Avenida: Cidade: Estado: CEP: Telefones: E-mail e site da Instituição:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_

Declaro que a Organização cumpre todos os requisitos dispostos no Edital.

LOCAL E DATA:

Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal.

**FORMULÁRIO 3: INSCRIÇÃO PARA AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE  
Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/  
MS**

1) NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:



Cidade:  
Estado:  
CEP:  
Telefones:  
E-mail e site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: ( ) ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: ( ) ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

( ) DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? \_

Declaro que a Entidade de Classe cumpre todos os requisitos dispostos no Edital.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.558, PÁGINA 53, DO DIA 01.07.2021: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA SUZANO S.A., ONDE SE LÊ: EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006, LEIA-SE: EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 916 – DE 18 DE JUNHO DE 2021.

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis - MS, triênio 2021/2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº499, de 23 de fevereiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Deodápolis/MS,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis - MS, para o triênio 2021/2024.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Eliton Vieira dos Santos – Presidente 1.357.916/SSP/MS;
- II - Robson Souza da Silva – RG Nº 1.336.143/SSP/MS;
- III - Samuel Vanderlei – 1º Secretário - RG Nº 345.941.524/SSP/SP;
- IV - Daniel Josué Servi- 2º Secretário - RG Nº 1.313.429 SSP/MS.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I – Roberto Meira Silva - RG:1.048.240 SSP/MS;
- II- Everaldo Negrini - RG: 474.260 SSP/MS;
- III – Expedito Ponciano da Silva - RG:120.366 SSP/MT.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário DE Segurança do Município de Deodópolis - MS:

- I - Aluísio Antônio da Silva – RG Nº 1.047.169/SSP/MS;
- II- Antonio Batista de Oliveira – RG 11374853/SSP/SP;
- III - Claudemir Vieira de Lima – RG Nº 1.000.402/SSP/MS;
- IV - Ednaldo Domingos de Melo – RG Nº 366.281/SSP/MS;
- V - Enéias Barbosa de Lima - RG Nº 806.896/SSP/MS;
- VI-Fátima Aparecida Santana Canaz-RG Nº1.454.031/SSP/MS;
- VII - Gerson Crescencio da Rocha – RG Nº 11.643.835/SSP/SP;
- VIII – Gervásio Afonso de Lima – RG Nº 297.056 SSP/MS,
- IX - Gilberto Teles de Andrade – RG Nº 16.230.176/SSP/SP;
- X - Helaynne Rosienni Santana – RG Nº 1.170.906/SSP/MS;
- XI -Ivanei Esmael de Souza Medeiros-RG Nº1.429.356/SSP/MS;
- XII - João Luiz da Silva – RG Nº 146.503/SSP/MS;
- XIII - José Ilso Soares de Freitas – RG Nº 319.663/SSP/MS;
- XIV - José Maciel de Souza – RG Nº 611.378/SSP/MS;
- XV - Osmar Marinho de Azevedo – RG Nº 30.906.387/SSP/SP;
- XVI - Osvaldo Marinho de Azevedo - RG Nº 269.551/SSP/MS;
- XVII - Paulo Roberto de Oliveira Paz – RG Nº 522.569/SSP/MS;
- XVIII – Samuel da Silva Souza – RG Nº 257.981 SSP/MS;
- XIX -Silvana Almeida dos Anjos Moraes-RG Nº393.280/SSP/MS;
- XX - Vagner do Nascimento Siqueira-RG Nº1.415.623/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 917 – DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Conselho Comunitário Nova Lima e Região Município de Campo Grande - MS, triênio 2021/2024, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº450, de 20 de janeiro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário Nova Lima e Região,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Nova Lima e região, Município de Campo Grande- MS, para o triênio 2021/2024.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - José Geraldo Balejo Jara - RG Nº256.044/SSP/MS – Presidente;
- II - Silvio Gomes – RG Nº345.748/SSP/MS – Vice- Presidente;
- II – Juscimeire Maciel da Silva - RG Nº900.469/SSP/MS - 1ª Secretária;
- IV - Dercides Nunes da Silva - RG Nº022.161/SSP/MS – 2º Secretário.

Art. 4º o Conselho de Ética e Disciplina será composto pelos seguintes membros:

- I - Carlos Rosa Sandim - RG Nº269.290/SSP/MS;
- II - Messiana Marçal de Carvalho – RG Nº 1.292.380/SSP/MS;
- III - Nelson Conche de Souza - RG Nº 4.575.168-6/SSP/PR.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Nova Lima e Região:

- I - Angela de Almeida - RG:1914508 SSP/MS;
- II - Ana Aparecida Faustino - RG Nº995.094/SSP/MS;
- III - Antônio Vieira de Souza - RG Nº468.796/SSP/MS;
- IV – Davi Anjos da Silva - RG Nº108.236/SSP/MS;
- V – Deborah Suelen Castro de Souza - RG Nº1541300/SSP/MS;
- VI - Emi Corrêa de Souza - RG Nº1.418.137/SSP/MS;
- VII - Francielly da Silva de Souza RG:1897248/SSP/MS;
- VIII - Gilmayron Amaral da Silva - RG Nº682.105/SSP/MS;
- IX - Jeane Freitas de Jesus RG:1683379/SSP/MS;
- X - Jairo Corrêa - RG Nº147.887/SSP/MS;
- XI - José Rodrigues da Silva - RG Nº11.091.413/SSP/MS;
- XII - João Marcelo Pereira - RG Nº532.674/SSP/MS;
- XIII - Julici Pará de Moraes - RG Nº 339.715/SSP/MS;
- XIV - Maria de Fátima Faustino de Oliveira - RG Nº486.571/SSP/MS;
- XV - Marcílio Maciel dos Santos - RG Nº555.280/SSP/MS;
- XVI - Nelson Pereira de Araújo - RG Nº061.990/SSP/MS;
- XVII - Olímpio Rodrigues de Menezes - RG Nº202.972/SSP/MS;
- XVIII - Pasini Brites Catharinelli - RG Nº204.621/SSP/MS;
- XIX - Roberto Ribeiro Ramos - RG Nº550.882/SSP/MS;
- XX- Sérgio Quirino - RG Nº165.997/SSP/MS;
- XXI–Celma Martins Bandeira Matumoto dos Santos–RG Nº647.688 SSP/MS;
- XXII – Maria de Fátima Simenikin - RG Nº 148.38965/SSP/SP;
- XXIII – Pedro Domingos Faustino de Oliveira - RG Nº 716.229 SSP/MS.
- XXIV - Wellington Rocha Graeff - RG:1705186/SSP/MS;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA FEMININA DA PMMS.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Fundo de Assistência Feminina da PMMS, inscrita no CNPJ nº 01.950.575/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto da Cláusula Primeira a prorrogação da vigência do Termo de Convênio cujo extrato está publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.460, de 28 de julho de 2017, já objeto de prorrogação através do Primeiro Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.989, de 18 de setembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** tem como vigência da Cláusula Segunda, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2021 até 29 de junho de 2022.

**DATA ASSINATURA:** 29 de junho de 2021.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Raquel do Valle Pereira Gimenez**

CPF Nº 601.007.881-49

Fundo de Assistência Feminina da PMMS.

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante Geral da PMMS.

**Extrato do Contrato N° 0029/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 15056**

**Processo:** 31/002.114/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 881831/2018-SENASP/MJ.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070038 - Convênio n° 881831/2018/MJ/SENAD/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA  
**Valor:** R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993 e alterações.  
**Do Prazo:** **12.1.** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/06/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0074/2020/SEJUSP****N° Cadastral: 14004**

**Processo:** 31/000.452/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS n° EX 074/2020, cujo objeto consiste na construção de quadra poliesportiva coberta na Unidade de Internação masculina Dom Bosco, no município de Campo Grande - MS. CLÁUSULA SEGUNDA 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços supracitada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, além do prazo, passando a nova data da entrega da obra para o dia 12 de dezembro de 2021.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Data da Assinatura:** 14/06/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO BORANGA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS****Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo****relacionados:** para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310354342021	NE001436	31/05/2021	195.440,00	Lei 10.520/2002
310003102018	NE001512	25/05/2021	12.386,14	Lei 8.666/1993
270017362020	NE004522	28/05/2021	1.920,00	Lei 1.102/1990
310004852021	NE001355	26/05/2021	10.338,80	Lei 053/1990
310004852021	NE001356	26/05/2021	1.067.355,34	Lei 053/1990
310004852021	NE001357	26/05/2021	1.342.947,44	Lei 053/1990
310004852021	NE001360	26/05/2021	95.494,62	Lei 053/1990
310004852021	NE001361	26/05/2021	957.032,26	Lei 053/1990
310004852021	NE001363	26/05/2021	529.850,21	Lei 053/1990
310004852021	NE001364	26/05/2021	46.699,47	Lei 053/1990
310004852021	NE001365	26/05/2021	27.914,28	Lei 053/1990
310004852021	NE001367	26/05/2021	781,60	Lei 053/1990
310004852021	NE001368	26/05/2021	39.311,04	Lei 053/1990
310004852021	NE001371	26/05/2021	301.900,00	Lei 053/1990
310004852021	NE001372	26/05/2021	414.667,11	Lei 3.150/2005
310004852021	NE001373	26/05/2021	8.244,70	Decreto 11.870/2005
310004852021	NE001374	26/05/2021	91.018,56	Lei 3.150/2005
310004852021	NE001375	26/05/2021	35.325,39	Lei 3.150/2005
310004852021	NE001376	26/05/2021	36.097,67	Lei 053/1990
310004852021	NE001390	26/05/2021	31.571.693,33	Lei 3.150/2005
310004852021	NE001391	26/05/2021	238.099,38	Lei 1.102/1990
310004852021	NE001392	26/05/2021	2.966.980,59	Lei 053/1990
310004852021	NE001393	26/05/2021	29.675,17	Lei 053/1990
310004852021	NE001394	26/05/2021	640.418,96	Lei 053/1990
310004852021	NE001395	26/05/2021	192.613,15	Lei 053/1990
310004852021	NE001399	27/05/2021	40.802,58	Lei 132/2009

310103052021	NE001514	28/05/2021	22.100,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE001475	01/06/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310002812019	NE001474	01/06/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310349732021	NE001468	31/05/2021	38.115,00	Lei 8.666/1993
310001092017	NE001405	28/05/2021	124.496,45	Lei 8.112/1990
310001092017	NE001404	28/05/2021	40.483,86	Lei 8.112/1990
310000502021	NE001396	27/05/2021	1.608,39	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001397	27/05/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001398	27/05/2021	200,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE001403	28/05/2021	67.975,22	Lei 1.102/1990
310289442021	NE001513	25/05/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310268162021	NE001516	28/05/2021	10.400,00	Lei 8.666/1993
310268162021	NE001518	31/05/2021	*10.400,00	Lei 8.666/1993
310009372019	NE003100	30/12/2020	*1.321,00	Lei 8.666/1993
310009372019	NE001499	25/05/2021	2.325,00	Lei 8.666/1993
310009372019	NE001500	25/05/2021	3.716,00	Lei 8.666/1993
310009522019	NE003198	30/12/2020	*153,34	Lei 8.666/1993
310009522019	NE003079	30/12/2020	*1.546,50	Lei 8.666/1993
310001352014	NE001394	05/06/2020	*1.495,79	Lei 8.666/1993
315013972020	NE001498	02/06/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310299752021	NE001589	01/06/2021	1.381,00	Lei 10.520/2002
310007782019	NE003189	30/12/2020	*832,02	Lei 8.666/1993
310007782019	NE001497	25/05/2021	1.164,66	Lei 8.666/1993
310333132021	NE001537	01/06/2021	23.762,00	Lei 8.666/1993
310189842021	NE001536	01/06/2021	12.620,50	Lei 8.666/1993
310320562021	NE001630	02/06/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
310331452021	NE001632	02/06/2021	513.114,59	Lei 8.666/1993
310190242021	NE001530	01/06/2021	3.692,50	Lei 8.666/1993
270051132021	NE005128	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270051112021	NE005130	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270051102021	NE005129	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270051212021	NE005121	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270051162021	NE005122	02/06/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
270051142021	NE005123	02/06/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
270051062021	NE005124	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270051082021	NE005125	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270051192021	NE005127	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270051092021	NE005126	02/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310020982019	NE001508	27/05/2021	95.406,89	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001079	12/04/2021	235.587,99	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001011	12/04/2021	11.662,05	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001013	13/04/2021	53.824,84	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001082	13/04/2021	1.087.329,18	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001165	03/05/2021	26.912,42	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001234	04/05/2021	543.664,59	Lei 8.666/1993
310029732020	NE001512	07/06/2021	944.000,00	Lei 8.666/1993
310000082021	NE001500	02/06/2021	75.474,43	Lei 1.102/1990
310000082021	NE001501	02/06/2021	377.370,01	Lei 1.102/1993
310007952019	NE001335	07/05/2021	2.376,50	Lei 8.666/1993
310007942019	NE001599	02/06/2021	7.514,00	Lei 8.666/1993
310374942021	NE001400	27/05/2021	5.496,00	Decreto 15.434/2020
310374932021	NE001469	31/05/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310257192021	NE001402	27/05/2021	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310005302021	NE001508	02/06/2021	60.000,00	Decreto 13.329/2011
310252862021	NE001401	27/05/2021	70.000,00	Decreto 15.434/2020
312000102019	NE001505	02/06/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312000142019	NE001506	02/06/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
312000172019	NE001507	02/06/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
312000062019	NE001504	02/06/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000092019	NE001502	02/06/2021	150,00	Lei 8.666/1993
312004352020	NE001597	02/06/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
312000052019	NE001496	02/06/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000032019	NE001503	02/06/2021	200,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE001497	02/06/2021	100,00	Lei 8.666/1993
310232652021	NE001544	01/06/2021	4.708,80	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001519	01/06/2021	127,00	Lei 8.666/1993

310012992019	NE001520	01/06/2021	350,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE001521	01/06/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310000102019	NE001471	01/06/2021	27.000,00	Lei 8.666/1993
310004082015	NE001523	01/06/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310017362021	NE001546	01/06/2021	14.960,00	Lei 8.666/1993
310117762021	NE001590	01/06/2021	746,00	Lei 8.666/1993
310378662021	NE001513	07/06/2021	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310023282020	NE001514	07/06/2021	*181,86	Lei 8.666/1993
313026112011	NE001593	02/06/2021	700,00	Lei 8.666/1993
310013492018	NE001476	01/06/2021	7.633,48	Lei 10.520/2002
312004742019	NE001311	06/05/2021	7.579,50	Lei 8.666/1993
312019932014	NE001306	06/05/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312000492018	NE001439	13/05/2021	1.400,00	Lei 8.666/1993
310008392012	NE001302	06/05/2021	7.321,52	Lei 8.666/1993
312024592015	NE001308	06/05/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
312024592015	NE001314	06/05/2021	169,26	Lei 8.666/1993
312002842017	NE001298	06/05/2021	3.898,08	Lei 8.666/1993
310006642018	NE001526	01/06/2021	133,30	Lei 8.666/1993
310006642018	NE001659	08/06/2021	533,20	Lei 8.666/1993
310008732019	NE001595	02/06/2021	2.459,80	Lei 8.666/1993
310008932019	NE001596	02/06/2021	1.703,32	Lei 8.666/1993
310024672019	NE001600	02/06/2021	850,00	Lei 8.666/1993
310024722019	NE001601	02/06/2021	851,66	Lei 8.666/1993
310024622019	NE001339	07/05/2021	7.530,18	Lei 8.666/1993
310024622019	NE001340	07/05/2021	4.132,38	Lei 8.666/1993
310012902019	NE001603	02/06/2021	1.519,14	Lei 8.666/1993
310019522020	NE001629	02/06/2021	22.243,36	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001527	01/06/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001528	01/06/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE001529	01/06/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310004492015	NE001525	01/06/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310007842018	NE001533	01/06/2021	9.290,55	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001531	01/06/2021	153.162,80	Lei 8.666/1993
310011772016	NE001532	01/06/2021	378.837,20	Lei 8.666/1993
270020162021	NE004771	01/06/2021	77.500,00	Lei 8.666/1993
315008012020	NE001539	01/06/2021	36.283,50	Lei 8.666/1993
310054882021	NE001545	01/06/2021	8.750,00	Lei 8.666/1993
315009652020	NE001499	02/06/2021	*0,01	Lei 8.666/1993
310024622019	NE003195	30/12/2020	*7.219,38	Lei 8.666/1993
313011322018	NE001633	07/06/2021	128,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE001679	08/06/2021	832,00	Lei 8.666/1993
315011702017	NE001515	07/06/2021	1.926,48	Lei 8.666/1993
315011702017	NE001516	07/06/2021	55.200,00	Lei 8.666/1993
310374912021	NE001518	08/06/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
312000802013	NE001646	07/06/2021	12.280,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE001655	07/06/2021	3.325,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE001656	07/06/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE001657	07/06/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310009492019	NE003082	30/12/2020	*1.579,70	Lei 8.666/1993
310009492019	NE001611	02/06/2021	3.862,62	Lei 8.666/1993
310009392019	NE001594	02/06/2021	6.355,00	Lei 8.666/1993
310009352019	NE001602	02/06/2021	6.644,40	Lei 8.666/1993
310007702019	NE001608	02/06/2021	3.371,18	Lei 8.666/1993
310024652019	NE001423	12/05/2021	2.809,10	Lei 8.666/1993
310024652019	NE001605	02/06/2021	3.675,00	Lei 8.666/1993
310008032020	NE003193	30/12/2020	*4.065,00	Lei 8.666/1993
310008032020	NE001606	02/06/2021	1.995,00	Lei 8.666/1993
310003942020	NE001607	02/06/2021	2.595,00	Lei 8.666/1993
310007682019	NE001609	02/06/2021	851,66	Lei 8.666/1993
310008952019	NE001604	02/06/2021	1.682,70	Lei 8.666/1993
310000112019	NE001519	08/06/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
310001512018	NE001520	09/06/2021	7.080,20	Lei 10.520/2002
310118012021	NE001624	02/06/2021	6.104,00	Lei 10.520/2002
310395262021	NE001696	10/06/2021	30.000,00	Decreto 15.434/2020
310020982019	NE001660	08/06/2021	543.664,59	Lei 8.666/1993
310020982019	NE001470	01/06/2021	26.912,42	Lei 8.666/1993

310029722020	NE000040	10/06/2021	76.820,00	Lei 8.666/1993
313033112020	NE001222	03/05/2021	45.626,00	Lei 10.520/2002
310009442019	NE001686	08/06/2021	850,00	Lei 8.666/1993
310008962019	NE001685	08/06/2021	3.439,12	Lei 8.666/1993
310009522019	NE001681	08/06/2021	2.276,90	Lei 8.666/1993
310306082021	NE001689	08/06/2021	1.225,71	Lei 10.520/2002
310366722021	NE001691	08/06/2021	3.816,00	Lei 10.520/2002
310190912021	NE001688	08/06/2021	10.314,80	Lei 10.520/2002
310286552021	NE001690	08/06/2021	2.604,10	Lei 10.520/2002
310287062021	NE001687	08/06/2021	583,30	Lei 10.520/2002
313019022012	NE001598	02/06/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001612	02/06/2021	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001613	02/06/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE001614	02/06/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313023162019	NE001628	02/06/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
310004852021	NE001522	09/06/2021	*2.142,40	Lei 053/1990
310004852021	NE001523	09/06/2021	*5.918,85	Lei 1.102/1990
310004852021	NE001524	09/06/2021	*1.972,95	Lei 1.102/1990
310004852021	NE001525	09/06/2021	*93,33	Lei 053/1990
310004852021	NE001526	09/06/2021	*2.630,60	Lei 1.102/1990
310004852021	NE001527	09/06/2021	*1.479,71	Lei 053/1990
310004852021	NE001528	09/06/2021	*3.318,17	Lei 053/1993
312024592015	NE001017	05/04/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
310006322016	NE001535	01/06/2021	190.005,72	Lei 10.520/2002
270010202020	NE005190	08/06/2021	200.000,00	Decreto 13.329/2011
270010202020	NE005191	08/06/2021	50.000,00	Decreto 13.329/2011
313037372012	NE001610	02/06/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310000072019	NE001529	10/06/2021	30.000,00	Lei 8.666/1993
310002442021	NE001524	01/06/2021	137.700,00	Lei 8.666/1993
310000852021	NE001661	08/06/2021	46.200,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE001662	08/06/2021	13.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001663	08/06/2021	28.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001664	08/06/2021	54.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001665	08/06/2021	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001666	08/06/2021	24.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001667	08/06/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001668	08/06/2021	139.800,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE001669	08/06/2021	55.000,00	Decreto 13.329/2011
310257202021	NE001521	09/06/2021	17.000,00	Decreto 15.434/2020
270002742021	NE005193	09/06/2021	900,00	Lei 8.666/1993
270002742021	NE005194	09/06/2021	900,00	Lei 8.666/1993
270002742021	NE005195	09/06/2021	5.180,00	Lei 8.666/1993
310347122021	NE000039	02/06/2021	71.174,07	Lei 8.666/1993
310347212021	NE000038	02/06/2021	55.238,00	Lei 10.520/2002
310236242021	NE001670	08/06/2021	3.333,33	Lei 8.666/1993
310009362019	NE001683	08/06/2021	4.242,00	Lei 8.666/1993
310008592019	NE003108	30/12/2020	*8.356,80	Lei 8.666/1993
310010552017	NE001465	19/05/2021	*35.000,00	Lei 10.520/2002
310010522017	NE001469	19/05/2021	*20.000,00	Lei 10.520/2002
310004512011	NE001723	11/06/2021	8.336,66	Lei 8.666/1993
312007482017	NE001724	11/06/2021	7.219,82	Lei 8.666/1993
310010472017	NE001699	10/06/2021	1.718,64	Lei 10.520/2002
310010672017	NE001700	10/06/2021	5.136,00	Lei 10.520/2002
310298662021	NE001546	14/06/2021	493.385,32	Lei 8.666/1993
310008502019	NE001694	10/06/2021	11.962,50	Lei 8.666/1993
310009002019	NE001718	11/06/2021	12.429,90	Lei 8.666/1993
310007632019	NE001719	11/06/2021	15.152,50	Lei 8.666/1993
310008982019	NE001695	10/06/2021	1.222,66	Lei 8.666/1993
310008752019	NE001721	11/06/2021	3.868,87	Lei 8.666/1993
310008802019	NE003139	30/12/2020	*951,67	Lei 8.666/1993
310008802019	NE001722	11/06/2021	820,00	Lei 8.666/1993
310008772019	NE001717	11/06/2021	2.192,50	Lei 8.666/1993
310007842019	NE001697	10/06/2021	1.124,90	Lei 10.520/2002
310008922019	NE001720	11/06/2021	1.995,00	Lei 8.666/1993
310008522019	NE001716	11/06/2021	11.165,00	Lei 8.666/1993
310008742019	NE001698	10/06/2021	2.443,70	Lei 8.666/1993

310009312019	NE001684	08/06/2021	4.270,14	Lei 8.666/1993
310013472018	NE001522	01/06/2021	21.683,33	Lei 8.666/1993
310009452018	NE001538	01/06/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE001541	01/06/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993
310362952021	NE001680	08/06/2021	7.705,00	Lei 8.666/1993
310029922018	NE001543	14/06/2021	31.250,00	Lei 8.666/1993
310029922018	NE001544	14/06/2021	37.150,00	Lei 8.666/1993
310014932018	NE001549	01/06/2021	24.956,43	Lei 8.666/1993
310014922018	NE001550	01/06/2021	24.956,43	Lei 8.666/1993
310014892018	NE001548	01/06/2021	24.956,73	Lei 8.666/1993
310014902018	NE001552	01/06/2021	29.117,40	Lei 8.666/1993
310014912018	NE001553	01/06/2021	20.797,01	Lei 8.666/1993
310395922021	NE001739	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396232021	NE001740	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396252021	NE001741	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396242021	NE001742	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396352021	NE001743	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396442021	NE001744	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396562021	NE001745	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396622021	NE001746	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396682021	NE001747	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396692021	NE001748	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396742021	NE001749	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396772021	NE001750	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396802021	NE001751	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396812021	NE001752	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399912021	NE001753	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399752021	NE001754	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399392021	NE001755	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399492021	NE001756	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399962021	NE001757	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396002021	NE001758	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396072021	NE001759	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396102021	NE001760	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396212021	NE001761	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396222021	NE001762	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310396142021	NE001763	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399332021	NE001764	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399442021	NE001765	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400012021	NE001766	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400052021	NE001767	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400702021	NE001768	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400602021	NE001769	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400312021	NE001770	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400532021	NE001771	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400392021	NE001772	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310399682021	NE001773	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400762021	NE001776	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400772021	NE001777	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400782021	NE001778	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400252021	NE001774	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310400742021	NE001775	15/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310355672021	NE001735	15/06/2021	9.600,50	Lei 8.666/1993
310356172021	NE001732	15/06/2021	6.987,00	Lei 8.666/1993
310309532021	NE001733	15/06/2021	7.163,75	Lei 8.666/1993
310360292021	NE001731	15/06/2021	11.937,00	Lei 8.666/1993
310356092021	NE001734	15/06/2021	4.791,00	Lei 8.666/1993
270055252021	NE005248	14/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270047142021	NE005249	14/06/2021	17.000,00	Decreto 15.434/2020
310020142020	NE001555	16/06/2021	237.772,64	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001672	08/06/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE001673	08/06/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313000612019	NE001540	14/06/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
310377842021	NE001444	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310377602021	NE001445	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310377842021	NE001444	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020



310381042021	NE001463	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378122021	NE001459	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378142021	NE001437	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310381032021	NE001462	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310380582021	NE001461	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378262021	NE001438	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378272021	NE001451	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310377602021	NE001445	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310377392021	NE001446	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310380542021	NE001460	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310010542017	NE001473	20/05/2021	28.912,50	Lei 10.520/2002
310380302021	NE001450	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378202021	NE001466	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310380472021	NE001448	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310380382021	NE001449	31/05/2021	*5.000,00	Lei 8.666/1993
310378242021	NE001452	31/05/2021	*5.000,00	Lei 8.666/1993
310377882021	NE001443	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378082021	NE001440	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378092021	NE001458	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310383122021	NE001453	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310383092021	NE001464	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310381012021	NE001454	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310380692021	NE001456	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310380892021	NE001455	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310381002021	NE001457	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310378042021	NE001441	31/05/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
315000092019	NE003350	30/12/2020	*900,00	Lei 8.666/1993
315000092019	NE003351	30/12/2020	*450,00	Lei 8.666/1993
315000092019	NE003354	30/12/2020	*450,00	Lei 8.666/1993
315000092019	NE001738	15/06/2021	3.823,79	Lei 8.666/1993
315000092019	NE001715	10/06/2021	14.500,00	Decreto 13.329/2011
313000582019	NE001530	11/06/2021	240,00	Lei 8.666/1993
310013962019	NE001802	17/06/2021	420.000,00	Lei 8.666/1993
313005412019	NE001537	14/06/2021	46.000,00	Lei 8.666/1993
313004512019	NE001539	14/06/2021	250,00	Lei 8.666/1993
313005522019	NE001534	11/06/2021	200,00	Lei 8.666/1993
313000622019	NE001531	11/06/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313004792019	NE001542	14/06/2021	100.000,00	Lei 8.666/1993
313000602019	NE001536	11/06/2021	1.100,00	Lei 8.666/1993
313004592019	NE001535	11/06/2021	300,00	Lei 8.666/1993
313000552019	NE001532	11/06/2021	3.400,00	Lei 8.666/1993
313004642019	NE001533	11/06/2021	200,00	Lei 8.666/1993
310008782019	NE001074	12/04/2021	2.207,50	Lei 8.666/1993
313010562019	NE002985	30/12/2020	*1.100,00	Lei 10.520/2002
310007132019	NE003509	30/12/2020	*1.665,00	Lei 10.520/2002
310002282019	NE001545	14/05/2021	18.370,00	Lei 8.666/1993
310395342021	NE001781	17/06/2021	47.900,00	Decreto 15.434/2020
310190792021	NE001554	15/06/2021	4.564,93	Decreto 25.760/2021
310395322021	NE001782	17/06/2021	30.000,00	Decreto 15.434/2020
310366562021	NE001550	15/06/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310362262021	NE001552	15/06/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310362232021	NE001553	15/06/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310362152021	NE001549	15/06/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310369462021	NE001551	15/06/2021	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310390802021	NE001561	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390732021	NE001573	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390632021	NE001572	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390432021	NE001560	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390482021	NE001574	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390562021	NE001571	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390492021	NE001570	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390472021	NE001569	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390072021	NE001568	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390102021	NE001567	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390132021	NE001566	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390712021	NE001565	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310390112021	NE001564	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390162021	NE001563	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390812021	NE001562	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390542021	NE001586	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390752021	NE001577	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390762021	NE001575	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390792021	NE001576	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393752021	NE001589	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390832021	NE001588	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390422021	NE001587	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393722021	NE001578	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310393732021	NE001579	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390142021	NE001580	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390292021	NE001581	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390322021	NE001582	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390342021	NE001583	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390372021	NE001584	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310390402021	NE001585	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
313027022021	NE001221	03/05/2021	13.000,00	Lei 8.666/1993
313027022020	NE001677	17/06/2021	13.000,00	Lei 8.666/1993
310312512021	NE001591	17/06/2021	6.913,00	Decreto 15.434/2020
310234312021	NE001796	17/06/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310362842021	NE001798	17/06/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310362882021	NE001800	17/06/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310335722021	NE001801	17/06/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310150262021	NE001799	17/06/2021	3.500,00	Decreto 15.434/2020
310413472021	NE001795	17/06/2021	8.100,00	Decreto 15.434/2020
310404582021	NE001794	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310297782021	NE001797	17/06/2021	7.200,00	Decreto 15.434/2020
310263362021	NE001594	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310309622021	NE001593	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310316302021	NE001592	17/06/2021	4.000,00	Decreto 15.434/2020
312004302020	NE001644	07/06/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312010542018	NE001634	07/06/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001652	07/06/2021	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001653	07/06/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE001654	07/06/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310008972013	NE001647	07/06/2021	2.263,25	Lei 8.666/1993
310008972013	NE001693	09/06/2021	783,44	Lei 8.666/1993
310007712019	NE001806	18/06/2021	1.131,06	Lei 8.666/1993
310001352014	NE001637	07/06/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310008532019	NE003114	30/12/2020	*8.356,80	Lei 8.666/1993
310008532019	NE001807	18/06/2021	*15.152,50	Lei 8.666/1993
310008392012	NE001639	07/06/2021	7.321,52	Lei 8.666/1993
312004742019	NE001650	07/06/2021	7.579,50	Lei 8.666/1993
312004742019	NE001651	07/06/2021	900,50	Lei 8.666/1993
312024592015	NE001648	07/06/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
312024592015	NE001649	07/06/2021	169,26	Lei 8.666/1993
270017142020	NE005296	17/06/2021	780,00	Lei 8.666/1993
310382222021	NE001783	17/06/2021	47.190,05	Lei 8.666/1993
315003882013	NE001236	04/05/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE001582	01/06/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
310010662017	NE001804	18/06/2021	6.912,00	Lei 10.520/2002
310010652017	NE001805	18/06/2021	3.816,00	Lei 8.666/1993
312002832020	NE001640	07/06/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
312004722012	NE001643	07/06/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
312013572010	NE001638	07/06/2021	3.464,40	Lei 8.666/1993
310416632021	NE001590	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310413572021	NE001559	17/06/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
270057142021	NE005295	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
270057102021	NE005294	17/06/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310010572017	NE001461	19/05/2021	*15.000,00	Lei 10.520/2002
310369802021	NE001808	18/06/2021	3.816,00	Lei 10.520/2002
310386372021	NE001809	18/06/2021	70.070,00	Lei 10.520/2002
310369892021	NE001810	18/06/2021	10.310,00	Lei 10.520/2002
310017532020	NE001597	22/06/2021	550.122,05	Lei 8.666/1993

310371592021	NE001811	18/06/2021	11.700,27	Lei 8.666/1993
312000492018	NE001713	10/06/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE001714	10/06/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
310323632021	NE001817	22/06/2021	9.900,00	Lei 10.520/2002
315021332014	NE001586	01/06/2021	3.660,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE001812	18/06/2021	8.540,00	Lei 8.666/1993
310016392014	NE001635	07/06/2021	38.217,19	Lei 8.666/1993
312000152019	NE001818	22/06/2021	97,24	Lei 8.666/1993
310322012021	NE001815	21/06/2021	4.130,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE000169	15/01/2021	12.200,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE000239	21/01/2021	261,43	Lei 8.666/1993
315021332014	NE000382	29/01/2021	24.090,33	Lei 8.666/1993
310005642020	NE003018	13/11/2020	*40,00	Lei 8.666/1993
312019872010	NE001641	07/06/2021	8.898,94	Lei 8.666/1993
312019872010	NE001642	07/06/2021	621,06	Lei 8.666/1993
312001982018	NE001816	21/06/2021	180,00	Lei 8.666/1993
310021322020	NE001542	01/06/2021	12.942,67	Lei 8.666/1993
310419052021	NE001596	18/06/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
270057692021	NE005322	18/06/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
310419072021	NE001595	18/06/2021	5.000,00	Lei 15.434/2020
312002842017	NE001636	07/06/2021	2.468,78	Lei 8.666/1993
312002842017	NE001828	23/06/2021	1.429,30	Lei 8.666/1993
315014942020	NE001587	01/06/2021	5.500,00	Lei 8.666/1993
315004472019	NE001194	04/05/2021	12.300,00	Lei 8.666/1993
315004472019	NE001491	01/06/2021	12.300,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE001492	01/06/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE001195	04/05/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
310001352014	NE001394	05/06/2020	*1.495,79	Lei 8.666/1993
310423772021	NE001820	23/06/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310409342021	NE001821	23/06/2021	30.000,00	Decreto 15.434/2020
310410502021	NE001827	23/06/2021	8.100,00	Decreto 15.434/2020
310009362019	NE001824	23/06/2021	1.305,78	Lei 8.666/1993
310003102018	NE001819	23/06/2021	18.400,37	Lei 8.666/1993
310007442018	NE001829	23/06/2021	971,80	Lei 8.666/1993
313018092011	NE001588	01/06/2021	2.800,00	Lei 8.666/1993
313018092011	NE001678	08/06/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
310373572021	NE001803	18/06/2021	5.290,00	Lei 8.666/1993
310303332021	NE001602	24/06/2021	1.320,00	Lei 10.520/2002
310278032021	NE001603	24/06/2021	170,00	Lei 10.520/2002
310277792021	NE001605	24/06/2021	294,00	Lei 10.520/2002
310277452021	NE001604	24/06/2021	4.702,20	Lei 10.520/2002
312000102019	NE001627	28/06/2021	328,97	Lei 8.666/1993
310006922018	NE001481	01/06/2021	25.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001482	01/06/2021	9.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001547	01/06/2021	108.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001551	01/06/2021	37.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001554	01/06/2021	110.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001555	01/06/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001556	01/06/2021	210.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001557	01/06/2021	70.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001558	01/06/2021	50.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001559	01/06/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001560	01/06/2021	17.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001561	01/06/2021	7.500,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001477	01/06/2021	5.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001478	01/06/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001479	01/06/2021	13.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE001480	01/06/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002
310190242021	NE001836	25/06/2021	10.565,00	Lei 8.666/1993
310024552020	NE001634	29/06/2021	8.740.000,00	Lei 10.520/2002
310024552020	NE001637	29/06/2021	3.105.000,00	Lei 10.520/2002
310024552020	NE001638	29/06/2021	237.414,66	Lei 10.520/2002
310024552020	NE001635	29/06/2021	1.087.333,34	Lei 10.520/2002
310024552020	NE001636	29/06/2021	130.252,00	Lei 10.520/2002
310009002019	NE001822	23/06/2021	14.087,22	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001484	01/06/2021	29.375,00	Lei 10.520/2002

310010862016	NE001485	01/06/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001486	01/06/2021	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001487	01/06/2021	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001488	01/06/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001489	01/06/2021	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001490	01/06/2021	1.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001562	01/06/2021	276.725,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001563	01/06/2021	215.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001564	01/06/2021	668.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001565	01/06/2021	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001566	01/06/2021	175.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001567	01/06/2021	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001568	01/06/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001569	01/06/2021	12.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001570	01/06/2021	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001571	01/06/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001572	01/06/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001573	01/06/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001574	01/06/2021	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001575	01/06/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001576	01/06/2021	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001577	01/06/2021	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001578	01/06/2021	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001579	01/06/2021	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001580	01/06/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001581	01/06/2021	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001548	14/06/2021	1.223,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001725	14/06/2021	57.233,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001726	14/06/2021	46.612,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001727	14/06/2021	81.819,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001728	14/06/2021	7.934,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001729	14/06/2021	34.846,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001730	14/06/2021	5.554,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001779	16/06/2021	6.877,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001780	16/06/2021	9.919,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001556	16/06/2021	991,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001557	16/06/2021	1.388,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001558	16/06/2021	171,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE001483	01/06/2021	92.713,33	Lei 10.520/2002
310008452011	NE001600	23/06/2021	71,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001601	23/06/2021	71,30	Lei 8.666/1993
310010322014	NE001598	23/06/2021	302,83	Lei 8.666/1993
310010322014	NE001599	23/06/2021	302,83	Lei 8.666/1993
310218252021	NE001628	28/06/2021	11.611,00	Lei 8.666/1993
310415882021	NE001841	28/06/2021	982,00	Lei 8.666/1993

\*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

**Campo Grande, 01 de julho de 2021**

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Acordo de Cooperação tendo por objeto a contratação e execução de unidades habitacionais de interesse social, financiadas aos beneficiários, em terreno localizado no município de Dourados/MS, a ser doado pela AGEHAB/MS.

### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por **Acordo de Cooperação**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, não envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

### 2. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

2.1 O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2 O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no Conjunto Habitacional Izidro Pedroso no município de Dourados –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB/MS, Área 01, Quadra 06, com área de 18.760,00 m<sup>2</sup> entre as ruas Antonio Luiz Marra, rua Manoel Lopes Cançado, corredor Público Armando Augusto Zanata.

#### 2.3 Da Metodologia:

2.3.1 - A AGEHAB disponibiliza o terreno, onde serão produzidas as moradias;

2.3.2 - A OSC selecionada elabora o projeto social e de execução da obra;

2.3.3 - A CAIXA aprova os projetos elaborados pela OSC, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;

2.3.4 - A OSC apresenta a demanda dos beneficiários podendo utilizar o sistema da AGEHAB para cadastramento e pré-seleção;

2.3.5 - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato de financiamento da unidade habitacional;

2.3.6 - O terreno é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato;

2.3.7 - A OSC executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;

2.3.8 - A CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

2.4. Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.649, de 08/04/2021, poderá a AGEHAB aportar subsídio para as famílias selecionadas e aprovadas pela CAIXA em sua análise de capacidade de pagamento, complementando o subsídio dado pelo Governo Federal pelo Programa Casa Verde e Amarela.

2.5. A AGEHAB poderá participar, caso necessário na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento.

2.6. A AGEHAB, representando o Governo do Estado, participara na celebração desses contratos na condição de interveniente aportante e doadora da fração ideal do terreno.

### 3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1 É dever da AGEHAB realizar os esforços necessários para produção de moradia que é um direito fundamental social do cidadão, conforme art. 6º, da Constituição Federal;

3.2 É competência da AGEHAB fomentar ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais, conforme art. 25, §1º, inciso V, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

3.3 É competência da AGEHAB o fomento, a intermediação da concessão de financiamentos, conforme art. 25, §1º, inciso XXIII, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

3.4 A AGEHAB/MS optou na realização deste programa habitacional financiado, em função da escassez de recursos a fundo perdido e procura exercer as competências suas competências recorrendo a programas ofertados pelo Governo Federal, onde as unidades habitacionais são produzidas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, para financiamento e aquisição da casa própria com significativos subsídios, aos beneficiários, que variam em uma escala decrescente em relação ao aumento da renda familiar.

3.5 Os juros do financiamento também são bastante reduzidos, o que proporcionam uma prestação mensal bem acessível para a faixa de renda objeto deste Programa.

3.6 O agente operador e financeiro do Programa Habitacional Carta de Crédito Associativo é a Caixa Econômica Federal e os normativos permitem como agente promotor gerenciador entidades proponentes e executoras as entidades privadas sem fins lucrativos.

3.7 Realizando parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a AGEHAB poderá agilizar o processo de contratação do empreendimento, sendo que, para os beneficiários contratarem a unidade habitacional, necessitam dar entrada financeira em parte do valor da unidade habitacional. Esta entrada dificulta sobremaneira firmarem o contrato habitacional.

3.8 Com a doação do terreno de propriedade da AGEHAB aos beneficiários, ocorrerá a diminuição deste valor de entrada, ficando mais acessível para as famílias.

3.9 A doação do terreno ao beneficiário é realizada no ato da assinatura do contrato com a CAIXA. Os juros e a prestação a serem pagas pelos beneficiários são acessíveis e estabelecidos nos normativos do Programa.

### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

4.3 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme **Modelo do Anexo I (Declaração de Ciência Concordância)** deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

### 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

5.1 Para a celebração do **Acordo de Cooperação**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho, na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto do acordo e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **Modelo do Anexo V (Declaração de Capacidade Técnica e Operacional)** deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos do acordo (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Modelo do Anexo VI (Relação Nominal dos Dirigentes)** deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **Modelo do Anexo VII (Declaração de Comprovação de Endereço)** deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

5.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do acordo (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

5.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de acordo a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de acordo anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção

prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de acordo julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a acordos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Franklyn Oliveira Custódio, Adenice Lira Soares Arraes e Nivaldo Belamoglie, membros titulares, e Marcos Figueira, suplente, designados pela Portaria n. 40, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.439 do dia 15 de março de 2021.

6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

6.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/07/2021
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	14/07/2021 (até 17:00h)
2	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	05/08/2021 (até 17:00h)
	Sessão pública de abertura das propostas	06/08/2021 às 9:00 h
3	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	Até 23/08/2021
4	Divulgação do resultado preliminar	24/08/2021
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/08/2021 (até 17:00h)
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/09/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/09/2021

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

7.3 **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público:

7.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet ([https://www. agehab.ms.gov.br/agehab/](https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/)), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

7.4 **Etapa 2:** Envio das propostas pelas OSCs:

7.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste



Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 01/2021".

7.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS (SETOR DE PROTOCOLO – BLOCO 2), de segunda a sexta-feira, no horário 8:00 às 17:00, no período de **05/07/2021 à 05/08/2021**.

7.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

7.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **Modelo do Anexo II (Diretrizes para Elaboração da Proposta)** deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) identificação da Organização Proponente;

b) critérios de julgamento da proposta, contendo: Taxa de Percentual de Gerenciamento do Empreendimento, a ser cobrada pela Entidade Parceira dos beneficiários; Número de Unidades do Empreendimento; Elementos de Sustentabilidade Ambiental; e Valor por Unidade Habitacional, que corresponde ao valor do investimento dividido pelo número de unidades do empreendimento;

c) descrição da proposta, contendo: Descrição da realidade; Objetivos; Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos; Ações; Metas; Indicadores; Prazos e o Valor global da proposta;

d) Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente;

e) Informações complementares da proposta.

7.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia **06/08/2021 às 9:00 h**, na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.

7.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 **Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)** abaixo, observado o contido no **Modelo do Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta**.

7.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>Tabela 2 – Critérios de Julgamento</b>
<p><b><i>I - Taxa de gestão do empreendimento a ser cobrada pela Entidade Parceira dos beneficiários:</i></b>  <i>Até 1,50% - 2 pontos</i>  <i>Acima de 1,50 até 2,00% - 1 ponto</i>  <i>Acima de 2,00% até 4,00 % - 0,5 ponto</i></p>
<p><b><i>II - Número de unidades do empreendimento:</i></b>  <i>de 128 a 136 – 1 ponto</i>  <i>de 137 acima – 2 pontos</i></p>

<b>III – Elementos de sustentabilidade ambiental – 1 ponto</b>
<b>IV – Valor por unidade habitacional*:</b> Até R\$ 125.000,00 - 6 pontos Acima R\$ 125.000,01 até R\$ 129.073,57 - 2 pontos Acima de R\$ 129.073,57 até R\$ 135.000,00 – 1 ponto Acima de R\$ 135.000,00 – 0 (zero) ponto *( valor referente a divisão do valor total do investimento pelo número de unidades habitacionais)
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 11 (onze) pontos</b>

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares do Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas e/ou com preços e condições que extrapolem as condições definidas no edital;
- c) apresentarem documentos e informações incompletas, inclusão ou exclusão de itens que diferenciem das condições do Edital.
- d) em que o valor por unidade habitacional ultrapasse 10% do valor de referência, constante no item 11.1 deste Edital e item 11.7 do Termo de Referência.

7.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela 2 (Critérios de Julgamento)**.

7.5.8. Em caso de empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se o critério de **menor valor por unidade habitacional** (critério IV – Valor por Unidade Habitacional);

7.5.9. Persistindo o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se os critérios na seguinte ordem:

**Primeiro: maior número de unidades do empreendimento** (critério II – Número de Unidades do Empreendimento);

**Segundo: menor taxa de gestão do empreendimento** (critério I – Taxa de Gestão do Empreendimento).

7.5.10. Persistindo ainda o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

7.6 **Etapa 4:** Divulgação do Resultado Preliminar:

7.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7 **Etapa 5:** Interposição de recursos contra o resultado:

7.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

7.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

7.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.8 **Etapa 6:** Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

7.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

7.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, para decisão final.

7.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 **Etapa 7:** Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

7.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet (<https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração do acordo (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

7.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

7.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB poderá negociar diretamente a celebração do acordo com a OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 8. DA CELEBRAÇÃO:

8.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de acordo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de acordo de cooperação
6	Publicação do extrato do acordo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

8.2 **Etapa 1:** Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

8.2.1 Para a celebração do acordo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o **Anexo IV (Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho)** deste Edital.

8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) os dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil;
- b) o objeto da parceria;
- c) a descrição da realidade;
- d) as ações a serem realizadas com cronograma de prazos de elaboração, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Estudo Preliminar do Projeto Arquitetônico;

- II - Estudo Preliminar do Projeto Social;
  - III - Etapas de pré-seleção dos beneficiários;
  - IV - Apresentação dos projetos nos órgãos competentes;
  - V - Execução das obras.
- e) a forma de execução das ações;
- f) descrição das metas quantitativas;
- g) a definição dos indicadores (famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.);
- h) o cronograma de execução das ações; e
- i) as informações complementares do Plano de Trabalho.

8.2.4 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de acordo firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do acordo ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do **Anexo VI (Relação Nominal de Dirigentes)** deste Edital;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do **Anexo VII (Declaração de Comprovação de Endereço)** deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **Modelo do Anexo VIII (Declaração de Não Impedimento - art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)** deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do acordo, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo do **Anexo V (Declaração de Capacidade Técnica e Operacional)** deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme **Modelo do Anexo IX (Declaração - Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme **Modelo do Anexo X (Declaração -Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - **Modelo do Anexo XI (Declaração Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)** deste Edital.

XVI - Declaração de Vistoria Técnica do representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme **Modelo do Anexo XIII** deste Edital, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução dos mesmos.

- a) A OSC interessada na participação deste chamamento público, através de preposto devidamente credenciado, deverá conhecer dos locais onde serão realizadas as obras, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução das mesmas. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito.
- b) A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.
- c) Caso a interessada opte por não realizar a vistoria, deverá informar, conforme **Modelo do Anexo XIII** que tem conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto do chamamento público, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais das obras, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

8.2.4.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.4 deste Edital.

8.2.4.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.4 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.5 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.

8.3 **Etapa 2:** Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração do acordo, a não ocorrência de impedimento para a celebração do acordo e cumprimento de demais exigências previstas no edital. Esta etapa também

engloba a análise do Plano de Trabalho.

8.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de acordos, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a AGEHAB poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.4 **Etapa 3:** Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração do acordo (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de acordo nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a acordo, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.5 **Etapa 4:** Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Acordo:

8.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração do acordo (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.5.2 A celebração do instrumento de acordo dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor do acordo e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução do acordo.

8.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de acordo, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do acordo, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), que poderá ser remunerada por uma taxa de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário e previsto no normativo do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. Além dos outros prazos definidos no edital, serão considerados os seguintes prazos:

10.1.1. O prazo para entrega dos itens I, II e III do Plano de Trabalho será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação;

10.1.2. Após manifestação favorável da AGEHAB a OSC terá o prazo de 90 (noventa) dias para protocolar o projeto do empreendimento e orçamento na AGEHAB e após manifestação favorável, 30 (trinta) dias para protocolar o projeto do empreendimento na Caixa Econômica Federal;

10.1.3. O prazo para aprovação do projeto do empreendimento nos órgãos estaduais e municipais competentes

será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da manifestação favorável da AGEHAB.

10.1.4. O prazo para aprovação do empreendimento das áreas de engenharia e jurídica da Caixa Econômica Federal será de 12 (doze) meses, contados da data do protocolo.

10.1.5. Os prazos para início da divulgação do empreendimento do cadastramento e pré-seleção serão contados da autorização da AGEHAB e deverão ser concluídos em até 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do empreendimento da CAIXA;

10.1.6. Os prazos poderão ser prorrogados por até igual período, conforme análise da AGEHAB, caso o atraso tenha sido ocasionado por terceiros.

## **11. DO VALOR DE REFERENCIA POR UNIDADE HABITACIONAL E DO REAJUSTE**

11.1. O valor do investimento por unidade habitacional tem como referência o valor de R\$ 129.073,57 (cento e vinte e nove mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme referência de cálculo da AGEHAB.

11.2. Os valores apresentados na proposta vencedora, poderão ser reajustados para viabilização da construção do empreendimento, após análise e aprovação pelo agente financeiro, desde que:

- a) tenha decorrido prazo superior a 12 meses, contados da data da apresentação da proposta; e
- b) não tenha ocorrido assinatura do contrato de financiamento pelo beneficiário.

11.3. O reajuste será realizado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet: <https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

12.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118, Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00.

12.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

12.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 12.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do acordo de cooperação, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

12.10 A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

12.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB na internet: <https://www.agehab.ms.gov.br/agehab/>. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Acordo de Cooperação, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação dos acordos celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

12.13 A seleção realizada na forma preconizada neste edital somente terá eficácia se forem aprovados os projetos da OSC pela CAIXA e celebrados os contratos com os beneficiários, a Organização da Sociedade Civil (OSC), na qualidade de entidade organizadora e a Caixa Econômica Federal. Caso a selecionada não tenha os seus projetos aprovados pela CAIXA ou não forem efetivados os contratos, facultará à AGEHAB, convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou promover nova Seleção.

12.14 constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA
- ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
- ANEXO III - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
- ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
- ANEXO VI - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
- ANEXO X - DECLARAÇÃO - (Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)
- ANEXO XII - TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Wanilza Gomes Soares Vendas  
Coordenadora Técnica da AGEHAB

### MODELO ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)  
(assinatura)

(nome e cargo do representante legal da OSC)

### MODELO ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

#### PROPOSTA

(Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente, devendo ser apresentada por todas as OSCs participantes do Chamamento Público)

<b>1. Identificação</b>
<b>1.1. Identificação da Organização Proponente</b> (Informar os dados cadastrais da organização)
• Nome:
• CNPJ:
• Data da Fundação:
• Registro do CNPJ:



• Endereço completo:
• Bairro:
• Município: UF: CEP:
• Número de Telefone com DDD: e-mail:
• Página na WEB (site):
<b>2. Critérios de Julgamento da Proposta (máximo 11 pontos)</b>
<b>2.1. Taxa Percentual de Gerenciamento do Empreendimento:</b> (Informar a taxa percentual de gerenciamento do empreendimento a ser cobrada pela OSC parceira dos beneficiários) – <b>até 2 pontos</b>
<b>2.2. Número de unidades do empreendimento:</b> (Informar o número de unidades do empreendimento) – <b>até 2 pontos</b>
<b>2.3. Elementos de sustentabilidade ambiental:</b> (Informar os elementos de sustentabilidade ambiental) – <b>1 ponto</b>
<b>2.4. Valor da unidade habitacional:</b> (Informar o valor da unidade habitacional, que corresponderá ao valor total do investimento dividido pelo número de unidades do empreendimento) – <b>até 6 pontos</b>
<b>3. Descrição da Proposta.</b>
<b>3.1. Descrição da realidade:</b> (descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)
<b>3.2. Objetivos:</b> (informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)
<b>3.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos:</b> (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)
<b>3.4. Ações:</b> (Informar as ações a serem executadas, contendo os elementos mínimos definidos no termo de referência)
<b>3.5. Metas:</b> (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)
<b>3.6. Indicadores:</b> (Informar os indicadores que serão utilizados para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.)
<b>3.7. Prazos:</b> (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)
<b>3.8. Valor Global:</b> (informar o valor global da proposta)
<b>4. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente:</b> (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)
<b>5. Informações complementares sobre a proposta:</b> (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)
<b>AUTENTICAÇÃO:</b> Local e Data:  Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

### ANEXO III - MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº **XX**, que entre si celebram de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 57/500.108/2020.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB**, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n.º 05.472.304/0001-75, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, e de outro, (*nome da OSC*), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu (*nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto*), ajustam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo nº 57/500.108/2020 – Edital nº 01/2021, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**1.2. METODOLOGIA DO OBJETO:**

**1.2.1.** - A **ADMINISTRAÇÃO** disponibiliza o terreno onde serão produzidas as moradias;

**1.2.2.** - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** elabora o projeto social e de execução da obra;

**1.2.3.** - A CAIXA aprova os projetos elaborados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;

**1.2.4.** - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** apresenta a demanda dos beneficiários, podendo utilizar o sistema da **ADMINISTRAÇÃO** para cadastramento e pré-seleção;

**1.2.5.** - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato de financiamento da unidade habitacional;

**1.2.6.** - O terreno de propriedade da **ADMINISTRAÇÃO** é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato.

**1.2.7.** - A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;

**1.2.8.** - A CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

**1.3.** Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, poderá a **ADMINISTRAÇÃO** aportar subsídio para as famílias selecionadas e aprovadas pela CAIXA em sua análise de capacidade de pagamento, complementando o subsídio dado pelo Governo Federal pelo Programa Casa Verde e Amarela.

**1.4.** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá participar, caso necessário na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento.

**1.5.** A **ADMINISTRAÇÃO**, representando o Governo do Estado, participará na celebração desses contratos na condição de interveniente aportante e doadora da fração ideal do terreno.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:**

**2.1.** A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2.** A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, que poderá ser remunerada por uma taxa de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário e previsto no normativo do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

**4.1.** O presente Acordo terá vigência de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

**4.2.** O período de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1.** O prazo para entrega dos itens I, II e III do Plano de Trabalho será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação;

**5.2.** Após manifestação favorável da **ADMINISTRAÇÃO**, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o prazo de 90 (noventa) dias para protocolar o projeto do empreendimento e orçamento na **ADMINISTRAÇÃO** e, após manifestação favorável, 30 (trinta) dias para protocolar o projeto do empreendimento na Caixa Econômica Federal;

**5.3.** O prazo para aprovação do projeto do empreendimento nos órgãos estaduais e municipais competentes será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da manifestação favorável da **ADMINISTRAÇÃO**;

**5.4.** O prazo para aprovação do empreendimento das áreas de engenharia e jurídica da Caixa Econômica Federal será de 12 (doze) meses, contados da data do protocolo.

**5.5.** Os prazos para início da divulgação do empreendimento do cadastramento e pré-seleção serão contados da autorização da AGEHAB e deverão ser concluídos em até 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do empreendimento da CAIXA;

**5.6.** Os prazos poderão ser prorrogados por até igual período, conforme análise da AGEHAB, caso o atraso tenha sido ocasionado por terceiros.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **6.1. DA ADMINISTRAÇÃO**

- a) disponibilizar o terreno e certidão de matrícula atualizada em nome da contratante, desembaraçada de quaisquer ônus;
- b) disponibilizar a Guia de Diretrizes Urbanísticas, fornecida pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS, onde se localiza o terreno onde será desenvolvido o Projeto;
- c) disponibilizar o estudo de referência de implantação do empreendimento e estimativa de orçamento da unidade habitacional;
- d) declarar manifestação favorável para os projetos de construção, orçamento e social a serem apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** à CAIXA;
- e) acompanhar a pré-seleção dos beneficiários e a execução da obra e do projeto social;
- f) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;
- g) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- h) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- i) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
- j) solicitar a transferência da responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- k) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes de impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- l) exercer atividade normativa sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.;
- m) Cumprir o prazo de até 15 (quinze) dias par declarar manifestação favorável.

### **6.2. DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

- a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Acordo e disposições legais aplicáveis;
- b) executar o Plano de Trabalho aprovado, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** os protocolos e laudos de aprovação dos projetos nos órgãos competentes;
- d) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** o processo de seleção e relação dos beneficiários selecionados;
- e) cumprir os critérios de seleção estabelecidos no Decreto Estadual Nº 14.251, de 28 de agosto de 2015 e demais regulamentações;
- f) divulgar o projeto e organizar o grupo dos beneficiários; podendo utilizar o sistema da **ADMINISTRAÇÃO** para cadastramento, pontuação e seleção;
- g) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** os projetos, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de investimento aprovados pela instituição financeira;
- h) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** as medições da obra, expedidas pela instituição financeira;
- i) execução da obra, conforme projetos e cronograma físico-financeiro apresentado na Instituição operadora do Programa e na **ADMINISTRAÇÃO**;
- j) apresentar na **ADMINISTRAÇÃO** o relatório de execução do Projeto Social, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho específico de sua respectiva profissão;
- k) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**7.1.** As funções de **GESTOR DA PARCERIA**, cujas atribuições estão dispostas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos arts. 54 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidor designado por meio da Portaria "P" ....., de ..../..../..... e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº....., de ..../..../....

**7.2.** As funções da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, cujas atribuições estão dispostas no art. 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidores designados por meio da Portaria "P" ....., de ..../..../..... e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº....., de ..../..../....

**7.3.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

**7.4.** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**8.1.** A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

**8.2.** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

Análise de informações acerca do processamento da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

- a) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
- b) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso, admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- c) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

**8.3.** As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- a) Verificar o percentual físico de realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- b) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- c) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**8.4.** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Acordo.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**9.1.** Trata-se de fase destinada à verificação do atendimento das metas estabelecidas para cumprimento do objeto pactuado na parceria:

**I - Prestação de Contas Parcial:** deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, nos prazos definidos no Plano de Trabalho.

**II - Prestação de Contas Anual:** deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de **30 (trinta) dias**, após o fim de cada exercício.

**III - Prestação de Contas Final:** deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ao término da parceria e formalizada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria.

**9.2.** Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**10.1.** A análise da prestação de contas **PARCIAL** e **ANUAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- c) a conclusão da análise pela:
  - prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
  - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

**10.2.** A análise da prestação de contas **FINAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os relatórios parciais/final de execução do objeto, relatórios de visitas técnicas e relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria;
- c) conclusão da análise pela:
  - aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
  - aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal;
  - rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto.

**10.3.** No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

**10.4.** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**10.5.** O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de cento e cinquenta dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE:**

**11.1.** É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

**12.1.** A publicação do extrato deste Acordo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**12.2.** A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham

e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE:**

**13.1.** Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES:**

**14.1** Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

**14.2.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

**14.3.** Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

**14.4.** Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO:**

**15.1.** É vedada a cessão ou utilização das informações pessoais obtidas para finalidades diversas das estabelecidas no acordo de cooperação, sob pena de sanção civil e penal decorrente de eventual divulgação, cessão ou utilização indevida, sem prejuízo de eventual aplicação das sanções administrativas previstas no art. 75 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DOS VALORES DAS PROPOSTAS:**

**16.1.** Os valores apresentados na proposta vencedora, poderão ser reajustados para viabilização da construção do empreendimento, após análise e aprovação pelo agente financeiro, desde que:

- c) tenha decorrido prazo superior a 12 meses, contados da data da apresentação da proposta; e
- d) não tenha ocorrido assinatura do contrato de financiamento pelo beneficiário.

**16.2.** O reajuste será realizado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Todas as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

**17.2.** As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

**MODELO ANEXO IV – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>1- DADOS CADASTRAIS</b>	
• Nome da OSC:	
• Registro do CNPJ:	
• Endereço completo:	
• Bairro:	
• Município:	
• CEP:	
• UF:	
• Número de Telefone com DDD:	
• E-mail:	
• Página na WEB (site):	
• Nome do Representante da OSC:	
• RG/Orgão:	
• Cargo:	
• E-mail:	
• Endereço:	
<b>2 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA</b>	
1.1. <b>Objeto da Parceria:</b> <i>(descrever, de forma clara e objetiva, o objeto da parceria, correlacionando as ações que serão desenvolvidas com as metas a serem atingidas)</i>	
1.2. <b>Descrição da realidade:</b> <i>(identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição no cenário local) onde o projeto será executado. Demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas)</i>	
1.3. <b>Ações a serem executadas:</b> <i>(Informar as ações a serem executadas, devendo conter os elementos mínimo: estudo preliminar do projeto arquitetônico; estudo preliminar do projeto social; etapas de pré-seleção dos beneficiários; apresentação dos projetos nos órgãos competentes; execução das obras)</i>	
1.4. <b>Forma de Execução das Ações:</b> <i>(descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas)</i>	
1.5. <b>Descrição das Metas Quantitativas:</b> <i>(escrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).)</i>	
1.6. <b>Definição dos Indicadores:</b> <i>(Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.).</i>	
<b>3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
<i>(especificar as ações a serem executadas, considerando os elementos mínimos abaixo)</i>	<i>(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>
Estudo Preliminar do Projeto Arquitetônico	
Estudo Preliminar do Projeto Social	
Etapas de pré-seleção dos beneficiários	
Apresentação dos projetos nos órgãos competentes	
Execução das obras	
Outras ações (especificar)	
<b>4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANO DE TRABALHO</b>	

**AUTENTICAÇÃO:**

Local e Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

**MODELO ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS
2. INSTALAÇÕES FÍSICAS
3. EQUIPAMENTOS
4. IMOBILIÁRIOS

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....) de de .

Assinatura do Representante Legal da OSC

**MODELO ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ( )	Telefone ( )	E-mail	
Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ( )	Telefone ( )	E-mail	
Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone ( )	Telefone ( )	E-mail	

\*inserir quantos campos forem necessários

===Local e data de assinatura ===(.....) de de



Assinatura do Representante Legal da OSC

**MODELO ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**  
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de \_\_\_\_\_, se encontra sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, ativo há de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**MODELO ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**  
(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (**identificar a OSC**) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

BI – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[Assinatura]  
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**MODELO ANEXO IX - DECLARAÇÃO**  
**(Inciso I do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil] sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
[Assinatura]  
[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**MODELO ANEXO X – DECLARAÇÃO**  
**(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**MODELO ANEXO XI – DECLARAÇÃO**  
**(Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016)**

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da Sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade,

seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

## ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA FINALIDADE:

A finalidade do presente Termo de Referência é o estabelecimento das condições para a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de propostas visando à celebração de Parceria do Estado de Mato Grosso do Sul com Organização da Sociedade Civil (OSC), por intermédio da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, a ser formalizada por **Acordo de Cooperação**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e IN do Ministério de Desenvolvimento Regional-MDR de nº43 de 31/12/2018 e de nº 31 de 08/10/2020.

### 2. DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

2.1. O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo a Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.2. Da metodologia:

2.2.1. - A AGEHAB – MS disponibiliza o terreno, onde serão produzidas as moradias;

2.2.2. - A OSC selecionada elabora o projeto social e de execução da obra;

2.2.3. - A CAIXA aprova os projetos elaborados pela OSC, o cadastro da mesma e autoriza a contratação da obra;

2.2.4. - A OSC apresenta a demanda dos beneficiários podendo utilizar o sistema da AGEHAB para cadastramento e pré-seleção;

2.2.5. - A obra é contratada após análise e aprovação do cadastro dos beneficiários, os quais assinam o contrato de financiamento da unidade habitacional;

2.2.6 – O terreno é doado aos beneficiários no ato da assinatura do contrato;

2.2.7. - A OSC executa a obra, podendo terceirizar sua execução, se autorizada pela CAIXA;

2.2.8. – A CAIXA fiscaliza e realiza as medições da obra, até sua finalização e entrega aos beneficiários.

2.3. Conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, poderá a AGEHAB aportar subsídio para as famílias selecionadas e aprovadas pela CAIXA em sua análise de capacidade de pagamento, complementando o subsídio dado pelo Governo Federal pelo Programa Casa Verde e Amarela.

2.4. A AGEHAB poderá participar, caso necessário na execução da infraestrutura externa, que dá acesso ao empreendimento.

2.5. A AGEHAB, representando o Governo do Estado, participara na celebração desses contratos na condição de interveniente aportante e doadora da fração ideal do terreno.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de

trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

#### **4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:**

4.1. Para a celebração do **Acordo de Cooperação**, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto do acordo e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos do acordo (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

4.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 4.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

4.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do acordo (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

4.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de acordo a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de acordo anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de acordo julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a acordos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), que poderá ser remunerada por uma taxa de gerenciamento incluída no valor do financiamento feito pelo beneficiário e previsto no normativo do Programa Carta de Crédito Associativo-FGTS.

## 6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. O local da execução do Projeto das unidades habitacionais será no Conjunto Habitacional Izidro Pedroso no município de Dourados –MS, em terreno de propriedade da AGEHAB, Área 01, Quadra 06, com área de 18.760,00 m<sup>2</sup> entre as ruas Antonio Luiz Marra, rua Manoel Lopes Cançado, corredor Público Armando Augusto Zanata.

## 7. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

7.1. É dever da AGEHAB/MS realizar os esforços necessários para produção de moradia que é um direito fundamental social do cidadão, conforme art. 6º, da Constituição Federal;

7.2. É competência da AGEHAB/MS fomentar ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais, conforme art. 25, §1º, inciso V, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

7.3. É competência da AGEHAB/MS o fomento, a intermediação da concessão de financiamentos, conforme art. 25, §1º, inciso XXIII, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

7.4. A AGEHAB/MS optou pela realização deste programa habitacional financiado, em função da escassez de recursos a fundo perdido e procura exercer suas competências recorrendo a programas ofertados pelo Governo Federal, onde as unidades habitacionais são produzidas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, para financiamento e aquisição da casa própria com significativos subsídios, aos beneficiários, que variam em uma escala decrescente em relação ao aumento da renda familiar;

7.5. Os juros do financiamento também são bastante reduzidos, o que proporcionam uma prestação mensal bem acessível para a faixa de renda objeto deste Programa;

7.6. O agente operador e financeiro do Programa Habitacional Carta de Crédito Associativo é a Caixa Econômica Federal e os normativos permitem como agente promotor gerenciador entidades proponentes e executoras as entidades privadas sem fins lucrativos;

7.7. Realizando parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a AGEHAB/MS poderá agilizar o processo

de contratação do empreendimento, sendo que, para os beneficiários contratarem a unidade habitacional, necessitam dar entrada financeira em parte do valor da unidade habitacional. Esta entrada dificulta sobremaneira firmarem o contrato habitacional;

7.8. Com a doação do terreno de propriedade da AGEHAB/MS aos beneficiários, ocorrerá a diminuição deste valor de entrada, ficando mais acessível para as famílias;

7.9. A doação do terreno ao beneficiário será realizada no ato da assinatura do contrato com a CAIXA. Os juros e a prestação a serem pagas pelos beneficiários são acessíveis e estabelecidos nos normativos do Programa.

## 8. DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas nos prazos e condições definidos no Edital de Chamamento, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) identificação da Organização Proponente;
- b) critérios de julgamento da proposta, contendo: Taxa Percentual de Gerenciamento do Empreendimento; Número de Unidades do Empreendimento; Elementos de sustentabilidade ambiental e Valor da Unidade Habitacional, que corresponde ao valor do investimento dividido pelo número de unidades do empreendimento;
- c) descrição da proposta, contendo: Descrição da realidade; Objetivos; Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos; Ações; Metas; Indicadores; Prazos e o Valor global da proposta;
- d) Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente;
- e) Informações complementares da proposta.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<p><i>I - Taxa de gerenciamento do empreendimento a ser cobrada pela Entidade Parceira dos beneficiários:</i>  Até 1,50 % - 2 pontos  Acima de 1,50 até 2,00% - 1 ponto  Acima 2,00% até 4,00 % - 0,5 ponto</p>
<p><i>II - Número de unidades do empreendimento:</i>  de 128 a 136 - 1 ponto  Acima 137 acima - 2 pontos</p>
<p><i>III - Elementos de sustentabilidade ambiental - 1 ponto</i></p>
<p><i>IV- Valor por unidade habitacional:</i>  Até R\$ 125.000,00 - 6 pontos  Acima de R\$ 125.000,01 até 129.073,57 - 2 pontos  Acima de R\$ 129.073,57 até R\$ 135.000,00 - 1 ponto  Acima de R\$ 135.000,00 - 0 (zero) ponto  (valor referente a divisão do valor total do investimento pelo número de unidades habitacionais)</p>
<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 11 (onze) pontos</p>

9.2. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares do Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas e/ou com preços e condições que extrapolem as condições definidas no Edital;
- c) apresentarem documentos e informações incompletas, inclusão ou exclusão de itens que diferenciam das condições do Edital.
- d) em que o valor por unidade habitacional ultrapasse em 10% acima do valor de referência, constante no item 11.7.

9.3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no quadro acima.

## 9.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.4.1. No caso de empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se o critério de **menor valor por unidade habitacional** (critério IV - Valor por Unidade Habitacional);

9.4.2. Persistindo o empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado observando-se os critérios na seguinte ordem:

**Primeiro: maior número de unidades do empreendimento** (critério II - Número de Unidades do Empreendimento);

**Segundo: menor taxa de gestão do empreendimento** (critério I – Taxa de Gestão do Empreendimento).

9.4.3. Persistindo ainda o empate, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

## **10. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:**

10.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de acordo:

10.2. **Etapas 1:** Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

10.2.1. Para a celebração do acordo, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) os dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil;
- b) o objeto da parceria;
- c) a descrição da realidade;
- d) a relação das ações a serem realizadas com cronograma de prazos de elaboração contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
  - I - Estudo preliminar do Projeto Arquitetônico;
  - II - Estudo preliminar do Projeto Social;
  - III - Etapas de pré-seleção dos beneficiários;
  - IV - Apresentação dos projetos nos órgãos competentes;
  - V - Execução das obras.
- e) a forma de execução das ações;
- f) descrição das metas quantitativas;
- g) a definição dos indicadores (famílias atendidas, unidades habitacionais construídas, empregos diretos gerados, etc.);
- h) o cronograma de prazo de elaboração das ações; e
- i) as informações complementares do Plano de Trabalho.

10.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na execução de habitação de interesse social financiada na área urbana de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de acordo firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados,

empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do acordo ou de natureza semelhante, emitidas pela Instituição Financeira; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII- Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do acordo, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**10.3. Etapa 2:** Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

10.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela AGEHAB, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração do acordo, a não ocorrência de impedimento para a celebração do acordo e cumprimento de demais exigências do Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

10.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de acordos, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

10.3.3. A AGEHAB examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a AGEHAB poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

**10.4. Etapa 3:** Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a



celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 8.2.4 do Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração do acordo (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de acordo nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a acordo, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14). Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.5. **Etapa 4:** Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Acordo:

10.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração do acordo (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.5.2. A celebração do instrumento de acordo dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor do acordo e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

10.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação exigida e a assinatura do instrumento de acordo, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração de acordo, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

## 11. DOS REQUISITOS DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

11.1. O estudo preliminar do projeto arquitetônico deverá conter, Planta de Situação, Plantas Básicas dos pavimentos, dois Cortes, Fachada Principal e Cobertura, Memorial Descritivo Conceitual do Projeto.

11.2. O Projeto arquitetônico deverá ser verticalizado com aproveitamento máximo do terreno e de acordo com a legislação urbanística do município.

11.3. As unidades devem ter área útil individual de no mínimo 40 m<sup>2</sup>, constituída de 2 quartos, sala, banheiro, cozinha e área de serviço e atender as especificações do normativo do agente operador/financiador. Será considerada área útil individual a área interna da habitação, livre da ocupação das paredes.

11.4. Apresentar unidades habitacionais adaptáveis, para atender as cotas de deficiente físico e idoso.

11.5. O empreendimento deverá ter, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) unidades (conforme projeto de referência da AGEHAB).

11.6. O empreendimento poderá ser dividido em etapas, inclusive se necessário com desmembramento da área e deverá atender as especificações técnicas do Programa estabelecido pela Instituição financeira.

11.7. O valor do investimento por unidade habitacional tem como referência o valor de R\$ 129.073,57 (cento e vinte e nove mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme referência de cálculo da AGEHAB.

11.8. Os valores apresentados na proposta vencedora, poderão ser reajustados para viabilização da construção do empreendimento, após análise e aprovação pelo agente financeiro, desde que:

- e) tenha decorrido prazo superior a 12 meses, contados da data da apresentação da proposta; e
- f) não tenha ocorrido assinatura do contrato de financiamento pelo beneficiário.

11.9. O reajuste será realizado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo.

11.10. O estudo preliminar do projeto social deverá conter, no mínimo: educação de administração condominial, instruções de sustentabilidade e manutenção do imóvel.

11.11. Nas etapas de pré-seleção dos beneficiários deverão constar a estratégia de divulgação do empreendimento, do cadastramento e da pré-seleção.

## 12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO

12.1. O Termo de Acordo de Cooperação terá vigência de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

12.2. O período de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, desde que o período total não exceda 5 (cinco) anos.

## 13. DOS PRAZOS

13.1. O Prazo para entrega dos itens I, I e III do Plano de Trabalho será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação;

13.2. Após manifestação favorável da AGEHAB, a OSC terá o prazo de 90 (noventa) dias para protocolar o projeto do empreendimento e orçamento na AGEHAB e após manifestação favorável, 30 (trinta) dias para protocolar o projeto do empreendimento na Caixa Econômica Federal.

13.3. O prazo para aprovação do projeto do empreendimento nos órgãos estaduais e municipais competentes será de até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da manifestação favorável da AGEHAB.

13.4. O prazo para aprovação do empreendimento das áreas de engenharia e jurídica da Caixa Econômica Federal será de 12 (doze) meses, contados da data do protocolo.

13.5. Os prazos poderão ser prorrogados por até igual período, conforme análise da AGEHAB, caso o atraso tenha sido ocasionado por terceiros.

13.6. Os prazos para início da divulgação do empreendimento do cadastramento e pré-seleção serão contados após autorização da AGEHAB e deverão ser concluídos em até 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do empreendimento na CAIXA.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA AGEHAB

- a) Disponibilizar o terreno e certidão de matrícula atualizada em nome da contratante, desembaraçada de quaisquer ônus; (anexo)
- b) Disponibilizar a Guia de Diretrizes Urbanísticas, fornecida pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS, onde se localiza o terreno onde será desenvolvido o Projeto; (anexo)
- c) Disponibilizar o estudo de referência de implantação do empreendimento e estimativa de orçamento da unidade habitacional; (anexo)
- d) Declarar manifestação favorável para os projetos de construção, orçamento e social a serem apresentados pela Entidade selecionada à CAIXA;
- e) Acompanhar a pré-seleção e seleção dos beneficiários e a execução da obra e do projeto social;
- f) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados;
- g) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;
- h) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;
- i) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;
- j) solicitar a transferência da responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- k) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes de impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- l) exercer atividade normativa sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- m) Cumprir o prazo de até 15(quinze) dias para declarar manifestação favorável.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;
- b) executar o Plano de Trabalho aprovado, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) apresentar na AGEHAB os protocolos e laudos de aprovação dos projetos nos órgãos competentes;
- d) apresentar na AGEHAB o processo de seleção e relação dos beneficiários selecionados;
- e) cumprir os critérios de seleção estabelecidos no Decreto Estadual Nº 14.251, de 28 de agosto de 2015 e demais regulamentações;
- f) divulgar o projeto e organizar o grupo dos beneficiários; podendo utilizar o sistema da AGEHAB/MS para cadastramento, pontuação e seleção;
- g) apresentar na AGEHAB os projetos, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de investimento aprovados pela instituição financeira;
- h) apresentar na AGEHAB as medições da obra, expedidas pela instituição financeira;
- i) execução da obra, conforme projetos e cronograma físico-financeiro apresentado na Instituição operadora do Programa e na AGEHAB;
- j) apresentar na AGEHAB o relatório de execução do Projeto Social, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho específico de sua respectiva profissão;
- k) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## **16 – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

16.1. As funções de **GESTOR DA PARCERIA**, cujas atribuições estão dispostas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos arts. 54 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidor designado por meio Portaria da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. As funções da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, cujas atribuições estão dispostas no art. 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, serão desempenhadas por servidores, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designada por meio Portaria da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. O Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

16.4. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente;

## **17 – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

17.1. A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

17.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

Análise de informações acerca do processamento da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

- a) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
  - b) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso, admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
  - c) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
- 17.3. As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:
- a) Verificar o percentual físico de realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
  - b) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

c) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

17.4. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### **18 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

18.1. Trata-se de fase destinada à verificação do atendimento das metas estabelecidas para cumprimento do objeto pactuado na parceria:

**I - Prestação de Contas Parcial:** deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, nos prazos definidos no Plano de Trabalho.

**II - Prestação de Contas Anual:** deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de **30 (trinta) dias**, após o fim de cada exercício.

**III - Prestação de Contas Final:** deve ser apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ao término da parceria e formalizada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da execução da parceria.

18.2. Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

#### **19 – DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

19.1. A análise da prestação de contas **PARCIAL** e **ANUAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- c) a conclusão da análise pela:
  - prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
  - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

19.2. A análise da prestação de contas **FINAL** pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, contendo as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os relatórios parciais/final de execução do objeto, relatórios de visitas técnicas e relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria;
- c) conclusão da análise pela:
  - aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
  - aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal;
  - rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto.

19.3. No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

19.4. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

19.5. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de cento e cinquenta dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

#### **20 – DA PUBLICAÇÃO:**

20.1. A publicação do extrato do Acordo de Cooperação, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

20.2. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto.

## 21. DOS RELATÓRIOS DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

21.1. Os Relatórios de Execução do Objeto, quando apresentados pela Organização Parceira, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações, do grau de satisfação do público alvo e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

## 22. DAS SANÇÕES:

22.1. Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

22.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

22.3. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

22.4. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## 23. DOCUMENTOS E PROJETOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Termo de Referência os documentos, levantamentos e projetos listados a seguir:

- a) Autorização do governador para doação do terreno;
- b) Avaliação do terreno;
- c) Certidão da matrícula atualizada;
- d) Planta de situação do terreno;
- e) Guia de Diretrizes Urbanísticas da área;
- f) Levantamento Planialtimétrico;
- g) Planta de demarcação da área de preservação permanente;
- h) Justificativa do estudo referência do valor da unidade habitacional e do projeto arquitetônico do empreendimento;
- i) Estimativa do valor da unidade habitacional;
- j) Estudo referência da Planta de situação do empreendimento;
- k) Planta de situação da rede de drenagem e esgoto.

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou RENÚNCIA  
Chamamento Público nº 01/2021**

Declaramos para fins de participação no presente Chamamento Público, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_, Visto/MS nº \_\_\_\_\_, tomou conhecimento dos locais onde serão executadas as unidades habitacionais de interesse social, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem sua execução, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto do presente chamamento, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração de nossa proposta e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto deste chamamento público.

**OU**

Declaramos, para fins de participação no presente Chamamento Público, que optamos pela não realização de vistoria técnica, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do seu objeto, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo de chamamento, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº034/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº. 31/043224/2021

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Congelo LTDA ME.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação e embalagem de gelo comum, no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário mínimo nacional vigente.

**Vigência** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 1 de julho de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Andreano Martini, Sócio Administrador da Empresa Congelo.

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2021  
PROCESSO 71/018.373/2021.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e PREFEITURA de Figueirão - CNPJ 07.158.578/0001-10.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso os veículos FIAT, 2014, placa NRL 9576, patrimônio 6.028 e Motocicleta, 2014, placa HTO 1422, patrimônio 6055.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93 e alterações, Decreto Estadual n. 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 30.06.2021 A 30.06.2023

**Data da Assinatura:** 30.06.2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Juvenal Consolaro**, CPF sob o nº 231.083.391-68 pela Prefeitura.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**EXTRATO RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA nº. 011/2009.**

**PROCESSO:** Nº. 21/200368/2009

**PARTES:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/MS.**

**OBJETO:** Rescindir por aposentadoria, o Termo de Acordo de Cedência, referente a servidora público municipal da Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS - TANIA APRECIDA SANTO CONCHE, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

**DATA ASSINATURA:** 10 de março de 2021.

**ASSINAM:** **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS.

**PORTARIA IAGRO N. 833, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2906
2. Nº do registro MAPA: 05509
3. Requerente: FUNGURAN GIULINI LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: CUPRONIL
5. Ingrediente ativo: OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 834, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2884
2. Nº do registro MAPA: 10721
3. Requerente: A AGROBIOLÓGICA SUSTENTABILIDADE S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRÍPELL
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA ASPERELLUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO COM DECRÉSCIMO - CONTRATO Nº 9912401923 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 144.089,19. PROCESSO Nº 702/2016/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.01.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Marta Ferreira Rocha. FORNECEDOR: Sr. Edson Gomes da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 080/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIFONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 244/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 1/2021 SOM DA CONCHA - EDIÇÃO 2021

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009, designa os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção de Atrações Musicais para participação no Projeto Som da Concha Edição 2021.

<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO SOM DA CONCHA 2021</b>	
TITULARES	SUPLENTE
<p><b>Vitor Hugo de Souza da Silva Maia</b> Gestor de atividades culturais; coordenador do núcleo de música FCMS Matrícula - 116643023</p>	<p><b>Alexander Onça Espinosa</b> Direção Gerencial Assessoramento/FCMS Matrícula - 427832022</p>
<p><b>Suzamar Rodrigues Alves</b> Produtora cultural atuante na cultura urbana e alternativa; Encarregada governamental/SECTUR – matrícula 388970/02</p>	<p><b>Adriane Eliza de Souza Cação</b> Gestor de Arte e Cultura/FCMS Matrícula – 70101022</p>



<b>Marcus Flávio Ayala</b> Músico profissional; vocalista e guitarrista do Clube do Som	<b>Rafael Fontinele</b> Professor, Formado em Música pelo Centro Claretiano São Paulo – Maestro na empresa Ação Social Pela Música Brasil
--	--

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **JUNHO/2021**

PROCESSO: 717500892017 NE: 000136  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO

OBJETO: Atender despesa com INFRAERO - Termo de Cessão de Uso de Área de 7,59 m<sup>2</sup> destinados ao desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística de MS. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 717501362018 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.890,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Atender despesa com Contrato nº 024/2018 (2º T.A.) ref. locação de equipamentos multifuncionais p/ FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 717501872019 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.035,52

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Atender despesa com serviço de limpeza asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais dos prédios da FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo - 1º T.A. ao Contrato de Adesão 009/2020 ao Contrato Corporativo 002/2020. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 717500732017 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Atender despesa com Contrato de tarifas bancárias por recebimento de guias pagamento de taxas e demais receitas pelo gerenciamento do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 71/001.837/2021 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT. Ref. mês Junho/2021.

PROCESSO: 710011372021 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.340,96

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 710013832021 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170,55

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio da FUNDTUR/MS. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 710064692021 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.547,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com reembolso ref. Folha de Pagamento de Maio/2021 da servidora Roxana Julla Lazarte Hansen.

PROCESSO: 710206652021 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 533,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC. ; Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC..; Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP..

PROCESSO: 710039802021 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.637,60

FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..

PROCESSO: 710039672021 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.888,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 6 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm..

PROCESSO: 710039852021 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.099,00

FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

PROCESSO: 710206652021 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg

PROCESSO: 710021302021 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 122.679,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.229,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Férias Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021. ; Atender despesa com Férias Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.156,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021.

PROCESSO: 710021302021 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 136.439,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 192,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Plantões Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021.

PROCESSO: 710021382021 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.050,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento Plano Junho/2021.

PROCESSO: 710021362021 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.236,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021.

PROCESSO: 710021512021 NE: 000157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento ref. contratação temporária p/ atender o Observatório de Turismo de MS. Junho/2021.

PROCESSO: 710021512021 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento ref. contratação temporária p/ atender o Observatório de Turismo de MS. Junho/2021.

PROCESSO: 710021432021 NE: 000159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.593,10

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento Junho/2021.

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **JUNHO/2021**

PROCESSO: 717500892017 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO

OBJETO: Atender despesa com INFRAERO - Termo de Cessão de Uso de Área de 7,59 m<sup>2</sup> destinados ao desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística de MS. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 717501362018 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.890,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Atender despesa com Contrato nº 024/2018 (2º T.A.) ref. locação de equipamentos multifuncionais p/ FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 717501872019 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.035,52

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Atender despesa com serviço de limpeza asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais dos prédios da FUNDTUR/MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo - 1º T.A. ao Contrato de Adesão 009/2020 ao Contrato Corporativo 002/2020. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 717500732017 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Atender despesa com Contrato de tarifas bancárias por recebimento de guias pagamento de taxas e demais receitas pelo gerenciamento do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Junho/2021.

PROCESSO: 71/001.837/2021 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT. Ref. mês Junho/2021.

PROCESSO: 710011372021 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.340,96

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 710013832021 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170,55

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio da FUNDTUR/MS. Mês Maio/2021.

PROCESSO: 710064692021 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.547,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com reembolso ref. Folha de Pagamento de Maio/2021 da servidora Roxana Julla Lazarte Hansen.

PROCESSO: 710206652021 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 533,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC. ; Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC..; Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP..

PROCESSO: 710039802021 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.637,60

FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..

PROCESSO: 710039672021 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO

WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.888,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 6 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm..

PROCESSO: 710039852021 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.099,00

FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME

OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.

PROCESSO: 710206652021 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg

PROCESSO: 710021302021 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 122.679,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.229,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Férias Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021. ; Atender despesa com Férias Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.156,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021.

PROCESSO: 710021302021 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 136.439,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021. ; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..; Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021..

PROCESSO: 710021302021 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 192,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com Plantões Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2021.

PROCESSO: 710021382021 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.050,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento Plano Junho/2021.

PROCESSO: 710021362021 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.236,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2021.

PROCESSO: 710021512021 NE: 000157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento ref. contratação temporária p/ atender o Observatório de Turismo de MS. Junho/2021.

PROCESSO: 710021512021 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.135/11 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento ref. contratação temporária p/ atender o Observatório de Turismo de MS. Junho/2021.

PROCESSO: 710021432021 NE: 000159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.593,10

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Atender despesa com PIS/PASEP Folha de Pagamento Junho/2021.

### FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **JUNHO/2021**

PROCESSO: 595000862016 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Despesa com Contrato de fornecimento de combustível para atender a frota de veículos oficiais desta FUNDTUR/MS. Mês comp. Junho/2021. ( Contrato de Adesão nº 014/2017 ao Contrato Corporativo nº 001/2017).

### ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 06/2021

No dia 29 de junho de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se para análise das propostas recebidas para a captação dos recursos referentes ao edital 06/2021, que trata de chamamento público, objetivando fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, propostos pelos municípios deste Estado. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, segue na tabela abaixo a situação das propostas que foram apresentadas.

Número	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
	Eita Lasqueira	Jardim	50.000,00	Habilitada
	1º Mostra da Rota Bioceânica	Porto Murtinho	50.000,00	Habilitada
	1º Festival da Gastronomia Regional Cerrado e Pantanal de Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	32.066,28	Habilitada
	1º Trail Run – Desafio no Parque	Nova Andradina	50.000,00	Habilitada
	17º Festival da Guavira de Bonito-MS	Bonito	50.000,00	Habilitada
	3º Festa do Peixe de Camisão	Aquidauana	42.111,00	Habilitada
	7º Moto Fest	Rio Verde de Mato Grosso	44.000,00	Habilitada

	Aventura na Natureza	Aparecida do Taboado	44.961,00	Inabilitada, Item 6.1, XV
	1º Festival Food de Bataguassu-MS	Bataguassu	45.000,00	Inabilitada , Item 6.1, XV
	2º Eco Pedal das Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	45.101,90	Inabilitada, Item 6.1, XV

Tendo definidas as propostas habilitadas, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos as propostas habilitadas em sua ordem de pontuação, atendendo ao teto orçamentário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), selecionando assim as 4 (quatro) primeiras propostas. As fichas de avaliação de cada proposta com suas respectivas pontuações encontram-se no site: [www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios](http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios).

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1.	Eita Lasqueira	Jardim	50.000,00	29
2.	1º Mostra da Rota Bioceânica	Porto Murtinho	50.000,00	26
3.	1º Festival da Gastronomia Regional Cerrado e Pantanal de Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	32.066,28	22
4.	1º Trail Run – Desafio no Parque	Nova Andradina	50.000,00	22
5.	17º Festival da Guavira de Bonito-MS	Bonito	50.000,00	21
6.	3º Festa do Peixe de Camisão	Aquidauana	42.111,00	18
7.	7º Moto Fest	Rio Verde de Mato Grosso	44.000,00	16

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 29 de junho de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Matheus Dauzacker Neto

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial nº10.545, de 22 de junho de 2021, PÁG. 92.

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0051/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15135, PROCESSO Nº.: 27/004.057/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.707.374/0001-63, com sede à Rua Paraíso, nº. 113, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande - MS, CEP 79.010-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES (COMPRESSAS);**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de Junho de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA MELO**

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 020/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14741, PROCESSO Nº.: 27/102.107/2020, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.106.005/0001-80, com sede à Avenida Paul Harris, nº. 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-408, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICOS;**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 431869021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo como Fiscal do Contrato em substituição a servidora **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0054/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15187, PROCESSO Nº.: 27/004.201/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.556.536/0001-11 inscrição estadual nº. 078.798.9700-100, com sede Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes ( Núcleo Bandeirante) Brasília/DF, CEP 71.732-090, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE TESTE COVID 19 IGG E IGM;**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula 20921021e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2021.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0054/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15187, PROCESSO Nº.: 27/004.201/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA**



**DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.556.536/0001-11 inscrição estadual nº. 078.798.9700-100, com sede Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes ( Núcleo Bandeirante) Brasília/DF, CEP 71.732-090, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE TESTE COVID 19 IGG E IGM;**

**ROSANA LEITE DE MELO**, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula 20921021e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2021.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se** por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 10.558, de 01 de julho de 2021, p. 71.

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 073-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BARUC AGRONEGOCIOS EIRELI - EPP - (BARUC AGRONEGOCIOS) – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Alyson Rogerio Lopes Furtado (Organização Concedente)

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 076-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e GUSTAVO SALES FERRO – (MÉDICO VETERINÁRIO) HARAS NEVADA – Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Gustavo Sales Ferro (Organização Concedente)

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 077-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a WLADIMIR ZANDAVALLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Mundo Novo - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Wladimir Aldrin Pereira Zandavalli (Organização Concedente)

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ANDRÉ RICARDO DA SILVA – EIRELI - EPP - (SOL SUPERMERCADO) – Ponta Porã - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. André Ricardo da Silva (Organização Concedente)

### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 079-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JOSÉ MILTON DA SILVA EIRELI EPP-(DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MERCOSUL)-Jardim - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.



**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. José Milton da Silva (Organização Concedente)

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 080-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LIDER COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS – EIRELI – (LIDER SUPERMERCADO) - Sidrolândia - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ney Sérgio Recalcatti (Organização Concedente)

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 081-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PEDROSO & BENATTI LTDA (GRÁFICA MARACAJU) - Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Renato Simões Pedroso (Organização Concedente)

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 082-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RABACOW HOTEIS LTDA (WR CONFORT HOTEL) – Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Waldir Rabacow (Organização Concedente)

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 030/2019/JUCEMS firmado com o Município de Sidrolândia/MS.

**Processo:** 71/200.187/2019

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS,  
CNPJ: 03.501.574/0001-31, em Sidrolândia/MS.

**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 21/06/2021 à 20/06/2023.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n° 1.261/2003

**Data da Assinatura:** 09/06/2021.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e VANDA CRISTINA CAMILO.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 026/2019/JUCEMS firmado com o Município de Paranaíba/MS.

**Processo:** 71/200.163/2019.

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS,  
CNPJ: 03.343.118/0001-00, em Paranaíba/MS.

**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 24/06/2021 à 23/06/2023.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n° 1.261/2003

**Data da Assinatura:** 09/06/2021.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 57/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato HYGOR SILVINO ZANETTI FERNANDES, amparado por decisão judicial nos autos n. 0802002-26.2021.8.12.0110, para realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. O Candidato já realizou o exame de capacidade física no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, nos autos da ação n. 0814823-69.2019.8.12.0001.
2. O Candidato deverá realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, prevista no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, conforme os testes descritos no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 57/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, exceto a modalidade de corrida de 12min:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
511572	HYGOR SILVINO ZANETTI FERNANDES	02102707130	0802002-26.2021.8.12.0110

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos testes de corrida de 50 metros com transporte de carga, barra fixa, abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros.

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 6 de julho de 2021

Horário de início do Teste: 7h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, composta pelo teste de escalada vertical de 12 metros.

Local: Quartel do 1º GBM

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901

Bairro: Vila Progresso

Data: 6 de julho de 2021

Horário de início do Teste: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

16. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame de Capacidade Física acessar sua ficha individual de avaliação e as filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado.

16.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD  
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED  
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.  
Parque dos Poderes – Bloco I  
Campo Grande-MS  
CEP: 79031-310

16.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

17. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, também utilizando o formulário próprio a ser disponibilizado no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado no subitem 16.1 deste Edital.

18. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

19. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/SAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021  
(Processo n. 31/020502/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/SAS, de 18 de junho de 2021, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/SAS.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, por escrito, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 2 de julho e as 17 horas do dia 5 de julho de 2021, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/SAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094569047098	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
094569029587	ALFREDO FAGUNDES NETO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,75
094569119280	ALINE CASTRO ROSA FERRAREZI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569178604	AMANDA MONTEIRO GOMES DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569179050	ANA PAULA DA SILVA SANDIM	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
094569096045	APARECIDA REGINA NEVE DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	3,00	4,00
094569142375	ARIANE BARBOZA DE AQUINO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094569178906	BRUNA ORTIZ DE PAULA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094569178963	CLAUDIANE DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS MAURO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
094569096254	CLEISE CAMILA MORALES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569179073	CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
094569178375	CRISTINA GONDIM CAROLINO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	3,00	2,25	7,25
094569096223	DENISE LOURENÇO DE FREITAS GOMES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
094569158964	DILMA ZÁRATE PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
094569179072	DINA ROZANI DUARTE DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
094569167377	ELAINE FERREIRA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
094569046155	ELEN CRISTINA DE QUEIROZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,75
094569172840	ELENICE BIAGI DE AMORIM	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569096862	ELIANE FERREIRA MAMEDE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569165339	EVANIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094569177617	FABIULA FERREIRA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094569095129	FLAVIA VIEIRA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
094569017975	GISELE SAIFERT DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
094569001742	GRAZIELE REGIANE DE LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	1,50	5,50
094569164132	HELENA MARQUES DE MATTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094569166018	JÉSSICA ALVES MENDES DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
094569026644	KATIA MONTEIRO DE ARRUDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094569177915	KEILA IZABELLA RIBEIRO MARIANO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094569177497	LARISSA CRISTINA RODRIGUES COURBASSIER	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094569097420	LIDIA MOREIRA COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	4,50
094569046549	LILIAN ROSA SILVA NUNES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	3,75
094569096816	LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	1,25	1,00	1,50	0,00	3,75
094569172827	LUCILENE DE BARROS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
094569179030	LUISA BARROS PIOVANO BORGES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
094569082564	MARCELA SOL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569178513	MARCOS DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	2,25	5,25
094569177530	MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
094569030830	MARIA HELENA ARGUELHO PORTELA BLAN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
094569096452	MARIA LOURDES DE SOUSA ROLIM	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	2,25	4,25
094569015145	MARIA SOLANGE RAMOS COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569178454	MARINEI ALVES DOS SANTOS DE MELO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569165553	OZENIR DE ALENCAR ASTOFE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569179001	PEDRO DE ALMEIDA DEL PUENTE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094569081344	RAMONA REGINA AGUILLAR VIEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	0,75	4,75
094569179043	RONAILTON SABOIA NASCIMENTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
094569048419	ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
094569030126	SANDRA REGINA CANDIDO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094569156722	SARA LOPES BANDEIRA FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094569179082	SISSYFRANCE RIBEIRO SANTANA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
094569094722	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	1,50	5,50
094569094482	SUELI FIGUEIREDO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094569165064	SUZIMARA DOS ANJOS PEDREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	2,25	0,00	4,25
094569178129	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
094569177563	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	2,25	4,25
094569179037	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	1,25	2,00	0,00	0,75	4,00
094569178981	WENDEL AUGUSTO SANTOS GAMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	0,00	1,25	0,00	0,00	0,75	2,00
094570167543	JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	0,00	0,00	1,00	3,00	1,50	5,50
094570179010	MARIA RAMONA DE PAULA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094570113448	MAYRA TOLEDO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094570179083	MERLY APARECIDA FLORES CUNHA DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571178459	ADRIANA DO CARMO DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
094571179009	ADRIANO DA SILVA ARAUJO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
094571178951	ADRIELI EPIFANIO LOURENÇO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571177883	ADRIELY STEFANI APARECIDA DA SILVA JANUARIO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571125865	ALEX CAVALCANTE FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094571178941	ALICIA IZIDRE DO COUTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571178032	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	1,50

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094571179007	ANA PAULA SILVEIRA ALENCAR	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
094571179069	ANDREIA MEDEIROS SANTOS ASSIS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571179079	ANDRESSA CAPISTRANO SARAIVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50
094571178905	ANDREW MORESCO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
094571179057	BEATRYZ ANDRADE LIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571177984	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094571178908	DALIRENE SOL CLEMENTINO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571178571	DANIELA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
094571179012	DÉBORA SODRÉ GONÇALVES CARNEIRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00
094571172882	DÉBORAH LEITE DO NASCIMENTO PROENÇA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094571178538	EDILENE TASSINARI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	3,00	2,25	7,25
094571160864	ELIZABETH PORTO CORREIA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094571178920	FABIO HENRIQUE ALVES CIPRIANO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
094571178985	FERNANDA BARRETO LEÃO LOPES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571179008	FRANCISCA KELLY FREITAS DO NASCIMENTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	2,50
094571178970	GABRIELA LOPES DE AQUINO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	1,25	0,00	3,00	2,25	6,50
094571178977	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00
094571178934	HALANNA SILVA DE MIRANDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094571118726	HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	1,25	0,00	3,00	2,25	6,50
094571178924	HERON CÉSAR BARBOSA ALBUQUERQUE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094571172660	JACQUELINE QUEIRÓZ DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
094571125839	JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
094571179042	JESSICA HELENA ALVARENGA CARDOZO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	1,50	5,50
094571178458	JULIANA CARDOSO DA ROCHA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
094571179017	KAIQUE FERREIRA DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	4,50
094571178863	LARISSA ABDO CORRÊA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
094571179064	LAUDELÍ RODRIGUES BARROS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	2,50
094571178988	LEONARA RAFAELA SILVA DE PAULA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
094571179041	LIGIA MARIA LORENZETTI DE SANCTIS PIRES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	1,25	0,00	3,00	0,00	4,25
094571179032	LUAN JEFERSON XAVIER PIRES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094571179028	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094571173304	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571114629	MARIA CRISTINA SOARES DOS REIS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571178927	MARÍLIA FERREIRA LIMA MATEUS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
094571178910	MICHELE CABRAL SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
094571094807	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	0,75	4,75
094571178410	NATALIE ESPÍNDOLA DE CARVALHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	4,50
094571173374	NATHALIA ESPINDOLA MENDONÇA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
094571021908	NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	3,00	0,75	5,75
094571178942	ODETE COSTA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	2,25	3,25

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094571019839	PATRICIA DA SILVA VOLPE BAUERMEISTER	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
094571178882	PAULA BEATRIZ D OLIVEIRA NEVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
094571178903	PAULINA PEREIRA DE ANDRADE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
094571178960	POLIANA DE ALMEIDA MAKSOUD MACHADO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571131156	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00
094571178980	REJANE FERREIRA AMORIM DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571178938	ROZILENI RAMIRES DE SOUZA COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094571178146	SANDRA REGINA SOARES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	3,00	1,50	5,50
094571178987	SARA FERREIRA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094571179029	SHEILA ROBERTA DAUZACKER ARAÚJO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571178936	SUELEN FERREIRA BATISTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	1,50	0,75	3,25
094571178889	SUÉLEN MAZIERI LHAMAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
094571178876	TASSIANA NATHACIA DA CRUZ SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
094571179076	THATIANA SOCORRO MACEDO BARBOSA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094571011162	VALQUIRIA RÉDUA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	0,00	0,00	0,00	3,00	2,25	5,25
094572178826	ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	1,25	1,00	3,00	0,00	5,25
094572179035	ANA KAROLINE DE ARAÚJO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094572178032	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094572178959	ANA PAULA CEOLIN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094572178869	CINTHIA SILVA RIBEIRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094572120787	FLAVIA SALOMONI MANSANO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	1,25	0,00	3,00	0,00	4,25
094572118726	HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	1,25	0,00	3,00	2,25	6,50
094572178304	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	2,00	3,00	0,75	5,75
094572178090	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	0,00	3,00	2,25	5,25
094572179025	LÍVIA BORGES SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	1,25	0,00	0,00	0,75	2,00
094572088182	MARIANA CRISTINA DA COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094572178389	MAYARA AMARO DORNELES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	2,00	3,00	0,75	5,75
094572179040	MONICA TEIXEIRA MACHADO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094572178023	ROSIMEIRE LIRA DAS VINHAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	1,50	2,50
094572095561	SUELLY THAIS DE ALMEIDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	2,00	0,00	2,25	4,25
094572178582	TALITA TORRES TEIXEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094572178976	VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUZA GUBIANI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
094572178082	VANESSA APARECIDA DE LIMA CHIMENEZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094573178032	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	1,50
094573178401	ANGELITA LOPES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	2,25	3,25
094573093602	DALINE VALIENTE DE CASTRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094573094341	HELOISE CUNHA SANTANA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	3,00	2,25	6,25
094573178971	LENICE ASPETT LOUREIRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
094573178919	LUCIANE DA COSTA CANFIELD	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
094573178888	MARIANNE DA COSTA BRUSQUETTI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50

Inscrição	Nome	Função	Município	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
094573178389	MAYARA AMARO DORNELES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	2,00	3,00	0,75	5,75
094573178978	NADIELY AUXILIADORA DE OLIVEIRA REIS BORGES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
094573178964	ROSEKELLY MORAIS BIOLCHI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/SAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569112373	ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569097283	ALICE ARAKAKI YAMAZAKI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569177570	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569126498	ALINE APARECIDA SOUZA LEONCIO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179075	ALINE DOS SANTOS RIBAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178897	AMANDA LUCIA CORREA BORGES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569093461	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569178864	ANA LETÍCIA RODRIGUES DE MORAES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569177482	ANDREIA VIEIRA DO AMARAL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569011240	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569140187	ANDRIELI APARECIDA PACHECO DOS SANTOS BRAGA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569039549	ANNAPaula GUILHERMINA DELMONDE DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569027011	BRUNA DO CARMO FERNANDES FELICIANO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569026630	CATALINA LUCIA NANTES SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569126223	CELIA MARIA PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569177975	CIRLEY RODR DE LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178900	CLAUDIA MEIRE GOMES DE MIRANDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178118	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569091773	DANIELY BARBOSA ARGUELHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569039689	DAYANE DA SILVA PEREIRA FELIZARDO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569110370	DEBORA CARMO DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569179061	DEBORAH DAYANE GOMES DE AQUINO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569095188	DEIZY MARA SARVIANO MOREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569012848	DENIZE COELHO DE ALMEIDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178898	DIRLEIA PEDRO DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178995	ELAINE APARECIDA CRUKOSKI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569179066	ELENIR BATISTA DA SILVA DE ARAUJO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179081	ELIANE BOBADILHA REIC	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569019836	ELIANE CASTILHO DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178955	ELISANDRA MARQUES PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569025593	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179031	ELSA RANGER	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”



Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569178915	ENILDA GOMES DE OLIVEIRA COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569058754	ERICA VANESSA GOMES DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179095	EVERSON BENEDITO DO NASCIMENTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569005044	FABRÍCIA BORGES FIALHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179060	FERNANDA RAPONI DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569083216	FERNANDA REGINA HALMENSCHLAGER	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alíneas “d” e “e”
094569178932	FERNANDA RODRIGUES MENDONÇA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569108613	FRANCIELY LEITE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179002	FRANCISCA ROZENILDA DA SILVA DO VALE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569096179	GABRIELA MACIEL ARANTES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179058	GABRIELLI SILVA DA COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179011	GENIELI DA SILVA ALVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178921	GERLUCE MARIA AMORIM DE MEJIA CEPEDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178950	GESSICA DE MIRANDA FERNANDES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569038757	GIANY DA CONCEIÇÃO COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alíneas “a” e “d”
094569172680	GILMARA COUTINHO PEREIRA DUARTE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569178111	GILSON DE ALENCAR NASCIMENTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569096008	GISLAINE SPESSOTO SOARES MATOSO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “f”
094569081988	HELENA LIMA DE OLIVEIRA NETO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “f”
094569178931	IRACI BARBOSA LOPES (CADEIRANTE)	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569096488	IVANILCE SILVA ALVES NASCIMENTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569179020	JACIRENE FILOMENA LOPES COMITRE PATUSSI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569163709	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178874	JANAINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569121626	JANUSIA FATIMA DE SOUZA BONIATTI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178404	JESSICA GONÇALVES CARVALHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569039334	JESSICA MARTINS BRITES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569179014	JHESSIKA RAYANNE PEREIRA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569133799	JOANA MAIDANA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179003	JOÃO VITOR FERNANDES ANUNCIAÇÃO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178993	JORGE LUIZ DE FARIAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569177614	JOSEFA FABIANA RIBEIRO ROCHA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569095044	JOZEMARA SOCORRO NERI AMORIM	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179054	JUCILENE SILVA SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178916	JULIA LETÍCIA EVANGELISTA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569179016	JULIANA APARECIDA FONSECA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569013669	JULIANE ANDRADE BARBOSA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569163381	JUSSAINE FERREIRA DE MEDEIROS LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alíneas “a” e “d”
094569029978	JUSSIMEIRE GAMA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569179065	KARINE SILVEIRA MEDEIROS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alíneas “d” e “e”
094569178947	KÁSSIA MELO CORRÊA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569178917	KATIA MARGARIDA RODRIGUEZ SAUEIA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569179024	KATLIN JAMISKA AMORIM MARIANO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569095874	KEILA ALEXANDRA DA SILVA LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178933	KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178904	LÉIA CRISTINA DA SILVA SOUZA MARÇAL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178877	LEILA BASTOS DE CARVALHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569140137	LENE AUREA PEREIRA CARDOSO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178996	LIDIANE DA COSTA CORREA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569021533	LIDIANE DA SILVA AGUIAR	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569016745	LIDINEZ BLANCO DA SILVA DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178968	LILIAN FABIANA DA SILVA RODRIGUES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178913	LOUISE APARECIDA CARDOSO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178926	LUANA ALBRES CARRILHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569155966	LUANA DA SILVA BARBOSA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569083784	LUCIANA CAROLINA LAZAROTTO DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569177395	LUCIANA DE JESUS DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569172907	LUCILEIDE LUZIA DE LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569012758	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569122695	LUCIMEIRE MELO FARIAS VILALVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178918	LUZIA LARA GUILHEN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569178929	MAELY AUXILIADORA RODRIGUES LEGUIZAMON	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179026	MARCIA MARIA DIAS DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569179089	MARIA CONC DURAES NUNES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569163429	MARIA GERALDA BORGES RODRIGUES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569030777	MARIA HELENA DA SILVA MATIAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569096381	MARILZA KATIA LOURENÇO LINS DRUM	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569164785	MARLUCE SANTOS DE FREITAS SALDANHA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "d"
094569000956	MAYARA CRISTINA FRAGAS NUNES DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569178464	NÁDIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "d"
094569106407	PAMELA PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569160748	PATRICIA TIEMY ARAKAKI NAKASHIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "d"
094569178902	PAULA CEBALHO DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569172919	PRISCILA DE SOUZA LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "d"
094569145951	RAQUELBENITES DOUGLAS GONÇALVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569130348	RENATA DE OLIVEIRA SOARES ANDRADE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569172817	RITA DE CASSIA MELEGARI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569139974	ROBERTA KELLY CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569165225	ROSANA TEODORO DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569178962	ROSÂNGELA CYRINO FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569026920	ROSELAINÉ DA COSTA SILVA ANTUNES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569178925	ROSEMAIRE RODRIGUES DE BARROS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569178953	ROSEMEIRE FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094569097142	ROZI KUSKOSKI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569173225	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569055643	SEILA FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179093	SERAFINA GAVILAN LEITE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178937	SILVANA BRAGA GIL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569179087	SIMONE APARECIDADE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569057595	SIMONE MARTINS DA ROSA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569178884	SIMONE ROSÁRIO LISBOA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178999	SOCRATES RODRIGUES DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179005	SOLANGE LOURENÇO DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569055026	SONNY GALDINO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178914	SUELI NUNES PAUFERRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179071	SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569012518	TATIANA COLMAN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569178986	TATIANE BRASILINO SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569179059	TAYNARA PRZYBYLEK ALBUQUERQUE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569178974	TAYNARA RODRIGUES MACHADO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569178879	THAIZA MARA MENDES ABALEM	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569173413	THALISE ANNE AFONSO DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Documentos não corresponde com o nome e formação acadêmica da inscrita
094569025292	VANDA DE OLIVEIRA SOUZA VARGAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569179027	VANDA MARIA DE SOUZA SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569139649	VANESSA WOLFF	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094569166351	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569041398	VERA CONCEIÇÃO MOYSES MOREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569178992	VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “e”
094569179021	WALDINEI GONÇALVES GOMES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569179018	WALDINETE GUTIERREZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094569166772	WANESSA APARECIDA NUNES DE MATOS.	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094569178965	ZELI DE SOUZA RODRIGUES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094570178864	ANA LETÍCIA RODRIGUES DE MORAES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094570094782	FABIOLA MAXIMA LIZARRAGA SUAREZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094570179051	GREICE ELLEN MORAES GONÇALVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “d”
094570016508	KEYLA PEREIRA DOS REIS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094570172907	LUCILEIDE LUZIA DE LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alíneas “d” e “e”
094570106407	PAMELA PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094570179048	PRISCILLA AGUIAR BARROS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094570178958	ROSEMERES DE BARROS SOARES SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094570178911	SUELANGELA SILVA ALENCAR FRANCO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	Corumbá	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094571178923	ALESSANDRA GONÇALVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094571178866	ALINE GONZALES LOPES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094571085902	ALLANA ARAUJO FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094571178943	ALZIRA DOS SANTOS ARRUDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094571178966	AMADEU NANTES NUNES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094571178885	ANA CLAUDIA ARGUELHO LOUREIRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571156919	ANA FLAVIA MENDES RESQUIN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571086639	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571172795	ANANDA CREISHY ALMEIDA MACIEL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179077	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "d"
094571178909	ANNA FLÁVIA TEIXEIRA DE MENEZES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178928	ARIANE DE SOUZA BARBOSA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179094	BEATRIZ AZEVEDO POLESE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571156876	BEATRIZ FERREIRA FAUSTINO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178961	BIANCA GALINDO FONSECA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179049	BRUNA VETTORAZZI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178895	CAIQUE DA SILVA HOFFMANN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178435	CAMILA ZIMMERMANN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571159835	CARLA MARA VERONESE LEMOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178907	CARLOS HEBER DE OLIVEIRA MENEGHEL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178711	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571173443	CAROLINA DE SOUSA ROTTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178954	CAROLINA MENDONCA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178878	CLARIANE SIQUEIRA BISPO WOUNNSOSCKY	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179086	CLESMÂNIA SILVA PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178998	DAIANA DOS REIS VASQUEZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094571178946	DANIELLE MONTEIRO RODRIGUES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571157333	DANNILO JOSE EDUARDO ANTUNES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178944	DANYELLA DOS SANTOS CABRAL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571172850	DAYANE KELLER AZEVEDO SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178862	DEBORA DE SOUZA SA GIMENES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179000	DIANE DA SILVA ARAUJO DE MELLO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178990	EDUARDO MAGALHÃES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571001397	ELAINE COSTA MENKI OTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178994	EMERSON RICHARD GOMES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178940	EMMANUELE PEREIRA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571007925	FERNANDA ALBERTONI MIRANDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178335	FLAVIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178982	FRANCIELLY DOS SANTOS BARBOSA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178997	GABRIEL GOLDONI FLORES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178196	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "e"
094571017019	GABRIELLY VIEIRA SILVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178891	GABRIELY CASADO GREGÓRIO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178991	GENISE ASSAD DE PAULA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178873	GILBERTO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179062	GRACIMARA FERREIRA DA LUZ SANTIAGO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178957	IONE ESCOBAR DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "e"



Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094571179090	ISABELA DUARTE FERNANDES PINTO PAIVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571177937	ISADORA LOUREIRO BENITES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571005388	IVANEIDE MARTINS DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571172733	IZABELLE TAYNARA DUARTE MAIDANA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "e"
094571179085	IZABELLY CAMACHO LEIGUEZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179036	JANAINA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571049479	JANETE MARIA LUIZA FERREIRA GOMES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571179078	JENIFFER RAINA XAVIER DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571081737	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRERIA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178894	JÉSSICA DA COSTA FRANCISCO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "e"
094571179004	JOÃO LÚCIO FRANÇA MACIEL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571091936	JOÃO PEDRO VILAR NOWAK DE LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571179006	JULIANA CINTRA MARQUES FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178939	KAROLINE CÁCERES GODOY	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178901	KÁTIA SILVEIRA PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571094394	KATIANE NASCIMENTO DA FONSECA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178870	KETELLYN CRISTINA DOMINGOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178881	LAÍS SUELLEN LEITE QUINTANA DOS REIS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178314	LARISSA DE SOUZA BARCELOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178892	LARISSA M. B. B. LANI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571023607	LAURA ADRIANA DA SILVA HOZANO GUSSO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094571178984	LEONARDO TOLEDO NOGUEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571172823	LETHICIA SOARES BOGUE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571119453	LETICIA QUADROS CARDOSO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179039	LILIE NE LEANDRO LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178945	LISSA MAYARA DOS SANTOS ANDRADE	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178948	LUANA MARIA ZIROLDO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178912	LUANA STEFANNY BARROS LINO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178975	LUCAS PEREIRA MOURÃO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "e"
094571133646	LUCIANA PADILHA ESPÍNDOLA CARVALHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "f"
094571172762	LUCIANI APARECIDA DE OLIVEIRA HONDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571121846	LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571121871	LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571163018	LUISA FERNANDES TAVARES FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571155606	LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178967	MARIA ISABEL BENVENUTO MENDES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178411	MARIA LUIZA RODRIGUES ZITO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
094571179047	MARIANA CABALLERO MORAES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571173153	MARIANY GONÇALVES DE ALMEIDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179084	MARINA NADALIN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178865	MAURA OLIVEIRA ORTIZ	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "d"
094571178389	MAYARA AMARO DORNELES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "d"

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094571179067	NATALIA LUNARDON GONES DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178979	NATHALIA CRISTINA EVANGELISTA ROCHA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178893	NAYARA LAURA PEREIRA FRANÇA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571131916	PATRÍCIA MEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571000712	PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179045	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179053	PIETRA GARCIA OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571130758	PRISCILA SCARABELLI LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179013	RAFAELA DOS SANTOS LARANJEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178887	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178899	RAFAELA TEIXEIRA COSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178896	RAISSA DINIZ CARVALHO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178868	REGINA MIYAHIRA KAWANAMI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571172909	RENAN SENE PRETTI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178890	RENATA DE OLIVEIRA VIEGAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178883	RITA KACIA DONATTI SCHORRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571144957	ROSELI CHERES DA CUNHA MATOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571131765	ROZELI DOS SANTOS LISBOA FERREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "f"
094571173225	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178989	SARA MENDONÇA PRUDENTE CASADO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179033	SERGIO ANTONIO MESSIAS TIMOTEO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094571173123	SHEILA RAMOS MACHADO DE ARARIPE BORGES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571003108	SIDILENE SILVA E SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571178930	SORAIA YEHYA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "f"
094571178922	STACY ÂNDREA MARIANO DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178867	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178875	TAIS FERNANDA FLORES LUNA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178871	TATYANE ALVES ACOSTA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571173340	THAIS JORGE DOLFINI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179056	THAISA LOHANNE ALVES RAMIRES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571164580	THALIA ALINE GOMES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178952	THATIANA TEIXEIRA PÉCORA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "f"
094571172691	THÉSSIE NANTES DE BRITES VILALBA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571179063	THIAGO DIM PORTO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178886	TIAGO SALSA CORRÊA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571179074	VANDERSON AVALHAES MARCAL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571178935	VICTORIA DE ASSIS ANTONIO MACIEL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"
094571179068	VIVIAN BAIROS DE BRITO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "e"
094571172785	WANESSA DINIZ GUERREIRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571069075	ZEFERINA DE SOUZA MONTENGRO DE CAMRGO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094571173171	ZÉLIA MARIA MÁXIMA DE ALMEIDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Campo Grande	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "a"
094572000387	ALINE GRACIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário - Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea "b"

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094572178483	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178961	BIANCA GALINDO FONSECA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572179080	CAMILA SOZZI MARREIRO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572179052	CÍLIA HORÁCIO CONSTÂNCIA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572178591	CINTIA DIAS TAKAYAMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178535	CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178973	CRISTIANA PAULA CARDOSO DE MIRANDA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572020882	DANIELA OLMOS LOPES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178956	EDNEIA SALVANINI DA SILVA TOPAN	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572044973	ELIANE PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572178285	ÉLLEN KÉLLY FÉLIX DE OLIVEIRA ALENCAR	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572178335	FLAVIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178880	GIOVANA PILLON	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572179019	GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572165229	JANAINA DE SOUTO MENDONÇA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178796	JANE DA SILVA FREITAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094572177997	JEAN VINICIUS DE CARVALHO GREFF	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572173338	JOICE CHIMENES BRITO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572179046	JUCIMARA DA SILVA REIS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572179055	KARINA DE ALMEIDA SOUZA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572179034	LUANA VARASCHINI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572110012	NATÁLIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “f”
094572178823	NATÁLIA EUFRASIO DE OLIVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572179038	POLYANA DUARTE FIGUEREDO LIMA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572178809	RENAN GABRIEL OVIEDO SILVEIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572178872	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178367	SOLANGE CAVALHEIRO ALVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572179023	STEPHANIE OLIVIA LOPES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572179022	TABATA NAYARA POPOWSKI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094572178253	TALITA MOREIRA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094572178983	THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Dourados	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094573016858	ALEXANDRA ROSSETTO BARBOSA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”

Inscrição	Nome	Função	Município	Situação da Inscrição	Fundamentação do Indeferimento
094573179070	ANDRÉA ALINE GONSALVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094573178961	BIANCA GALINDO FONSECA DA SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573179088	CRISTIANE BARBOZA NASCIMENTO CANÇADO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573178335	FLAVIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094573177937	ISADORA LOUREIRO BENITES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573179015	JOICE DE OLIVEIRA FIGUEREDO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573179091	KÁLITA DE OLIVEIRA ORTIZ PANARONI	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573179044	LILA DARA DE BARROS PEREIRA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573179092	LUCAS ARIEL CORVALAN FREITAS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573178969	MARCIA LUCILA DUARTE VEGA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573178872	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094573178367	SOLANGE CAVALHEIRO ALVES	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”
094573178949	TALYTA DA COSTA E SILVA	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “b”
094573178972	TANIA CINARA TORRES DOS SANTOS	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	Ponta Porã	Indeferida	Subitem 4.5, alínea “a”

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EDITAL/FUNDESORTE Nº 034, DE 1 DE JULHO DE 2021.  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** no Programa Bolsa-Atleta, em virtude do não cumprimento do disposto no parágrafo único, art. 18, da Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021 c/c §1º do art. 21 do Decreto Estadual nº 15.581/2021.

**ATLETAS CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA.**

<b>NOME</b>
GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES
JOSIMAR SCHIMANSKI DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 1 de julho de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente  
FUNDESORTE

**EDITAL/FUNDESORTE Nº 035, DE 1 DE JULHO DE 2021.  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS** no Programa Bolsa-Atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 5 de julho de 2021, de **forma remota** em virtude da pandemia de covid-19, **por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp**.

A entrevista será realizada no horário das 07:30 as 11:30 no período matutino e das 13:30 as 17:00 no período vespertino, sendo que o candidato se obriga em caso de dificuldade de acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo em informar a Fundesporte pelo telefone de contato (067) 3323-7225 até as 17:00 do dia 5 de julho de 2021.

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL/FUNDESORTE Nº 034, DE 1 DE JULHO DE 2021.****ATLETAS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA.**

<b>NOME</b>
REGINALDO COSTA SOUZA JUNIOR
CAMILA INÊS CARDOSO RAMOS

Campo Grande/MS, 1 de julho de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente  
FUNDESORTE



## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Edital n. 30/2021 – ESCOLAGOV

#### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS – TURMA 2019-2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 – Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos docentes para atuarem como prestadores de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, Turma 2019-2021, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	ALINE TOSTES PALMA BARBOSA	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE MESTRA
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	MOISÉS CENTENARO	CAMPO GRANDE -MS	DOCENTE DOUTOR
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS	CAMPO GRANDE - MS	DOCENTE DOUTOR
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	LEILA CRISTINA GONÇALVES	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE MESTRA
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	KARINA DALLA PRIA BALEJO	CAMPO GRANDE -MS	DOCENTE MESTRA
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	FERNANDO MACHADO	CAMPO GRANDE - MS	DOCENTE DOUTOR
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	ELOIR TRINDADE VASQUES	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE DOUTORA
Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso	LAURA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	CAMPO GRANDE -MS	DOCENTE DOUTORA

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 111/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/)

**contratados** nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 01 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº **111/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **05 de julho de 2021**

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. <b>010/2020</b> – PRODHS, de 12/11/2020 - <b>D.O. 10.323</b> de 13/11/2020, página 63; - EDITAL de Homologação nº <b>52/2020</b> – RTR, de 18/12/2020 - <b>D.O. 10.356</b> de 21/12/2020, página 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	CH
<b>RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR</b> – Vaga Pura – <a href="#">30/08/2021 a 29/01/2022</a>	Pedagogia	Matemática / Cassilândia	<b>24 h</b>
- EDITAL de Seleção nº. <b>215/2019</b> - <b>PRODHS</b> de 03/10/19, <b>D.O. 10.001</b> , de 04/10/19, página 83; - EDITAL de Homologação nº <b>44/2019</b> – RTR, de 25/11/19 - <b>D.O. 10.045</b> de 09/12/19, p. 32 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>RANGEL FERREIRA DO NASCIMENTO</b> Subs. Antonio Roberto de Oliveira – Licença Médica <a href="#">05/07/2021 a 13/08/2021</a>	Matemática	Administração / Ponta Porã	<b>16 h</b>

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021

PROCESSO: 51/000.389/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV-1/JET A-1 E QUEROSENE ADITIVADO), EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 001/2021, constante do processo n. 51/000.389/2021, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para o lote ÚNICO: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.557, de 30 de junho de 2021, pág. 14.

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

**Flavio Cesar Mendes de Oliveira**  
Secretário Interino de Estado de Governo e  
Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1473/1495), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.539, do dia 16 de junho de 2021, págs.55 e 56, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021/SAD – Processo n.º 55/000.804/2020, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURAS E MAÇANETAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.804/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS, FECHADURAS E MAÇANETAS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**  
**YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP**

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2021

PROCESSO Nº 55/000.805/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 110/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COMERCIAL T**

**& C LTDA, inscrita no CNPJ 03.527.705/0001-50**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 007.1: COMERCIAL T &amp; C LTDA</b>						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: miolo alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	5.262 ( C o t a Reservada)	JBS	R\$34,89	R\$183.591,18
<b>ITEM 009.1: COMERCIAL T &amp; C LTDA</b>						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira; Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo.	1 - Kg	2.110 ( C o t a Reservada)	CORTEZ	R\$35,90	R\$75.749,00
<b>ITEM 013.1: COMERCIAL T &amp; C LTDA</b>						
1	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	29.466 ( C o t a Reservada)	JBS	R\$31,70	R\$934.072,20
<b>ITEM 026: COMERCIAL T &amp; C LTDA</b>						
1	Carne - Origem: frango; Corte: sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	19.125 ( C o t a Principal)	BELLO	R\$12,94	R\$247.477,50
<b>ITEM 026.1: COMERCIAL T &amp; C LTDA</b>						
1	Carne - Origem: frango; Corte: sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	6.375 ( C o t a Reservada)	BELLO	R\$12,94	R\$82.492,50
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$1.523.382,38</b>

Campo Grande, 1 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2021-1.  
PROCESSO Nº 55/000.523/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 080/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020. e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 1 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 017: CM HOSPITALAR S.A (UNIFICADO)</b>						
1	vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml; Dosagem: 20 U / ml ; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	5.460 (COTA PRINCIPAL)	BIO LAB/CX COM 10 AMP	R\$23,62	R\$128.965,20
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$128.965,20</b>

Campo Grande, 1 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.376/2020  
Ata de Registro de Preços n. 102/2020-1  
Pregão Eletrônico nº 065/2020  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Aquisição de Material de Alvenaria

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1992/2001, **DEFIRO** o pedido de Reequilíbrio, para os itens 04, 11 e 13 e **INDEFIRO** o pedido para os itens 02, 03 e 34, apresentado pela ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME, da Ata nº 102/2020-1

Campo Grande – MS, 1 de julho de 2021.

**Leonardo Dias Marcello**  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 57/001.491/2020  
Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SEINFRA  
Objeto: Aquisição de Motosserra, Roçadeira, Motopoda e Soprador.

**DECIDO** pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa **All Norte Materiais de Construção Eireli**, e com fulcro na manifestação técnica da SEINFRA, revento os atos quanto ao item 002 no sentido de inabilitar a empresa MB Comércio de Máquinas Ferramentas e Serviços Eireli EPP.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2021.

Publique-se.

**Márcia de Fátima Mews Dias**  
Pregoeira – EP 01/COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021

PROCESSO: 11/015.784/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 16 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021

PROCESSO: 31/303.336/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 16 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2021

PROCESSO: 55/000.861/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 15 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS VII  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2021  
PROCESSO: 55/000.562/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 15 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK- UP E SEDAN.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2020  
PROCESSO: 27/002.561/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde/MS

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO da licitação para adequações pelo Órgão demandante.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2021  
PROCESSO: 55/002.894/2021

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os **itens 01,02,03 e 04** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.2.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0047/2020  
**PROCESSO:** 27/002.341/2020  
**REPETIÇÃO DOS ITENS:** **01, 02, 3 e 04**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 16 de julho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que o **item 01** será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.2.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0049/2020  
**PROCESSO:** 27/002.439/2020  
**REPETIÇÃO DO ITEM:** **01.**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 15 de julho de 2021. (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)  
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 397 de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise das amostras dos **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0021/2021.  
**PROCESSO:** 55/001.401/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 13 de julho de 2021 às 8:30h**, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD.



**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público **o AVISO DE PROSSEGUIMENTO dos itens: 021 e 035** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 0033/2021

**PROCESSO N.:** 55/000.381/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento dos Itens, dia **14 de julho de 2021** às **8h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 238, de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público **o AVISO DE PROSSEGUIMENTO dos itens: 002, 004 e 005** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 0060/2020

**PROCESSO N.:** 27/000.535/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento dos Itens, dia **19 de julho de 2021** às **8h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 074/2020.

**PROCESSO:** 55/000.522/2020

ITENS DESERTOS: 01, 02, 07, 09.1, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 22, 23 e 26.

ITENS FRACASSADOS: 08, 09, 10, 19 e 19.1.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	5,82
04	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	2,67
05	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,85
05.1	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ( UNIFICADO )	-
06	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	17,18

15	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	22,61
17	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	5,39
18	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	4,99
21	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	5,07
24	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	7,78
25	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI	33,00
25.1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI ( UNIFICADO )	-

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
SUCOMP/SAD

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 77 de 24 de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/ impugnações e adequações no Edital.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2021.

PROCESSO: 27/000.615/2021.

Demais informações, acessar o link:  
[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira - Coordenadoria de Licitação  
COLIC/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, NOS SISTEMAS CORPORATIVOS DO ESTADO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2021

PROCESSO: 11/015.557/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	45,22	5.969.040,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE PROPORCIONE A GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO: GUARDA, CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS E MÍDIAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM ELETRÔNICA, COM SOLUÇÃO AUTOMATIZADA DE CONSULTA VIRTUAL E CONTROLE DE EXPURGOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2021

**PROCESSO:** 11/015.555/2021

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL. R\$
Único	001	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	3,36	2.688.000,00
	002		27,72	1.386.000,00
<b>Valor total do lote</b>				<b>4.074.000,00</b>

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
[Https:// compras.ms.gov.br](https://compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.  
 Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

## Secretaria de Estado de Educação

### Ordem de Contratação n. 016/2021

Processo: 29/033.533/2021

Registro de Preços – ATA n. 106/2020-7 - Pregão Eletrônico n. 031/2020-SAD

Nota de Empenho n. 002946/2021 – Valor R\$ 285,98 (Duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de telefone sem fio para atender às necessidades da Coordenadoria de Políticas para Educação Especial/SED.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (30/06/2021).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

### Ordem de Contratação n. 017/2021

Processo: 29/042.292/2020

Dispensa de licitação

Nota de Empenho n. 002925/2021 – Valor R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de câmara de ar e protetor de câmera para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (01/07/2021).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Republica-se por incorreção no valor total da empresa n. 6, quando publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.540, de 17 de junho de 2021, página 147.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MARIA LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021  
PROCESSO N. 29/024495/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA LEITE, conforme abaixo:

Empresa (1): A.D. Bezerra, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.841,54 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (2): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.786,70 (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

Empresa (3): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.995,60 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.131,64 (três mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 4, 6, 14, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.893,60 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 2, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.760,70 (dois mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos);

Empresa (7): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 5, 12, 16, 19, 21, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.960,39 (três mil e novecentos e sessenta reais e nove centavos);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.036,40 (nove mil e trinta e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 8, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.838,50 (dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CORUMBA/MS, 28 de junho de 2021

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA  
Presidente da APM  
CPF N. 501.998.891-04

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021  
PROCESSO N. 29/024464/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, CNPJ N. 01.090.158/0001-62, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.986,40 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (2): L N ARGENTINO EIRELI, CNPJ N. 32.194.370/0001-01, vencedora dos itens: 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.915,45 (dez mil e novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA ZILIO LTDA EPP, CNPJ N. 02.965.875/0001-53, vencedora dos itens: 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.518,00 (seis mil e quinhentos e dezoito reais);

Empresa (4): T GRISON, CNPJ N. 21.564.170/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.131,76 (trinta e seis mil e cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

SONORA/MS, 30 de junho de 2021

Verônica Araujo Delmondes  
Presidente da APM  
CPF N. 017.070.581-13

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Material Laboratorial: Reagente para teste pirógeno, endotoxina, água a pirogênica, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/005.560/2021

Amparo Legal: Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CAPSUGEL BRASIL IMP. E DIST. DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA	15.068.359/0002-59	LOTE ÚNICO	R\$ 36.480,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 01 de julho de 2021

### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças – centrífugas refrigeradas Hemocentros, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s)

Processo: 27/005.193/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0240000000

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	14.039.627/0001-60	LOTE ÚNICO	R\$ 66.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 01 de julho de 2021

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n. 01/2021

Processo Administrativo nº. 57/500.260/2019

Objeto: Execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, destinadas a moradores da Comunidade Rural Aldeia Água Bonita, localizada na zona de expansão urbana do município de Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Predial Construções Eireli	13.676.569/0001-13	SIM
2	3HF Construção e Empreendimentos Eireli	33.546.583/0001-00	SIM

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 12 de julho de 2021, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **041/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/001.604/2021**

Objeto: **Construção de ponte em concreto sobre o Rio Anhandui, com extensão de 78,00m e largura de 6,00m, coordenadas 21°24'6.95"S, 54°07'51.18"O, localizada na Rodovia Vicinal CG 342, na divisa dos**

**Municípios de Campo Grande/MS e Nova Alvorada do Sul/MS.**

**Abertura: 04 de agosto de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **042/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/001.602/2021**

**Objeto: Construção de ponte em concreto sobre o Rio Anhandui, com extensão de 78,00m e largura de 6,00m, coordenadas 21°33'49.84"S, 53°52'24.80"O, localizada na Rodovia Vicinal CG 284, na divisa dos Municípios de Campo Grande/MS e Nova Alvorada do Sul/MS.**

**Abertura: 04 de agosto de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **082/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/002.948/2021.**

**Objeto: Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 15ª residência regional de Camapuã/MS.**

**Abertura: 21 de julho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 010/2021-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/001.748/2021

**Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-214, TRECHO: FAZENDA BELA VISTA – BAÍA VERDE, LOTE 06-B, COM EXT. APROXIMADA DE 70,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 531.874,13 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 026/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.995/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTRº MS-473 – ENTRº MS-134/BR-376, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,55 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 173.566,48 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 028/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.299/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CG-150, TRECHO: ENTRº BR-262 KM 310 – LIMITE MUNICIPAL CAMPO GRANDE/JARAGUARI, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – PONTE SOBRE RIBEIRÃO BOTAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,10 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 116.004,50 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/002.594/2021.

**OBJETO:** Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 17ª residência regional de rio negro/ms.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**RECORRENTE:** TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

**CONSEQUENCIA:** EMPRESA TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 05/07/2021, às 10:00 HRS.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 031/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.231/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-228, TRECHO: KM 96,500 – KM 141,500, COORDENADAS ORIENTATIVAS: 19º00'23.90"S; 56º04'46.00"O À

18°47'47.00"S; 55°47'25.13"O, COM EXTENSÃO DE 45,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI

Valor Total: R\$ 20.465.195,83 (VINTE MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/022.851/2021- Objeto: Aquisição de trator tipo pá carregadeira de rodas.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, que adjudicou a Empresa SHARK Máquinas para Construção LTDA, CNPJ Nº. 06.224.121/0020-66, lote 03, no valor total de R\$865.600,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.602/2021- Objeto: Aquisição de carreta agrícola com encaixe para trator; pá carregadeira traseira; plantadeira semeadora e adubadora e ensiladeira tipo colhedora de forragem.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Casa Nasser Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº. 52.500.287/0001-12, lotes 6, 12, 14 e 16, no valor total de R\$520.450,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.643/2021- Objeto: Aquisição de trator tipo pá carregadeira de rodas.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, que adjudicou a Empresa SHARK Máquinas para Construção LTDA, CNPJ Nº. 06.224.121/0020-66, lote 03, no valor total de R\$865.600,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.634/2021- Objeto: Aquisição de carreta agrícola com encaixe para trator.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser EIRELI, CNPJ Nº.28.895.198/0001-38, lote 28, no valor total de R\$68.191,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.800/2021- Objeto: Aquisição de grade aradora intermediária; rotoencanteirador tipo enxada rotativa; roçadeira hidráulica e perfurador de solo.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Altair Fabro e Cia LTDA, CNPJ Nº.02.730.048/0001-80, lotes 2, 7, 7.1, 17, 17.1, 20, 20.1 e 25, no valor total de R\$1.453.951,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.795/2021- Objeto: Aquisição de calcareadeira com sistema de acoplamento.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa FOUTE Indústria Agrícola LTDA, CNPJ Nº. 26.416.243/0001-52, lote 11, no valor total de R\$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.



Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.618/2021– Objeto: Aquisição de plantadeira de mandioca. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços EIRELI, CNPJ Nº. 18.272.465/0001-67, lote 15.1, no valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.617/2021– Objeto: Aquisição de calcareadeira com sistema de acoplamento. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa FOUTE Indústria Agrícola LTDA, CNPJ Nº. 26.416.243/0001-52, lote 11.1, no valor total de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais). Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.619/2021– Objeto: Aquisição de trator agrícola com potência mínima de 160 CV e trator agrícola com potência mínima de 85 CV. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Mosena Equipamentos Agropecuários LTDA, CNPJ Nº. 15.413.107/0001-39, lotes 1 e 24, no valor total de R\$601.666,66 (seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.554/2021– Objeto: Aquisição de distribuidor de fertilizantes e semente. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser EIRELI, CNPJ Nº. 28.895.198/0001-38, lote 21, no valor total de R\$20.660,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.616/2021– Objeto: Aquisição de plantadeira semeadora e adubadora; ensiladeira tipo colhedora de farragem e pulverizador agrícola. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou Empresa Casa Nasser Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº. 52.500.287/0001-12, lotes 13, 14 e 16 no valor total de R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.786/2021– Objeto: Aquisição de plantadeira de mandioca; grade aradora intermediária; distribuidor de fertilizantes e sementes, trator agrícola com potência mínima de 85 CV e trator agrícola com potência mínima de 160 CV. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços EIRELI-EPP, lotes 1.1, 15, 15.1, 21.1, 24.1 e 25.1, no valor total de R\$1.659.130,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta reais). Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.770/2021– Objeto: Aquisição de carreta agrícola com encaixe para trator; pá carregadeira traseira; plantadeira semeadora e adubadora; ensiladeira tipo colhedora de farragem e pulverizador agrícola. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Casa Nasser Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº. 52.500.287/0001-12, lotes 6, 12, 13, 14 e 16 no valor total de R\$4.064.900,00 (quatro milhões, sessenta e quatro mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.629/2021– Objeto: Aquisição de trator agrícola com potência mínima de 85 CV e correia agrícola com encaixe para trator.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa, Empresa Mosená Equipamentos Agrícolas LTDA, CNPJ nº. 15.413.107/0001-39, lotes 1 e 5, no valor total de R\$ 3.435.700,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.626/2021– Objeto: Aquisição de escavadeira.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2020, que adjudicou a Empresa TECNOESTE Máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº. 03.795.465/0001-74, lote 4, no valor total de R\$2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA ALTARIR FABRO E CIA LTDA, CNPJ nº 02.730.048/0001-80, PROCESSO 71/022.614/2021 PUBLICADO NO DOE Nº. 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

VALOR TOTAL: 107.580,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Leia-se:

VALOR TOTAL: 231.728,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITE REAIS)

André Nogueira Borges  
Diretor – Presidente/AGRAER

Processo n. 71/022.639/2021– Objeto: Aquisição de trator agrícola com potência mínima de 85 CV e carreta agrícola com encaixe para trator.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Mosená Equipamentos Agropecuários LTDA, CNPJ Nº.15.413.107/0001-39, lotes 1 e 05, no valor total de R\$369.700,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.621/2021– Objeto: Aquisição de guincho agrícola traseiro; carreta agrícola com encaixe para trator e distribuidor de sementes e fertilizantes.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser EIRELI, CNPJ Nº.28.895.198/0001-38, lotes 6.1; 14.1 e 18, no valor total de R\$67.744,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.763/2021– Objeto: Aquisição de guincho, distribuidor, plantadeira e ensiladeira.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser EIRELI, CNPJ Nº.28.895.198/0001-38, lotes 14.1, 16.1, 18.1 e 21, no valor total de R\$338.956,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.757/2021– Objeto: Aquisição de terracedor.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Delmar Kissmann, CNPJ Nº. 91.003.814/0001-35, lotes 10 e 10.1, no valor total de R\$153.090,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.632/2021– Objeto: Aquisição de rotoencanteirador, roçadeira, grade aradora e grade niveladora.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021,

que adjudicou a Empresa Altair Fabro e Cia LTDA, CNPJ Nº.02.730.048/0001-80, lotes 2, 4.1, 7.1 e 17.1, no valor total de R\$404.834,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

Processo n. 71/022.850/2021- Objeto: Aquisição de retroescavadeira.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2020, que adjudicou a Empresa DIMAQ Comprotrat Máquinas e Equipamentos EIRELI, CNPJ Nº. 05.114.082/0001-19, lote 02, no valor total de R\$294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.413.107/0001-39, PROCESSO 71/022.633/2021 PUBLICADO NO DOE Nº. 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

VALOR TOTAL: 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)

Leia-se:

VALOR TOTAL: 617.100,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS)

André Nogueira Borges  
Diretor – Presidente/AGRAER

Processo n. 71/022.604/2021- Objeto: Aquisição de trator agrícola.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Mosena Equipamentos Agropecuários LTDA, CNPJ Nº.15.413.107/0001-39, lotes 1 e 05, no valor total de R\$53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA CASA NASSAER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.500.287/0001-12, PROCESSO 71/022.636/2021 PUBLICADO NO DOE Nº. 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

VALOR TOTAL: 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Leia-se:

VALOR TOTAL: 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

André Nogueira Borges  
Diretor – Presidente/AGRAER

Processo n. 71/022.606/2021- Objeto: Aquisição de guincho agrícola traseiro, distribuidor de fertilizantes e sementes.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser EIRELI, CNPJ Nº.28.895.198/0001-38, lotes 18, 18.1 e 21, no valor total de R\$135.887,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS,30 de junho de 2021.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 113/2021

#### Objeto: Aquisição de Reguladores de pressão para EMRPs, modelo clássico, classes: G16, G25 e G40.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declara **vencedora e adjudica o objeto** à empresa **CLESSE DO BRASIL, CAPACITAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA**, conforme quadro abaixo.

Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Item 1</b> - Regulador de pressão com ajuste e válvula de bloqueio automático (OPSO), montagem 90°, rosca NPT, FxF, com manômetro, Q12 DN 1/2".	<b>120</b>	<b>634,00</b>	<b>76.080,00</b>
<b>Item 2</b> - Regulador de pressão com ajuste e válvula de bloqueio automático (OPSO), montagem 90°, rosca NPT, FxF, com manômetro, Q25, DN 3/4"	<b>40</b>	<b>775,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Item 3</b> - Regulador de pressão com ajuste e válvula de bloqueio automático (OPSO), montagem 90°, rosca NPT, FxF, com manômetro, Q100, DN 3/4"	<b>40</b>	<b>1.103,00</b>	<b>44.120,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>151.200,00</b>

Campo Grande, 30 de junho de 2021.  
Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202100000237

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202100000237 DO MUNICÍPIO DE CORGUINHO, RIBAS DO RIO PARDO, ROCHEDO, SIDROLÂNDIA, TERENOS/MS - VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/06/2021 e 22/06/2021, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	AFZ400050	BRUNO SALAZAR DA SILVA	3.836
2	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	JC30E9-3015555	PEDRO PEREIRA DA CONCEIO SILVA	3.193
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	AZUL	178F1011*5946326*	EDGAR AQUINO DA SILVA	7.284
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58044102	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.450
5	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	KC16E8B313045	MILTON ALVES DOMINGOS	3.629
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E2033905	ADSON MATOS RODRIGUES	2.288
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E26837351	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.996
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78218970	MICHAEL CARMONA DE ALMEIDA	2.065
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5051697	RIVAEI MARIA	2.808
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17192767	ALEX PITTER PRESTES	2.531
11	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17150482	JOAO LUCIANO MELGAREJO DE BARROS	2.565
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
12	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	VERMELHO	AFZ697382	JOAO PAULO GOIS BASILIO	3.846
14	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	146C40114147174	JOSE PEDRO ANAZARIO LINO	2.370
15	VW/GOL 1.6	2000/2000	BRANCA	UPD005596	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	4.184
16	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	178A30115984028	LUIZ CARLOS SAKUGAWA	2.741
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A078416	RAFAEL SYDNEY DE CAMPOS	3.022
18	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JC25E-RS18385	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	2.150
19	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	VERMELHO	ND07EY000267	JURANDIR DA SILVA	5.083
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-132857	JOBSON LEANDRO FREITAS DE CARVALHO	2.640
21	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	HA07E23002555	IVAN MARTINS COCHEV	2.838
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
22	VW/NOVO FOX HL MD	2015/2015	BRANCA	CNX043667	MOISES ANTONIO NOGUEIRA	33.462

23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	KC08E58081007	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	3.050
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E2022202	ANTONIO CARLOS ORMOND MARCAL	2.288
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	KC08E56011085	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.913
26	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	KC22E0J161503	FLAVIO DA FONSECA	9.334
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	JC41E2C576930	MAX ERICK GUSUKUMA KANASHIRO	2.973
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57001120	ELIAS DE OLIVEIRA NEVES	2.907
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28082194	PAULO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	3.070
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B506054	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	4.079
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	KC08E56005728	RAFAEL SYDNEY DE CAMPOS	3.427
32	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	KC16E29010486	JOAO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	2.671
33	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	E3L2E-074085	LEANDRO PERALTA	3.646
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B735077	MARCELO ZANATA BELLUCCI	3.303
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78552763	ELTHON BARBOSA DE SOUZA	2.405
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	KC16E8B517779	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	4.849
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	E3G9E-125155	JOAO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	2.523
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	E3G8E-002266	RICARDO MATIUSSI	3.033
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	KC08E27021901	JOSELI VILELA DA SILVA	3.321
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15143335	BRUNO SALAZAR DA SILVA	3.025
41	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	PRETA	KD03E18024641	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	4.066
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16866176	ARIANE LOURENCO DA SILVA DE CAMPOS	2.813
43	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	HC14E2D031566	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	5.288
44	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	JA04E26009573	BRUNO SALAZAR DA SILVA	4.066
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29061115	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	3.324

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.103/2020	Aquisição de Materiais de Hemodinâmica IV	LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	004,005,006,007,008,010,011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 038	R\$ 53.865,69

Em 15 de junho de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 056/2020

Processo nº. 27/101.421/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 056/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 2.245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1160-01. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - ME, para os ITENS 01, 01.1, 04, e 04.1, no valor total de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), a empresa ADOVANDO LUIZ FRAPORTI EPP, para os ITENS 02, 03, 07, 07.1, 08 e 10, no valor total de R\$ 373.937,00 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais) a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para o ITEM 05, no valor total de R\$ 45.098,62 (Quarenta e cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para o ITEM 09, no valor total de R\$ 869,50 (Oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Conforme D.O 10.516, pág. 66, fls. 862 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 01 de Julho de 2021.

Livio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0030/2021

Processo nº. 27/002.882/2021/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0030/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA, para o LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 2.819.142,72 (Dois milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Conforme D.O 10.547, pág. 51/52, fls. 506/507 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 01 de Julho de 2021.

Livio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 646, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 228, de 11 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.451, de 24 de março de 2021, que autorizou a passagem de militares à disposição do Ministério da Defesa e desempenharem suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, na parte referente ao 1º Sargento PM DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 111809024, a contar de 7 de junho de 2021 (Processo n. 55/000195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 647, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.058, de 9 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Pestalozzi, no Município de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor PEDRO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 6300021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000674/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 656, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 939, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, de transferência, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para que passe a constar: "TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente-Coronel PM LAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 129259021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990." (Processo n. 55/504115/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 657, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALEXANDRE JUNIOR COSTA, matrícula n. 50442021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul - (SINTSS/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263,

de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2024 (Processo n. 27/000937/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 659, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cooperação SAD/MS-Cassem, de 1º de janeiro de 2021, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000204/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
111461022	Paulo Henrique Silva Mariano	Profissional de Serviços Hospitalares
88963021	Saturnino de Campos Sarat Junior	Profissional de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 625, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, HELOISA DE ARRUDA OLINDO, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 626, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SILVIA MARIA CAVALCANTE MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Naviraí/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 627, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ LADÁRIO PARDO SANCHES, matrícula n. 22038022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 628, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CAROLINE MAECAWA DE SOUZA, matrícula n. 488305021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 629, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ARIELLY LUGE ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 630, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
22316026	Carmen Lucia Luna Barion	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	1º/7/2021
431327023	Letícia Silva Baptista Arruda	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	16/6/2021
486211021	Helen Alexsandra Araújo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 631, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Paula Fai Silva Queiroz	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Helen Alexsandra Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, página 107, de exoneração e de nomeação de recursos humanos em cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov n.	Onde consta	Passa a constar
152	"RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020... CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020."	"RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021... CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021."
153	"RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020... CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020."	"RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021... CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021."
154	"RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020... CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020."	"RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021... CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 511, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.522, de 28 de maio de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a GUILHERME MULLER CANDELORIO, matrícula n. 427247024, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de julho de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,

Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal...".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 269 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora PATRÍCIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 e Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 097/2021, com validade a partir de 24 de junho de 2021 a 22 de agosto de 2021. Processo n. 11/004823/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 742, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AFONSO ROA, matrícula n. 17120021, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, classe E, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 29 de abril de 2021 (Processo n. 31/030906/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 743, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARNALDO FARIAS KLING, matrícula n. 4191022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, classe C, nível III, código 80027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 6 de abril de 2021 (Processo n. 27/003921/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 744, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §§1º e 2º, art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
46774021	Claudinei Saraiva Viana	Agente Penitenciário Estadual	18/6/2021	31/042277/2021
57431021	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	Agente Penitenciário Estadual	13/8/2020	31/602088/2020
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Agente Penitenciário Estadual	19/3/2020	31/600440/2020
22379021	Olimpio Conceição Gimenes	Agente Penitenciário Estadual	19/3/2020	31/600264/2020
44564021	Ronan Vargas Figueiredo	Agente Penitenciário Estadual	7/6/2021	31/041715/2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 745, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EULILA BUENO DE SOUZA, matrícula n. 41135021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, classe D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 15 de janeiro de 2020 (Processo n. 27/100084/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 746, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor IZAIAS BEZERRA DE LIMA, matrícula n. 19420021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Motorista, classe D, código 50183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 11 de setembro de 2020 (Processo n. 27/101736/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 747, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARILEA MEDEIROS FERREIRA, matrícula n. 10359022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível IV, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 20 de maio de 2021 (Processo n. 31/036964/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 748, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/030520/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 748, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
437277024	Alex de Almeida	Professor	25/7/2020
132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	2/6/2017
61412026	Averilda Silverio Ferreira Paimel	Professor	28/3/2019
468295021	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	Professor	24/11/2019
5643028	Caio Cezar Lima Fernandes	Professor	25/7/2020
125285022	Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção	Professor	27/7/2020
33686029	Edileia Aparecida Henrique	Professor	1º/9/2020
64167023	Edir Monteiro Lejanoski	Professor	23/2/2019
19977023	Eila Machado de Oliveira	Professor	7/3/2019
129769023	Elaine da Silva Soares	Professor	1º/3/2019
20506027	Eliane da Silva Ribeiro	Professor	24/11/2019
32867022	Eliete de Lima Fernandes de Figueiredo	Professor	9/12/2018
10450029	Elisia Barbosa dos Santos	Professor	19/12/2019
43415022	Elizabeth Favero	Professor	28/12/2019
48795022	Everton Kunzler Bronzoni	Professor	20/6/2018
620021	Fatima Aparecida de Carvalho	Professor	1º/2/2021
125608025	Flavio Cabreira dos Santos	Professor	30/5/2019
15422023	Franceli da Silva Pinheiro Ribeiro	Professor	14/3/2019
110365023	George Wilton Barbosa Ovelar	Professor	8/3/2019
92980023	Gileno Coelho de Araujo	Professor	8/3/2019
17971023	Giullian Pompeo Fernandes	Professor	21/3/2019
84671023	Greicy Kelly Gonçalves de Menezes	Professor	31/3/2019
438376021	Greize de Campos Mosciaro de Almeida	Professor	4/5/2019
468456021	Gustavo Alexandre de Sá	Professor	23/12/2019
83573026	Henrique Mamede Abrão	Professor	29/4/2019
468468021	Hera Luana Luiz (Sub Judice)	Professor	15/12/2019
61989024	Hudson Gomes Pelzl (Mandado Segurança)	Professor	19/9/2019

104225024	Jaqueline Smolari Cardoso Lacerda	Professor	20/12/2019
107087026	Jeane Mara dos Santos Rego Rodrigues	Professor	10/3/2019
97192023	João Carlos Bezerra	Professor	26/7/2019
62541023	Josefa dos Santos Silva	Professor	20/12/2019
24121023	Josiane Aparecida Quintana	Professor	10/3/2019
116697027	Juliana Josefa Platero	Professor	2/9/2020
52838022	Jusimara Clara Ozorio	Professor	25/7/2020
438075021	Karoline Matinez Espinola Giglio Munhoz	Professor	19/4/2019
113557023	Katiuscia Brito dos Santos	Professor	8/3/2019
128500023	Kelli Cristina dos Anjos Farias Lucas	Professor	27/4/2019
457747021	Larissa Rodrigues Fabris	Professor	16/6/2019
134047022	Lilian Ribeiro da Silva	Professor	20/12/2019
83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	Professor	4/9/2019
432286023	Maisa Aparecida da Silva	Professor	10/3/2019
66205027	Marcia Vilalba Arevalo	Professor	7/4/2019
11519022	Marcus Vinicius Costa	Professor	7/3/2019
130597026	Maria Aparecida Anselmo Pereira	Professor	8/4/2019
121053023	Maria Eliete dos Santos de Matos	Professor	2/5/2019
95008026	Maria Fatima Rodrigues	Professor	8/2/2020
48535023	Mariane Nilo Rego Ponso	Professor	8/3/2019
7401023	Marielly Parrela Andreu Fernandes	Professor	7/3/2019
123166022	Marly Bressan de Moura	Professor	2/6/2017
115330022	Orlinda Garcia Cardozo	Professor	30/4/2019
63578028	Osmary Aparecida dos Reis Palharini	Professor	4/4/2019
308611021	Paulo Cesar Ribeiro Gauna	Professor	28/7/2018
77389022	Priscila Espindola Yrigoyen de Barros	Professor	8/8/2020
471253021	Regina Marcia Gonçalves Paiva	Professor	25/7/2020
101058022	Regina Ricardo de Farias Lampugnani	Professor	16/3/2019
94868022	Renan Bugini Cavaleiro	Professor	13/12/2019
437600021	Ricardo Pavani	Professor	7/3/2019
57339025	Rosemeire da Silva	Professor	24/6/2017
90188022	Rubens Garcia Junior	Professor	21/3/2019
24442027	Sanderson Fardim Fernandes	Professor	20/12/2019
87622026	Selma da Silva Almeida	Professor	22/11/2019
1227025	Silvia Helena de Barros Neto	Professor	10/3/2019
36142023	Suelem Dávalos Guibu	Professor	7/3/2019
49082022	Talita Mendes da Silva	Professor	24/11/2019
468467021	Tatyane do Socorro Soares Brasil	Professor	19/12/2019
7415023	Thays Echeverria Baes	Professor	2/5/2019
48932027	Vagner Cleber de Almeida	Professor	23/11/2019
437565021	Valquiria Aparecida de Assis Garcia	Professor	18/3/2019
468449021	Vania Alves Leal	Professor	22/12/2019
55071023	Veronica Caroline Carvalho Moreira	Professor	9/3/2019
54752023	Vitor Claudio Padula Gonçalves	Professor	25/7/2020

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 749, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
89976021	Elisabeth Bueno Alves	III	IV	28/4/2021	55/000338/2016

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
53061024	Elviton Lopes Pacheco	VII	VIII	30/7/2021	55/000816/2016

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
63363024	Susy Regina da Silva	VII	VIII	10/6/2021	55/000631/2016

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
93682023	Valquíria Barbosa Canête	V	VI	24/7/2021	55/000817/2016

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 750, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, à servidora FABÍOLA GONÇALVES BARBOSA PINHEIRO, matrícula n. 113455023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 131 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 17 de março a 31 de maio de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000323/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 751, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, à servidora SUZY NUNES MEDEIROS, matrícula n. 57150022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe B, nível III, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 131 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 20 de maio a 23 de outubro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000619/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 752, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
486620021	Ana Paula Olmedo Ximenes	Enfermeiro	30/7/2020	27/101578/2020
117911024	Anderson de Araujo Costa	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/101611/2017
436552023	Andreia Cristina Lungas Barbosa	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/100567/2019
433951023	Carla Tomazia Ramires Vilanova	Técnico de Enfermagem	9/10/2020	27/101625/2017
487312021	Carlos Alberto Balbuena Barbosa	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/102012/2020
487168021	Elidia Fernandes Modesto	Técnico de Enfermagem	14/10/2020	27/102044/2020
487169021	Flavia Regina Aleixo	Técnico de Enfermagem	9/10/2020 a 3/11/2020	27/102001/2020
487232021	Gabriela Bispo da Silva	Técnico de Enfermagem	14/10/2020	27/102057/2020
487220021	Gislaine de Oliveira	Técnico de Enfermagem	14/10/2020	27/102048/2020
472440022	Jefferson dos Santos Lins	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/101851/2017
409301021	Rafaela Monteiro de Alencar Moura	Fisioterapeuta Intensivista	25/5/2020	27/102060/2020
485741021	Rodrigo dos Santos Soares	Técnico de Enfermagem	2/4/2020 a 11/12/2020	27/101579/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 753, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MATIAS GONSALES SOARES, matrícula n. 79023023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000186/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 754, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RITA DE CASSIA SOUZA BALTAZAR, matrícula n. 487034021, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de



outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, no período de 18 de setembro de 2020 a 1º de junho de 2021 (Processo n. 27/002526/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 755, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.006, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora ROSANA SOARES JARDIM, matrícula n. 87929021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 16 de junho de 2021, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 756, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.470, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA, matrícula n. 79973022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de maio de 2021 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 757, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REBECA ALVES LIMA DE FREITAS, matrícula n.435236021, para responder pela Coordenadoria de Licitação (Colic) desta Secretaria de Estado, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, em substituição à titular Muriel Moreira, matrícula n. 427261024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 758, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178023, para responder pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal (Cosip) desta Secretaria de Estado, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição à titular Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24832021, durante

suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 759, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRELA CAETANO DOS SANTOS, matrícula n. 93518022, para responder pela Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento (Copag) desta Secretaria de Estado, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, em substituição à titular Luana Maria Rodrigues de Almeida, matrícula n. 133332026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 601, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.520, de 27 de maio de 2021, na parte que revogou a cedência do servidor WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES, matrícula n. 110348021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000910/2018):

ONDE CONSTA: "...Validade: 3/5/2021...".

PASSE A CONSTAR: "...Validade: 31/5/2021...".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.520, de 27 de maio de 2021, página 222.

#### EDITAL N. 11/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção por antiguidade, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/704144/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de  
Trânsito de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 11/2021

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110622022	Adao Gilbran Loureiro de Carvalho	10/2/2016	1.056
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	10/8/2017	509
117296022	Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira	10/2/2018	325
15406021	Adriano Goncalves de Oliveira	10/2/2018	325
105278021	Alessandra Portela Ferreira	10/8/2016	874
37895022	Alessandra Tomelin	30/3/2015	1.373
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	10/8/2016	874
110024021	Andreia Matos de Oliveira	10/8/2017	509
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	9/8/2007	1.241
116681022	Celso Alves de Almeida	10/8/2018	144
106207022	Claudia Almeida Goncalves Salomão	10/8/2017	509
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	10/8/2017	509
44898024	Claudia Roberta Gomes	15/3/2013	2.118
70407022	Cleunice Mendonca de Melo	10/8/2018	144
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	10/8/2018	144
64666021	Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff	10/8/2018	144
107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	10/8/2017	509
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	10/8/2017	509
10474021	Emerson da Silva Diogo	10/2/2018	325
33225021	Eric Gustavo Tofano	10/8/2017	509
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	10/8/2017	509
6767021	Fabiana Mesquita Rios	25/10/2013	1.894
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	10/2/2018	325
116720021	Fabio Silveira	10/8/2017	509
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	10/2/2018	235
127451021	Giorgie de Candido	10/2/2018	325
98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski	10/2/2018	325
116724021	Iara Fratine Campos	10/8/2017	509
115789021	Julimar dos Santos Silva	10/8/2018	144
121025021	Lourival de Campos Junior	10/2/2018	325
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	10/8/2017	509
48917021	Madeleine Anne Quincozes	10/2/2018	325
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	10/8/2017	509
94334021	Marcos Paulo Barlera Coutinho	10/8/2017	509
36636021	Milene de Moraes dos Santos	10/8/2017	509
108578021	Octacilio Sakai Junior	10/2/2018	325
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	10/8/2018	144
126867021	Priscila Rezende de Rezende	10/8/2017	463
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	31/3/2015	1.372
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	10/2/2016	1.056
118292021	Rudiney de Araujo Leal	2/2/2009	1.468
107713021	Shenia de Moraes Rocha	10/8/2017	509
117418021	Thais de Oliveira Bueno	10/8/2016	874
24790022	Thiago Bravo Branquinho	10/2/2018	315
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	10/8/2018	144
83343022	Vanderleia Pizzinatto	10/2/2016	1.056
98362021	Wellington Vieira Martinez	10/8/2018	144

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	10/2/2018	325
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	10/8/2017	509
109689022	Andrea Moringo da Silva	10/8/2017	509
113288021	Celma Basilio da Silva	10/8/2017	509
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	10/8/2017	509

112588021	Clemilson Araujo da Silva	10/8/2017	509
114137021	Daniele Barbosa Lopes	10/8/2017	509
96742021	Danielle Sena Bertolazo	10/8/2017	509
128585021	Elizandra de Souza Soares	10/2/2018	325
123440021	Emerson Tiogo da Silva	10/2/2018	325
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	10/2/2018	325
82070022	Gisele Cristina Trevisan Goncalves	10/8/2017	509
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	10/8/2017	509
30202022	Ines Pereira Esteves	10/2/2017	690
126223022	Ivar Custodio da Silva	10/8/2018	144
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	10/2/2018	325
121264022	Joilton Rosa dos Santos	10/2/2018	325
123592022	Lina Issa Zeinab	10/2/2018	325
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	10/8/2017	509
37951021	Luiz Valdir Sversut	10/2/2018	325
93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos	16/7/2015	1.265
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	10/8/2018	144
21693021	Marisa de Souza Morel	10/2/2017	690
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	10/8/2017	509
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	10/2/2018	325
129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	10/2/2018	325
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	10/8/2018	144
20412021	Priscilla Miyahira Borges	10/2/2018	325
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	1º/12/2011	1.888
130502021	Rosana da Silva Moutinho	11/6/2013	2.030
94180021	Ruberval Araujo Cunha	16/7/2015	1.265
65241021	Silvana Sotolani Furlan	10/8/2017	509
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	10/2/2018	325
123364022	Soraya de Araujo Almeida	31/3/2015	1.372
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	10/8/2017	509
99732021	Tatiana Zanuncio de Moraes	10/8/2017	509
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	10/2/2018	325

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	10/8/2017	509
113764021	Bernardete Massuchin	10/2/2016	1.056
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	10/4/2015	1.362
122585021	Danielli Cristina Schumacher	10/8/2017	509
429043021	Derik Novaes Cardoso	1º/4/2015	1.371
108879021	Diane Pelissari Kohler	10/8/2017	509
429097021	Dmitri Oliveira Ostrowsky	31/3/2015	1.251
117955021	Eliane Reis da Costa	16/7/2015	1.265
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	10/8/2017	509
436766021	Flavio Ferreira Franco	8/3/2016	1.029
111655021	Fred da Silva Garcia	16/7/2015	1.265
4026021	Geraldo Alves Voria	10/8/2017	509
39468021	Glauber Martins Saito	10/8/2017	509
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	11/11/2016	781
42797022	Jean Carlo Lacerda	1º/9/2017	487
81117021	Jorge Jose Lopes	10/8/2017	509
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	8/2/2013	1.529
120086021	Juliane Muller	10/8/2017	509
439121021	Karina Amaya Sato	11/11/2016	780
429152021	Leticia Yoza	1º/4/2015	1.371
36307021	Luciano Ponce Carvalho	10/2/2017	690
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	10/8/2017	484
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcalá Anselmi	10/8/2016	874
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	10/2/2016	1.056
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	10/8/2017	509

375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	8/3/2016	1.029
87025021	Terezinha Martins Cabral	10/8/2017	509
467870021	Thais Oshita Ito	11/11/2016	781
11073021	Wanderluiz Ribas Espindola	16/7/2015	1.265

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
124092021	Alexandre Augusto Hokama	10/8/2017	509
429015021	Bruno Oliveira Goncalves	31/3/2015	1.372
71516022	Fayez Jose Rizk	10/8/2018	144
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	10/8/2018	144
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	10/8/2017	509
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	10/8/2017	509
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	7/2/2013	2.154
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	10/2/2017	690

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110228022	Annelise Cabral Moraes	10/2/2017	690
129119022	Cibelly Resende Nantes	22/11/2011	2.597
3097023	Elizete Pereira da Silva	27/2/2012	2.500
128610022	Igor Mendes Grance	1º/4/2015	1.371
67039023	Jonas Correa da Costa	20/2/2017	680
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	10/2/2017	690
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	16/11/2011	2.603
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	10/2/2017	690
33682021	Marcilio Xavier de Souza	10/2/2017	690
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	10/2/2017	690
118626025	Michelly Andreotti E Silva	31/3/2015	1.372
98871022	Patrizia Borges Herradon	11/11/2011	2.388
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	10/2/2017	689
120549021	Regina Silva de Abreu	16/11/2011	2.603
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	10/2/2017	690
84479021	Sandra Mendonca Huppes Arenales	10/2/2017	690

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
121511021	Andre Canuto de Morais Lopes	10/2/2017	690
121972021	Oscar Toki Arakaki	10/2/2017	690

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
3600022	Sueli Pedroza	10/8/2017	509
58471022	Udiney Ortiz	10/2/2018	325
127421022	Wesley Castro Silva	10/2/2017	690

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	16/4/2015	1.356

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
45590021	Bruna Sandim Gomes Goncalves Gavilan	10/2/2017	690

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
429876021	Abner Aguiar Fabre	17/4/2015	1.357
32718021	Abrao dos Passos Miranda	10/2/2017	690
120337021	Acyilino Sanches Baptista	16/7/2015	1.265
46426021	Adriana Conceicao Rocha	10/8/2017	509
93111021	Adriano Chastel Lima	1º/2/2014	1.795
414910021	Adriano Pereira Brum	23/3/2015	1.380
131352021	Alessandra Gomes	16/7/2015	449
117300023	Alex de Melo Franca	1º/4/2015	1.371
113512021	Alex Onori Olivo	16/7/2015	1.265
119429021	Aline Cristina Candido Barbosa	10/8/2017	509
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	26/3/2015	1.377
63287022	Aloncio Alves Miranda	10/2/2017	690
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	11/4/2016	995
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	10/2/2017	690
120671021	Ana Paula Mendes Maya	10/2/2018	325
429947021	Anderson de Oliveira	30/4/2015	1.342
116952021	Anderson Nogueira Souto	10/8/2017	509
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	27/3/2015	1.376
130109021	Andre Luiz Souza	10/8/2017	509
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	30/3/2015	1.373
120015022	Andreia dos Santos Negri	25/2/2013	2.136
429112021	Angela Dutra Goveia de Souza	24/3/2015	1.379
21322021	Antonia Sigoli Marchi Naglis	10/2/2017	690
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	17/11/2015	1.141
1444021	Antonio Francisco de Araujo	10/2/2017	690
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	12/4/2016	994
8969022	Antonio Mario de Oliveira	10/2/2017	690
56462021	Antonio Vicente Filho	1º/2/2014	1.795
23102021	Ariney Ferreira Echeverria	10/8/2018	144
428718021	Arioldo Centuriao Junior	24/3/2015	1.379
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	10/8/2017	509
56778021	Beatriz Perez de Mello	10/2/2017	690
429031021	Bianca Paulatti	1º/4/2015	1.371
36800021	Bruno Alves da Silva Nascimento	10/8/2017	509
429333021	Bruno Rojas de Campos	25/3/2015	1.378
428998021	Carla Beatriz Kossa	1º/4/2015	1.371
40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	10/8/2017	509
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	10/8/2018	144
83719022	Carlos Bogarim Benites	10/8/2018	144
24576021	Cassia Camila Siqueira de Souza	10/8/2017	509
81236021	Charlene Ferreira da Silva	10/8/2017	509
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	10/8/2018	144
28335021	Cicero da Silva	10/8/2017	509
93975021	Claudia Bezerra Soares	10/2/2017	690
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	10/8/2017	509
52523022	Claudia Regina Thomaz	10/8/2018	144
112467022	Claudia Yoshimi Yamamoto do Nascimento	26/3/2015	1.377
428732021	Cleide Silva Ribeiro	30/3/2015	1.373
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	23/12/2011	1.983
428995021	Cristhoferson Pavani de Freitas	30/3/2015	1.373
54096021	Cristina Costa Angelim	16/7/2015	1.265
125578021	Crystiane Coppo Nogueira Maidana	2/4/2012	1.276
466978021	Daniel Almada Mendes	22/9/2016	831
105600021	Danielle Borges Ouro Preto	10/8/2017	509
126221021	Darlan Bettim Silveira	16/7/2015	1.265
92395021	David Goncalves Fagundes	10/2/2017	690
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	12/4/2016	994
120681021	Denis Villela da Costa	10/8/2018	144

69370021	Denise Coutinho Mendes	10/8/2017	509
429044021	Diego Alves Terra	30/3/2015	1.373
19138023	Diego da Silva Nantes	23/3/2015	1.380
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	16/7/2015	1.265
20086021	Dionazio dos Reis Ferreira Junior	10/8/2017	509
69259021	Douglas Pistore	10/2/2017	690
126775021	Eder Batista Angelo	10/2/2017	690
128410021	Eder Ferreira Xavier	10/2/2017	690
36360023	Edilene Arguelho Ramos	22/4/2015	1.350
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	18/11/2015	1.140
122635021	Edineia Barbosa de Almeida	10/8/2017	509
22009022	Edison Salles Filho	10/2/2017	690
41381021	Edmilson Batista Santana	10/8/2017	509
38916021	Edmilza Carneiro da Silva Orro	10/2/2017	690
71709021	Edna Maria de Souza	10/2/2017	690
39145021	Ednilson Mendes	10/8/2018	144
48861022	Eduardo de Salles Fraga	10/8/2018	144
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	16/7/2015	1.265
29876021	Elias Nunes Vieira	10/2/2017	690
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	23/12/2011	1.809
5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	31/3/2015	1.372
68747022	Elton Coelho Tolentino	10/2/2017	690
429107021	Emiria Mukae	26/3/2015	1.377
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	10/2/2017	690
4995022	Erika de Matos Rocha Oliveira	26/3/2015	1.377
37716021	Escolastica Machado dos Santos	10/2/2017	690
78080023	Etelka Aparecida Amaral	10/8/2017	509
22549021	Eufrasio Ojeda	10/2/2017	690
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	10/2/2017	690
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	10/8/2017	509
7889021	Fabiene Maciel Dutra Cavelt	10/8/2017	0
74234022	Fernanda Stella Okumoto	10/2/2017	31
114382021	Fernando Amorim Louzano	10/8/2017	509
437788021	Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	8/4/2016	404
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	10/8/2017	509
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	10/2/2017	690
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	12/4/2016	994
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	12/4/2016	994
428723021	Franciane Parreira Pereira Alves	24/3/2015	1.379
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	27/3/2015	1.376
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	10/8/2017	509
23754021	Gabriella Silva de Almeida	16/7/2015	1.265
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	30/3/2015	1.373
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	30/3/2015	1.373
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	10/8/2017	509
60661021	Giselle de Paula Braga	10/2/2017	690
94530021	Giselle Glassi Kossa	10/2/2017	690
20411027	Gislaine Cardoso Rodrigues	4/7/2017	546
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	10/8/2017	509
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	10/8/2017	509
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	10/8/2018	144
83472022	Gloria Fatima Benites	10/2/2017	690
80244021	Helaine Francisca da Maia	10/2/2017	690
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	10/8/2018	144
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	17/1/2013	2.175
26934021	Heverton Chaves dos Santos	10/2/2017	690
122712021	Hugo Boschetti da Silva	10/8/2017	509
32382023	Iaraci de Melo	10/2/2017	690
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	26/3/2015	1.377
428731021	Jairo Hideki Nagao	26/3/2015	1.377
429201021	Jaqueline Bretchnaider	27/3/2015	1.376
62931022	Jaqueline Netto	10/8/2018	144

428710021	Jessica Fernanda de Salles Fassa	23/3/2015	1.380
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	12/4/2016	994
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	30/3/2015	1.358
13660021	Joana Pinto de Arruda	10/2/2017	690
429344021	Joao Gilvan Marciano	1º/4/2015	1.371
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	16/7/2015	1.236
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	16/7/2015	1.265
62662022	Joline Nazareth Dantas	16/7/2015	1.265
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	10/8/2017	509
112986025	Jose Andre de Andrade Duarte	10/2/2017	690
23730021	Jose Aparecido Braz	10/2/2017	690
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	10/2/2017	690
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	10/2/2017	690
22038021	Jose Ladario Pardo Sanches	10/2/2017	690
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	30/3/2015	1.373
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	6/4/2015	1.366
127642021	Josias Nogueira Correia	10/2/2018	325
80430021	Judite Lima da Silva	10/2/2017	690
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	12/4/2016	994
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	10/8/2017	509
429265021	Juliane Marcon Santos	26/3/2015	1.377
67277023	Junior Cesar Santos de Arruda	26/3/2015	1.377
50511021	Jussara Simone Martins Franzoni	10/2/2017	690
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	25/3/2015	1.378
126617021	Kamyla Machado Severo	10/8/2018	144
11990021	Karoline Albuquerque	10/8/2017	495
90284021	Katia Simone de Souza	10/8/2017	509
429280021	Kelley Alexandre da Luz	26/3/2015	1.377
305460021	Kelly Adriana Zanete	12/4/2016	994
364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues	25/3/2015	1.378
437719021	Kelly Gomes Borges	12/4/2016	994
121886021	Kleber Luiz Ferreira	10/8/2018	144
100404021	Laura de Melo Alves Freire	10/8/2017	509
130489021	Leandro Martins Arevalo	10/8/2018	144
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	10/2/2017	690
68412021	Leila Martins de Oliveira	10/8/2017	144
437722021	Lelaine de Souza Santana	8/4/2016	998
407556021	Lenara Martins de Lima	27/9/2016	826
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	23/3/2015	1.380
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	17/11/2015	1.141
334445021	Ligia Rodrigues	1º/4/2015	1.263
466944021	Liliam Duarte Arantes	27/9/2016	826
20095022	Liliane Bueno Simon	30/3/2015	1.373
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	19/9/2016	834
437808021	Lorena Santana do Nascimento	19/4/2016	987
340891021	Loretta Barbosa Figueiredo	11/4/2016	995
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	10/8/2017	509
429345021	Lucas Soares Rocha	8/4/2015	1.364
121285021	Lucelene Fonseca Weiler	10/8/2017	509
90911021	Luciano Fernandes Franca	10/2/2017	690
120231021	Luciene Miranda Martins	10/8/2017	509
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	11/4/2016	995
92407021	Luis Augusto Carvalho dos Santos	16/7/2015	1.265
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	10/2/2017	690
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	21/1/2013	2.171
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	10/2/2017	690
81469022	Luydh Villa da Silva	4/5/2015	1.318
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	17/11/2015	1.141
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	31/3/2015	1.372
11362021	Marcela Cristina Xaves Goncalves	10/2/2017	690
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	10/8/2018	144
116975021	Marcelo de Almeida Soares	10/8/2017	509



11976021	Marcelo Maximo	10/2/2017	690
1057021	Marcia Calonga Riquelme	10/2/2017	690
59421022	Marcia Maria Santos Fenero	10/8/2017	509
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	27/3/2015	1.376
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	16/7/2015	1.265
317951021	Marco Antônio dos Santos	18/4/2016	988
317951021	Marco Antônio dos Santos	18/4/2016	988
87634021	Marcos Oliveira da Silva	16/7/2015	1.265
78846021	Marcos Roberto Cacao	10/8/2017	509
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	10/2/2017	690
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas Souza	10/2/2017	690
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas Souza	10/2/2017	690
7570022	Maria Auxiliadora de Sousa Martins	25/3/2015	1.378
74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	10/8/2018	144
23702021	Maria Neuza Ribeiro Viegas	10/2/2017	690
28352022	Maria Rosa Alves dos Santos	10/2/2017	690
60572022	Marielle Alves de Lima	26/3/2015	1.377
60572022	Marielle Alves de Lima	26/3/2015	1.377
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	10/2/2017	690
466908021	Marina Bartoloti	19/9/2016	834
2475021	Mario Edison Cardoso Mendonca	10/2/2017	690
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	1º/4/2015	1.371
45965022	Marlene de Souza de Jesus	13/4/2016	993
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	1º/4/2015	1.140
51296023	Marli Marta Mittelstadt	30/3/2015	1.373
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	10/2/2017	690
300287022	Marlon Pereira Brasil	11/4/2016	995
424528022	Marlon Zaratini Bezerra	26/3/2015	1.377
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	19/9/2016	834
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	10/2/2018	325
94534021	Michelle Roberta Kossa	10/8/2017	509
466907021	Miguel Flavio Povh	19/9/2016	834
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	10/2/2017	690
46480021	Nader Salum	10/2/2017	690
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	30/11/2015	1.128
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	28/1/2013	2.164
45437021	Neli Berno Martinez	10/2/2017	690
32767023	Neuza Maria Barboza Motta	10/2/2017	690
129204021	Nildison dos Santos Maroni	10/8/2017	509
54492021	Nildo Brandao	10/8/2018	144
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	10/8/2017	509
429248021	Noemise Miranda Coene	30/3/2015	1.373
13309021	Norma Gauna	10/2/2017	690
34862021	Norma Sueli Patricio Sabino	10/2/2017	690
37080021	Oclilane Sanches do Nascimento	16/7/2015	716
28842021	Orlando Melgarejo Britez	10/2/2017	690
55600021	Osmar Aparecido Randolpho Junior	10/2/2017	690
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	30/3/2015	1.373
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	10/8/2017	509
429164021	Patricia Custodio Finoto	26/3/2015	1.377
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	30/3/2015	1.373
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	27/4/2015	1.345
30572021	Patricia Pereira Leite	10/2/2017	479
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrao	16/7/2015	1.265
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	16/7/2015	1.265
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	16/7/2015	1.265
117717021	Paulo Cesar Percival Charrinhos	10/8/2017	509
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	10/2/2017	690
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	10/8/2017	509
92932021	Priscila Lemos Wormsbecher	10/8/2017	509
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	10/2/2018	325
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	10/8/2017	509

384956021	Rafael Daniel Barbosa	31/3/2015	1.372
1821022	Ramona Elizabeth Medina de Almeida	10/2/2017	690
114578022	Raquel Balbino Rocha Silva	30/3/2015	1.373
112913022	Reasilva de Albuquerque	10/2/2018	325
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	10/2/2017	690
53851022	Regina Barbosa Lima	10/8/2017	509
84793021	Regina Deyse Saboia	16/7/2015	1.265
399055021	Renan Lopes Alves	26/9/2016	827
133805021	Renata Ferreira Lenis	10/8/2017	509
20864022	Renata Gaspareto de Oliveira	10/8/2018	144
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	10/2/2017	690
80638021	Renato Rosa Insabralde	10/8/2017	509
113850023	Roberto Farias Gimenes	31/3/2015	1.372
429156021	Robson Pagno Haach	30/3/2015	1.373
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	16/7/2015	1.265
74703023	Rodrigo Giatti Sodre	10/8/2017	509
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	26/11/2015	1.132
437816021	Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	29/4/2016	977
38300021	Rogério Pereira Mendes	10/2/2017	690
116744022	Rosa Claudia Ferreira Bezerra	10/8/2018	144
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	16/7/2015	1.265
: 28008022	Rosane Araripe Peixoto	27/8/2018	127
68006021	Rosângela Roccati da Silva Gomes	10/2/2017	690
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	10/2/2017	690
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	11/4/2016	995
121564022	Rosemar Cristina de Souza Franca	1º/4/2015	1.371
63215022	Rosimar dos Santos Leite	10/2/2017	690
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	10/2/2017	690
107132021	Rosineth Alves dos Santos	10/8/2018	144
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	16/7/2015	1.265
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	10/8/2017	509
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	10/8/2017	509
88723022	Sandro Roberto dos Reis	10/8/2017	509
46491021	Sebastiana Martins da Silva Barp	16/7/2015	1.265
317209021	Sergio Fernando Ferreira Filho	11/4/2016	995
97657022	Sérgio Gomes de Araujo	10/2/2016	1.056
71303021	Sergio Mateus da Veiga	10/8/2017	509
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	27/3/2015	1.376
64850021	Sidney Vasques Moreira	16/7/2015	1.265
40718021	Silnei Silva Sabino	10/2/2017	690
12049021	Silvana Rocha Silva	10/8/2018	144
110595021	Silvia Regina Pereira	10/8/2017	509
27565021	Silvio Angelo da Silva	10/2/2017	690
37460021	Silvio Portes da Silveira	10/2/2017	690
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	10/8/2018	144
32592021	Simone Pereira de Menezes	10/8/2018	144
105692023	Simone Pimentel Arguelho	30/3/2015	1.373
111997021	Simone Suemi Iseri	10/2/2017	690
114348021	Simone Yonara Silva	10/8/2017	509
53764021	Simony Regina Godoy	10/2/2017	690
82792022	Soila de Souza Elias	2/4/2012	1.334
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	26/3/2015	1.377
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	10/2/2017	690
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	10/8/2017	509
132213024	Sueli Correa Henrique	31/3/2015	1.372
18419021	Sueli Marcia Costa	10/2/2017	690
65137022	Sueli Simoes Garcia	16/7/2015	1.265
78838022	Suzene Socorro Ferreira	10/2/2017	690
8563021	Tadeu Vilela Leal	10/2/2017	690
130172021	Tauana Montier Onca Bortolini	10/8/2018	144
13946021	Terezinha Goncalves de Arruda Silva	10/2/2017	690
364344021	Thais Goncalves da Silveira	24/3/2015	1.379

121554022	Thais Marcele Golfetto Oliveira	17/11/2015	1.141
79012021	Thais Trindade Montoro	10/2/2017	690
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	17/11/2015	1.141
434841021	Thiago Angelo Santo Pietro	23/11/2015	1.135
10538021	Thiago Barros Soares	10/8/2017	509
85363022	Thiago Maeda Faquinello	7/4/2016	999
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	10/8/2018	144
32300021	Valdeir Simao	2/4/2012	1.074
23870021	Valdomiro da Silva Neto	10/2/2017	690
73731021	Valeria Cristina Micheletti	10/2/2017	690
102585021	Valeria Rezende Braga	10/8/2017	509
429204021	Valesca Aparecida Kruger	30/3/2015	1.373
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	10/2/2017	690
102855021	Verena Batista Monteiro	10/8/2018	144
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	10/2/2017	690
87469021	Vilma Matheus Miranda	10/2/2017	690
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	10/8/2018	144
50867021	William Medina Ferreira	10/2/2018	325
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	10/8/2017	509

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
80044022	Adalton Jose Rodrigues	30/3/2015	1.373
228021	Adriano Freitas da Conceicao	16/7/2015	1.265
15265021	Aldo Araripe Peixoto	21/1/2013	2.171
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	10/8/2017	509
133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	10/8/2018	144
129732021	Alisson Jara de Oliveira	10/2/2017	690
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	20/11/2015	1.138
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	31/3/2015	1.372
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	10/2/2017	690
3260021	Andreia de Arruda Lobo	28/1/2013	2.164
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	10/2/2017	690
33908021	Audemir de Oliveira	10/2/2017	690
112819021	Bedson Rodrigues Machado	10/2/2017	620
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	27/2/2013	2.134
101087021	Carla Aparecida de Souza	10/2/2017	690
17177021	Carlos Martin Guimaraes Recalde	4/7/2012	2.372
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Junior	10/2/2018	325
96123022	Cirano Ubirajara Mello Lalucci	30/3/2015	1.373
120583021	Clodoaldo Correia Alves	10/2/2017	690
28550021	Danilo Garces Bressan	1º/3/2013	2.132
129129021	David Amaral de Souza	10/2/2017	690
429033021	Dayana Moreira de Lima	30/3/2015	1.373
26939021	Debora dos Santos Pereira	10/8/2017	509
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	10/8/2017	509
43779021	Edinelson Alves Matozo	10/8/2017	509
427679021	Edivan Soares da Silva	30/3/2015	1.373
23447021	Edno Rodrigues Alves	10/2/2018	325
64560022	Edson Antonio da Silva	1º/4/2015	1.371
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	10/2/2017	690
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	10/2/2017	690
63610021	Elmo Andrade dos Santos	10/2/2017	690
69528021	Emidio Carvalho	10/8/2017	509
14637021	Emilio Rocha	16/7/2015	1.265
6332021	Fabio Silveira Alves	8/2/2013	2.153
60566021	Gilberto Mortene	10/8/2017	509
117800022	Gilberto Rios dos Santos	31/3/2015	1.372
429070021	Giliard dos Santos Flor	31/3/2015	1.372
8070023	Glaucia Nunes Santos Coutinho	31/3/2015	1.372

76137021	Glaucia Vaz	8/2/2013	2.153
126364021	Hajime Luna Kubota	10/8/2017	509
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	31/3/2015	1.372
33265023	Jairo Yukio Yto	10/8/2018	144
119750022	Jhony Edson Gutierrez	5/2/2013	2.156
132838021	Joao Antonio Ferreira Guedes	10/8/2018	144
4242021	Joao Batista de Souza Santos	10/2/2017	690
43701021	Jorge Henrique Sato	10/10/2013	1.909
467542021	Jose Daniel Barbeiro de Souza	14/10/2016	809
93188021	Jose Marcio dos Santos	10/2/2017	0
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	31/3/2015	1.372
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	10/2/2017	690
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	21/1/2013	2.171
352555021	Klinsman Martin Hernandez	24/1/2018	342
113235022	Leandro Caceres Esteves	10/8/2018	144
429340021	Lucas Bruno Chaves	19/10/2015	1.170
94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	10/8/2017	509
24551021	Luis Paulo Fernandes	10/8/2017	509
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	8/3/2013	2.125
123294024	Manassès Rodrigues Boy	17/11/2015	1.141
125471021	Manoel Otavio Carvalho E Souza	10/2/2017	690
429349021	Marcella Andrade Vieira Morisco	13/4/2015	1.359
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	10/2/2017	690
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	10/2/2017	690
11268021	Marcos de Sena Silva	10/2/2017	690
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	10/8/2018	144
31270021	Marcos Vinicius Silveira	10/2/2017	690
57626022	Marlon Luis Santana	31/3/2015	1.372
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	16/7/2015	1.250
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	10/2/2017	690
106265021	Nery Miranda Lima	16/7/2015	1.235
99847021	Nildon Franca dos Santos	16/7/2015	1.265
42589021	Nivaldo Alves Garcia	10/2/2017	690
19665023	Noeli da Silva Santos	7/4/2015	1.365
11364021	Northon Arguelho Leite	14/10/2013	1.905
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	10/8/2017	509
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	31/3/2015	1.372
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	30/3/2015	1.373
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	21/12/2012	2.202
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	8/4/2015	1.364
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	21/1/2013	2.171
328495021	Riller Junior Felix da Silva	31/3/2015	1.372
94959022	Rodrigo Brandao Carvalho	31/3/2015	1.372
119169021	Rogério Mendes Siqueira	13/7/2012	2.363
96228021	Roney de Arruda Silva	10/2/2017	690
429162021	Rony Von Ibanez Martins	30/3/2015	1.373
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	10/8/2018	144
429884021	Sergio Correa de Matos	10/4/2015	1.362
106716023	Sidney de Souza Ferreira	10/2/2017	690
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	2/1/2013	2.190
37327022	Solange de Lima Souza Boy	6/4/2015	1.366
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	30/3/2015	1.373
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	31/3/2015	1.372
429292021	Valdeci Aparecido dos Santos	1º/4/2015	1.371
19161023	Valdemir Grumicker Siebert	31/3/2015	1.372
27996022	Wandrei Santos Moura	15/4/2015	1.357
429389021	Welton Barroso	31/3/2015	1.372
20849021	Wendell Luis da Silva	10/2/2017	690
429228021	William Aquino Senger	31/3/2015	1.372
31059021	Willian da Silva E Silva	10/2/2017	690
476046021	Willian Ramos Miranda	29/6/2018	186
429301021	Wilson dos Santos Lima	30/3/2015	1.373

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
20207021	Antonio Shigueo Nakamura	10/2/2017	173
429343021	Bruno Silva	4/5/2015	1.338
6024021	Cleberon Campos Siqueira	10/8/2017	509
429099021	Daniel dos Santos Silva	30/3/2015	1.373
107775021	Dirce Aparecida de Almeida	10/8/2017	509
10819021	Douglas Maciel Soares	10/2/2017	690
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	6/10/2016	817
109157021	Elton Ferreira Coutinho	10/2/2017	690
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	10/2/2017	690
429075021	Geomar Martins	27/3/2015	1.376
429157021	Jonathan Donaire Silva	27/3/2015	1.376
429307021	Juliane Marques Ferreira	27/3/2015	1.376
102931021	Lucas de Castro Garcete	10/2/2017	690
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	10/2/2017	690
123277021	Matilde Faustino	10/8/2017	509
15547021	Murilo Bastos Alves	10/8/2017	509
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	2/7/2012	2.374
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	6/4/2015	1.366
105093024	Thiago Soares Duarte	10/2/2017	690

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito  
Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
42503021	Ademir Iriarte Amorim	10/8/2017	509
49028022	Adenilson da Silva Santos	10/8/2016	874
66960021	Adilson do Amaral Navarro	10/2/2017	690
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	10/2/2017	690
90056021	Adriana Sonoda	10/8/2017	509
96051021	Adriano Passarelli	23/12/2011	2.247
51383021	Agricola Pedroso da Rosa Filho	10/2/2017	690
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	10/2/2017	690
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	10/8/2017	509
57694021	Alzimara Goncalves Martins	10/8/2017	509
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva	10/2/2018	325
133488022	Anadelja Artigas	10/8/2017	509
78078021	Andre Placencia	10/8/2017	509
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	10/2/2018	325
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	10/2/2017	690
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	10/2/2018	325
23745021	Aparecido Dias Duarte	10/2/2017	690
38943022	Arli Adorno da Silva	10/2/2016	1.056
42820023	Aureliano Dias Prieto	10/2/2017	690
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda	10/2/2018	325
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	10/8/2017	509
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	10/2/2017	690
64851021	Celina Gimenez	10/8/2018	144
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	10/2/2017	690
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	10/2/2017	690
1125021	Daitor Fagundes	10/2/2017	690
77997021	Daniel Goncalves de Lima	10/2/2017	690
46864021	Davi Ramos de Oliveira	10/2/2017	690
18346021	Delvani Barbosa de Castro	10/2/2017	690
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	10/2/2018	325
83189022	Devair Silva Custodio	10/8/2016	874
35074022	Dinailda Fernandes da Silva	10/2/2017	690
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	10/8/2017	509
51442023	Dirceo Aparecido Pichinim Gibim	10/2/2018	325
65839021	Doralice Leriani Pinnow	10/8/2017	509

72196023	Douglas Hudson Martins	10/8/2017	509
79655022	Ednilson Machado da Cunha	10/2/2018	325
50234022	Edson Ronen Fernandes Machado	10/8/2017	509
105807022	Eliana da Silva Galina	10/2/2017	690
56983021	Eliane Gimenez	23/12/2011	2.566
4269022	Emerson Luis Barbosa	2/4/2012	1.917
86595021	Esoleide de Souza Vieira	10/2/2017	690
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	10/8/2018	144
61951021	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	10/2/2018	325
106515021	Fabio Francisco dos Santos Romero	10/2/2018	325
93184021	Flavio Ferreira Lopes	10/2/2017	690
67831022	Francisco de Freitas	2/4/2012	2.450
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	10/8/2018	144
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	10/8/2018	144
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	10/2/2017	690
67142021	Gilvan Fabricio da Silva	10/2/2018	324
17894024	Gustavo Lima Alvarenga	10/8/2017	509
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	10/8/2017	509
38754021	Idalina Maria de Brito	10/8/2017	509
66468022	Iracema Silva Rodrigues	10/8/2018	144
35645022	Irani de Sousa	10/8/2017	509
4392022	Ivone Pereira da Cruz	10/8/2017	509
52012021	Janete Maria de Arruda	10/8/2017	509
9110021	Joana Cuenga	10/8/2017	509
60826021	Jose Fernandes da Silva	2/4/2012	2.465
79765022	Jose Jeronimo Ferreira Junior	10/2/2017	690
21243021	Juliana Candelaria Ribeiro	10/2/2017	690
79721021	Jussara Estivaria Goncalves Fernandes	10/8/2017	509
72374021	Kurth Carlos Heimbach Soares	16/7/2015	1.265
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	1º/3/2000	1.603
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	10/2/2018	325
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	10/2/2018	325
83648021	Marcel Marinho da Silva	10/2/2017	690
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	10/2/2017	690
99144021	Margarida Silva Chaves	10/2/2017	690
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	10/2/2017	690
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	10/8/2017	509
64172021	Maria de Fatima da Silva	10/8/2017	509
113065021	Maria Nilza da Silva	10/2/2017	690
88721022	Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez	10/8/2017	509
30463021	Maria Tavares de Quadros Pereira	10/8/2017	509
37000021	Maria Vilaci de Andrade	10/2/2017	690
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	10/8/2017	509
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	10/2/2017	690
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	10/2/2018	325
54405022	Marta Pinho Ramos	10/2/2017	682
51403022	Mercia Miranda Melo	10/2/2017	690
43022021	Nair Batista dos Santos	10/8/2018	144
32716021	Nei Jose Batista Pinto	10/2/2017	690
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	10/2/2017	690
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	10/8/2017	509
3026021	Osmar Soares de Souza	10/2/2017	690
47518021	Paulo Roberto Caldas	10/8/2017	509
1716022	Pedro Pinheiro Torres	10/8/2016	874
54320021	Ramao dos Santos Fernandes	10/2/2017	690
73401021	Regina Andreotti E Silva	10/2/2017	690
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	10/2/2018	325
18936021	Ricardo Assad Arguello	10/2/2017	690
72603021	Rosana Ojeda	10/8/2017	509
59312022	Rosevalde Arruda do Amaral	10/8/2018	144
30394021	Rosilda da Silva Melo	10/2/2017	690
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	10/2/2018	325

101105021	Rui Barbosa de Souza	10/2/2017	690
62007022	Sandro Cordeiro Vargas	10/8/2017	509
101103022	Sebastiao Teodoro de Queiroz	10/2/2017	690
54478021	Selenita dos Reis Santos	10/8/2017	509
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	10/2/2018	325
82727021	Silvio Darley dos Santos	10/8/2017	509
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	10/2/2017	690
74034021	Suely Veronica Nunes Pereira	10/8/2017	509
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	10/2/2017	690
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	10/2/2017	690
67012022	Teresa de Oliveira Firmino	10/2/2017	690
107472021	Valdecy Maria Pereira	10/8/2017	509
48296022	Waldemir Jocelino dos Santos	10/2/2017	690
49363021	William Cezar Diniz	10/8/2017	509
77006021	Wilson Nunes de Araujo	10/8/2017	509
77510021	Wilson Serafim de Oliveira	10/8/2017	509

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos  
Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
17120021	Afonso Roa	10/2/2017	690
133574023	Amelio Caramalac da Silva	10/2/2017	690
65802021	Armindo dos Santos Caitano	10/2/2017	690
133096022	Augusto Gonzales Oliver	23/3/2015	1.380
35203022	Cicero Vieira de Brito	10/8/2018	144
428933022	Claudenir Atanasio Santana	23/3/2015	1.380
48541021	Deivys Gomes Duval	10/2/2017	690
18423022	Dirceu Garcia de Souza	10/2/2017	690
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	23/3/2015	1.380
45110021	Elias Peres Batista	10/2/2017	690
3945021	Jaime Correa Teixeira	16/7/2015	1.265
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	23/3/2015	1.297
130384021	Juliano Batista Martins	10/2/2017	690
22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonca	10/2/2017	690
14614022	Nezio Silveira Machado	10/2/2017	690
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	10/2/2017	690
429238022	Thiago Pereira da Silva	24/3/2015	1.379
115017021	Wilson Jose da Silva	10/2/2017	690

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 8 de julho de 2021, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6155
  - PROCESSO : 29/001271/2021
  - INTERESSADA : **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**
  - .....ADVOGADA : **Dr<sup>a</sup>. RENATA BARBOSA LACERDA – OAB/MS n. 7402**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogada, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1º de julho de 2021.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.771, DE 1º DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 420/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.771, DE 1º DE JULHO DE 2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
MARIANA ALINE GREGORATO CUNHA	99822022	29/027031/2021	10%	5	18/9/2014 a 16/9/2019	16/9/2019
EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	56588021	29/032723/2006	5%	20	6/2/2014 a 4/2/2019	4/2/2019
ELCIO ALVES DA CUNHA	32000021	13/018646/1999	5%	25	5/4/2011 a 2/4/2016	2/4/2016
ANA LUIZA DE FIGUEIREDO METZKER	423248021	29/029639/2021	10%	5	24/6/2014 a 22/6/2019	22/6/2019
POLLYANA ARCE VIEIRA	112459021	29/030172/2021	5%	10	19/3/2015 a 16/3/2020	16/3/2020
CARLOS MANOEL DOS SANTOS HORTELAN	124398024	29/030021/2021	10%	5	2/6/2014 a 31/5/2019	31/5/2019
MARCIO MORETI CABRERA	77828022	29/030014/2021	5%	20	9/9/2012 a 7/9/2017	7/9/2017
MARA CATARINA FIORENZA BIANCHI	45103021	29/054708/2005	5%	20	28/8/2015 a 25/8/2020	25/8/2020
ANEIL MARQUES DA SILVA	78751021	29/040609/2005	5%	20	1º/6/2012 a 30/5/2017	30/5/2017
MAEVI BARBOZA SOARES	45774022	29/027761/2021	10%	5	30/5/2014 a 28/5/2019	28/5/2019
EVELYN DOS SANTOS FREITAS	73051021	29/028891/2021	5%	20	26/2/2015 a 24/2/2020	24/2/2020
RUTH ESTEVES DE SOUZA MATOS RODRIGUES	63067021	29/032131/2021	5%	10	30/1/2014 a 28/1/2019	28/1/2019
ANA LUIZA DE FIGUEIREDO METZKER	423248021	29/032105/2021	10%	5	24/6/2014 a 22/6/2019	22/6/2019
GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI	98730022	29/020976/2019	5%	5	15/11/2012 a 13/11/2017	13/11/2017
MARCILEI BERCO DA SILVA	114720021	29/070557/2006	5%	25	22/5/2015 a 19/5/2020	19/5/2020
MARIA DE FATIMA MARTINS GOMES MAIA	46517022	13/013842/0092	5%	20	23/4/2015 a 20/4/2020	20/4/2020
ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO	93826021	29/033781/2009	5%	15	12/10/2012 a 10/10/2017	10/10/2017
OLIMPIA NETTO VERAO	52238023	29/024384/2006	5%	20	7/7/2014 a 5/7/2019	5/7/2019
VIRGINIA MEIRY ALMADA WEFFORT	99254023	29/019066/2016	5%	20	17/5/2015 a 14/5/2020	14/5/2020
ALLAN GONÇALEZ REGUERA	30404024	29/016084/2021	10%	5	17/9/2007 a 14/9/2012	14/9/2012
ALLAN GONÇALEZ REGUERA	30404024	29/016084/2021	5%	10	15/9/2012 a 13/9/2017	13/9/2017
CRISTINA DA SILVA	87841021	29/027915/2005	5%	15	30/8/2010 a 28/8/2015	28/8/2015
CARLOS ALBERTO DUTRA OSORIO	74335021	29/004642/2007	5%	30	26/5/2013 a 24/5/2018	24/5/2018

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.772, DE 1º DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os



percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 421/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.772, DE 1º DE JULHO DE 2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALESSANDRA DOS SANTOS	97862021	29/013009/2004	5%	20	13/2/2014 a 11/2/2019	11/2/2019
ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	111561021	29/041099/2005	5%	15	10/3/2014 a 8/3/2019	8/3/2019
ANDRE LUIZ DE JESUS SILVA	11821022	29/009577/2020	10%	5	1º/8/2014 a 30/7/2019	30/7/2019
ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES	104293021	29/034442/2018	10%	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	120675027	29/035332/2020	10%	5	16/6/2014 a 14/6/2019	14/6/2019
CLEMILDA CAMARA CANTO	10115021	29/033298/2011	5%	10	30/1/2011 a 28/1/2016	28/1/2016
EDNA MACENA SILVA	29456022	29/033524/2020	10%	5	28/5/2014 a 26/5/2019	26/5/2019
EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	48592021	29/034276/2020	5%	10	27/3/2015 a 24/3/2020	24/3/2020
ELSA KIOKO OGURA MARTINS	106924022	29/047736/2004	5%	10	4/3/2003 a 1º/3/2008	1º/3/2008
ELSA KIOKO OGURA MARTINS	106924022	29/0477362/2004	5%	15	2/3/2008 a 28/2/2013	28/2/2013
ELSA KIOKO OGURA MARTINS	106924022	29/047736/2004	5%	20	1º/3/2013 a 27/2/2018	27/2/2018
FLORIANA DEBORA DE SOUZA LADEIA	5974021	29/014486/2003	5%	20	19/12/2010 a 17/12/2015	17/12/2015
GIANE FONSECA BIFON	11174022	29/026856/2015	10%	5	1º/7/2014 a 29/6/2019	29/6/2019
HELVIO HENRIQUE DE JESUS ARISTIMUNHA	12762022	29/033639/2020	10%	5	10/6/2014 a 8/6/2019	8/6/2019
LILIANA RAMOS SILVEIRA	86591022	29/033376/2021	5%	30	1º/8/2013 a 30/7/2018	30/7/2018
LINDOVAN PEIXOTO	106572021	29/033145/2020	5%	10	7/12/2009 a 5/12/2014	5/12/2014
LINDOVAN PEIXOTO	106572021	29/033145/2020	5%	15	6/12/2014 a 4/12/2019	4/12/2019
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MULLER	3813021	29/046612/2010	5%	20	19/8/2012 a 17/8/2017	17/8/2017
MARILDA AZEVEDO DE SOUZA	68342022	29/027534/2020	10%	5	21/11/2013 a 19/11/2018	19/11/2018
MARILU RIBEIRO	18737021	29/021980/2011	5%	15	9/5/2015 a 6/5/2020	6/5/2020
MARILU RIBEIRO	18737021	29/021980/2011	5%	10	10/5/2010 a 8/5/2015	8/5/2015
MARTA ROQUE BRANCO	61010021	29/035448/2020	5%	10	7/11/2011 a 3/11/2018	3/11/2018
NOELHA MARIA DE SOUZA NOVAES	31899022	29/040324/2020	5%	35	18/5/2015 a 15/5/2020	15/5/2020
PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	106176021	29/0397362018	5%	10	23/4/2010 a 21/4/2015	21/4/2015
PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	106176021	29/0397362018	5%	15	22/4/2015 a 19/4/2020	19/4/2020
SANDRA FRANÇOSO DA SILVA DIAS	111622021	29/037898/2013	5%	15	19/11/2013 a 17/11/2018	17/11/2018
SUELI VEIGA MELO	42351021	29/033692/2020	5%	35	21/2/2015 a 19/2/2020	19/2/2020

SUZANA ALVES DE JESUS	134040021	29/033855/2020	5%	10	8/9/2010 a 8/9/2015	8/9/2015
VERA LUCIA EICHINGER	47738022	29/014529/2021	5%	10	3/2/2006 a 1º/2/2011	1º/2/2011
VERA LUCIA EICHINGER	47738022	29/014529/2021	5%	15	2/2/2011 a 31/1/2016	31/1/2016
VIVIANI RODELINI MENDONÇA	90897021	29/074470/2008	5%	20	6/2/2014 a 4/2/2019	4/2/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.773, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora CARMEM RONETE DA CUNHA SANTANA, matrícula n. 40934021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 29 de junho de 2021, em decorrência da aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0594, de 29/06/2021, publicada no Diário Oficial n. 10.555, de 30/06/2021 (C.I. N. 196/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.774, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora IVONETE MELO DE CARVALHO, matrícula n. 80679022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de julho de 2021 (C.I. N. 197/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.775, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONETE MELO DE CARVALHO, matrícula n. 80679022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Carmem Ronete da Cunha Santana, matrícula n. 40934021 (C.I. N. 198/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 303, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 167/2021 – GCONT 15223- Processo n. 27/004476/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças para o equipamento Turbidímetro, Modelo 2100Q, Marca HACH, com efeitos a contar da data da publicação.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 157, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de julho/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
478615021	ADILSON ALVES DA SILVA	29/01/20 a 28/01/21	05/07/21 a 03/08/21
470656021	ADINA APARECIDA MENDONCA NUNES MONTANHA	14/06/20 a 13/06/21	01/07/21 a 30/07/21
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	19/07/21 a 02/08/21
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
127871021	ALBANIZA DE CARVALHO FERREIRA CAMARGO	26/12/19 a 25/12/20	19/07/21 a 02/08/21
428931029	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA	25/05/20 a 24/05/21	07/07/21 a 21/07/21
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	15/06/20 a 14/06/21	12/07/21 a 26/07/21
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	20/07/21 a 03/08/21
470024021	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	26/04/19 a 25/04/20	19/07/21 a 02/08/21
79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	01/07/20 a 30/06/21	12/07/21 a 26/07/21
429872022	ANA LUCIA AIALA AGUILERA	17/06/19 a 16/06/20	12/07/21 a 26/07/21
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
78063022	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MELO	03/11/19 a 02/11/20	15/07/21 a 29/07/21
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	02/01/20 a 01/01/21	26/07/21 a 09/08/21
53676021	ANDREA CARLA AUDI	26/10/19 a 25/10/20	12/07/21 a 26/07/21
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	25/08/19 a 24/08/20	12/07/21 a 26/07/21
7291021	ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	01/07/21 a 30/07/21

46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	01/07/21 a 30/07/21
470118021	ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	17/04/20 a 16/04/21	05/07/21 a 19/07/21
69247021	ANGELO DA FONSECA	03/01/20 a 02/01/21	01/07/21 a 30/07/21
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	18/12/19 a 17/12/20	01/07/21 a 30/07/21
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	09/06/19 a 08/06/20	19/07/21 a 02/08/21
483269021	BIANCA SIMOES RIBEIRO	08/01/20 a 07/01/21	05/07/21 a 03/08/21
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
46472023	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	17/04/20 a 16/04/21	01/07/21 a 30/07/21
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTI MORTARI	01/04/20 a 31/03/21	05/07/21 a 03/08/21
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/20 a 22/06/21	12/07/21 a 26/07/21
477334022	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	01/08/19 a 31/07/20	05/07/21 a 19/07/21
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
129749022	CLAUDIA ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA	13/03/19 a 12/03/20	12/07/21 a 26/07/21
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	02/01/20 a 01/01/21	14/07/21 a 28/07/21
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	02/01/20 a 01/01/21	19/07/21 a 02/08/21
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	30/04/20 a 29/04/21	19/07/21 a 02/08/21
14972021	CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
101445026	CLEONICE DUARTE VERNAL	20/03/20 a 19/03/21	15/07/21 a 29/07/21
81018021	CRISTIANE ATALAIA GOMES	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	10/09/19 a 09/09/20	01/07/21 a 15/07/21
480740022	CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA	03/06/20 a 02/06/21	12/07/21 a 26/07/21
54912021	DALVA SARA DAS NEVES SILVA	27/09/19 a 26/09/20	05/07/21 a 03/08/21
431437021	DANIEL SABOYA DE BARROS	17/06/19 a 16/06/20	01/07/21 a 30/07/21
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	09/03/20 a 08/03/21	12/07/21 a 26/07/21
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	24/03/20 a 23/03/21	12/07/21 a 26/07/21
483188021	DANYEL MARIANO ASSIS	16/12/19 a 15/12/20	05/07/21 a 19/07/21
42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	21/03/20 a 20/03/21	05/07/21 a 03/08/21
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	19/06/20 a 18/06/21	16/07/21 a 30/07/21
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	10/07/20 a 09/07/21	12/07/21 a 26/07/21
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	16/04/20 a 15/04/21	12/07/21 a 26/07/21
431482021	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	29/05/19 a 28/05/20	12/07/21 a 26/07/21
408844026	DJALMA DO NASCIMENTO MONTEIRO	05/11/18 a 04/11/19	05/07/21 a 03/08/21
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	05/09/19 a 04/09/20	12/07/21 a 26/07/21
91459021	EDILENE LINDA DOS SANTOS	06/10/19 a 05/10/20	12/07/21 a 26/07/21
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	19/07/21 a 02/08/21
478754021	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	12/02/20 a 11/02/21	05/07/21 a 03/08/21
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	09/10/19 a 08/10/20	12/07/21 a 26/07/21
37734022	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	22/06/20 a 21/06/21	05/07/21 a 03/08/21
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	26/01/20 a 25/01/21	19/07/21 a 02/08/21
423352022	ELIZANGELA LEITE ILARIOS	10/10/19 a 09/10/20	05/07/21 a 19/07/21
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	14/02/19 a 13/02/20	19/07/21 a 02/08/21
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 19/07/21
479881021	ETELVINA DA LUZ RAMOS DOS SANTOS	08/04/20 a 07/04/21	12/07/21 a 26/07/21
107805022	FABIANO GOMES FEITOSA	01/08/18 a 31/07/19	01/07/21 a 15/07/21
114146021	FABIO DA SILVA	08/12/19 a 07/12/20	26/07/21 a 09/08/21
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 19/07/21
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	01/03/20 a 28/02/21	05/07/21 a 19/07/21
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 19/07/21
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	02/01/20 a 01/01/21	15/07/21 a 29/07/21
100713024	FRANCIELLY LUZ DE ARAUJO	01/02/20 a 31/01/21	01/07/21 a 30/07/21
427372021	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	20/01/20 a 19/01/21	12/07/21 a 26/07/21
469694022	GISLAINE BRUFATO MORAES DO AMARAL DE QUEIROZ	23/10/19 a 22/10/20	05/07/21 a 19/07/21
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	02/01/20 a 01/01/21	01/07/21 a 30/07/21
133039021	GLASSIELLY ROSA SOARES NASCIMENTO	02/01/20 a 01/01/21	09/07/21 a 23/07/21
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	02/01/19 a 01/01/20	19/07/21 a 02/08/21
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	02/01/19 a 01/01/20	12/07/21 a 26/07/21
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	02/01/19 a 01/01/20	01/07/21 a 15/07/21
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 03/08/21
99738021	HELENA GOMES ROCHA	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 03/08/21
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	09/07/20 a 08/07/21	12/07/21 a 26/07/21

58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	02/01/20 a 01/01/21	19/07/21 a 02/08/21
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/20 a 09/03/21	05/07/21 a 19/07/21
86644021	ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	01/07/20 a 30/06/21	01/07/21 a 30/07/21
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	11/01/20 a 10/01/21	01/07/21 a 30/07/21
53359024	IZETE FONSECA RODRIGUES	08/05/19 a 07/05/20	12/07/21 a 26/07/21
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	14/06/20 a 13/06/21	01/07/21 a 30/07/21
96686021	JANAINA SARAIVA DE AVILA	08/06/19 a 07/06/20	05/07/21 a 19/07/21
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	03/07/19 a 02/07/20	13/07/21 a 27/07/21
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 19/07/21
476390022	JEFFERSON DE OLIVEIRA	01/11/19 a 31/10/20	05/07/21 a 19/07/21
96108021	JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA	02/01/19 a 01/01/20	05/07/21 a 19/07/21
430121023	JOAN ANDREA LEAL PICOLO	24/01/19 a 23/01/20	20/07/21 a 03/08/21
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	10/10/19 a 09/10/20	01/07/21 a 15/07/21
482123021	JOAO PAULO CARVALHO GANICA	06/09/19 a 05/09/20	05/07/21 a 19/07/21
64235021	JOELMA BARRETO COELHO	20/02/20 a 19/02/21	01/07/21 a 30/07/21
113329021	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	21/03/20 a 20/03/21	05/07/21 a 19/07/21
21512021	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/02/20 a 03/02/21	05/07/21 a 03/08/21
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEREDO	03/12/19 a 02/12/20	19/07/21 a 02/08/21
486202021	KAREN KELY ALVES	04/06/20 a 03/06/21	12/07/21 a 26/07/21
88277021	KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	03/07/20 a 02/07/21	05/07/21 a 19/07/21
35451021	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	01/07/20 a 30/06/21	01/07/21 a 30/07/21
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	13/09/18 a 12/09/19	13/07/21 a 27/07/21
113905021	KERLE DE MATTOS MEDEIROS	23/03/20 a 22/03/21	01/07/21 a 30/07/21
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	16/09/19 a 15/09/20	12/07/21 a 26/07/21
478946022	LAYLA CHICRALA DA SILVA	14/05/20 a 13/05/21	12/07/21 a 26/07/21
96694027	LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA	11/07/19 a 10/07/20	05/07/21 a 03/08/21
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	04/01/20 a 03/01/21	12/07/21 a 26/07/21
485612021	LETICIA NOGUEIRA CHAMORRO MAGALHAES	02/04/20 a 01/04/21	12/07/21 a 26/07/21
72793021	LILA MARIA LAGRECA PICANCO	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 10/08/21
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	02/01/20 a 01/01/21	16/07/21 a 30/07/21
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	02/01/20 a 01/01/21	01/07/21 a 15/07/21
469691021	LUANA TOBIAS PEREIRA	01/02/20 a 31/01/21	13/07/21 a 27/07/21
6832021	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	21/06/19 a 20/06/20	09/07/21 a 23/07/21
472345022	LUCIANE CONDE DA SILVA	12/01/20 a 11/01/21	01/07/21 a 30/07/21
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/20 a 27/06/21	19/07/21 a 02/08/21
21098021	LUCILA VIEIRA PAVAO	27/06/20 a 26/06/21	05/07/21 a 19/07/21
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	15/06/20 a 14/06/21	19/07/21 a 17/08/21
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	25/07/19 a 24/07/20	12/07/21 a 26/07/21
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	20/02/20 a 19/02/21	15/07/21 a 29/07/21
427580027	LUIZ CRECENCIO CORONEL	18/07/19 a 17/07/20	19/07/21 a 17/08/21
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/19 a 06/07/20	19/07/21 a 02/08/21
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	02/01/19 a 01/01/20	26/07/21 a 09/08/21
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	20/12/19 a 19/12/20	05/07/21 a 19/07/21
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	27/01/19 a 26/01/20	16/07/21 a 30/07/21
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	02/01/19 a 01/01/20	12/07/21 a 26/07/21
91385021	MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 19/07/21
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	02/01/20 a 01/01/21	19/07/21 a 02/08/21
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	07/06/20 a 06/06/21	05/07/21 a 19/07/21
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 03/08/21
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	09/07/21 a 23/07/21
133939021	MARIA ODETE SALINA RAMOS	04/01/19 a 03/01/20	12/07/21 a 26/07/21
32634023	MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	03/07/19 a 02/07/20	05/07/21 a 03/08/21
111135021	MARIA SUENIA DE LIMA ROMEIRO	06/06/19 a 05/06/20	01/07/21 a 30/07/21
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	01/07/20 a 30/06/21	01/07/21 a 30/07/21
31643021	MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	02/01/20 a 01/01/21	01/07/21 a 30/07/21
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/19 a 04/12/20	01/07/21 a 15/07/21
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	22/11/19 a 21/11/20	19/07/21 a 02/08/21
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	02/04/20 a 01/04/21	12/07/21 a 26/07/21
470135021	MARIVANIA DELMONDES	08/05/20 a 07/05/21	05/07/21 a 03/08/21
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	03/07/20 a 02/07/21	26/07/21 a 09/08/21
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	02/01/20 a 01/01/21	01/07/21 a 15/07/21
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	18/07/20 a 17/07/21	20/07/21 a 03/08/21

86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	19/02/20 a 18/02/21	05/07/21 a 19/07/21
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/19 a 31/07/20	05/07/21 a 19/07/21
39164024	MIRIAM MONTELLO JARDIM BATTISTELLA	13/07/18 a 12/07/19	01/07/21 a 30/07/21
483186021	MONIQUE ALVES DE ARRUDA	10/12/19 a 09/12/20	05/07/21 a 19/07/21
114729027	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	03/05/20 a 02/05/21	05/07/21 a 03/08/21
473251021	NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA	20/12/19 a 19/12/20	15/07/21 a 29/07/21
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	05/07/20 a 04/07/21	12/07/21 a 10/08/21
93684022	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/19 a 30/06/20	12/07/21 a 26/07/21
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	02/01/19 a 01/01/20	06/07/21 a 20/07/21
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	13/12/19 a 12/12/20	01/07/21 a 15/07/21
85892023	PATRICIA MARA DA SILVA	05/03/20 a 04/03/21	12/07/21 a 26/07/21
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	17/12/19 a 16/12/20	19/07/21 a 02/08/21
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	29/02/20 a 27/02/21	05/07/21 a 19/07/21
481279021	REJANE FRANCO	05/07/20 a 04/07/21	05/07/21 a 19/07/21
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	26/08/19 a 25/08/20	12/07/21 a 26/07/21
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 19/07/21
75146021	RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	17/11/19 a 16/11/20	05/07/21 a 03/08/21
108602021	ROBSON LOPES MENDES	01/04/19 a 31/03/20	12/07/21 a 26/07/21
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/19 a 15/08/20	19/07/21 a 02/08/21
72930024	ROGERIA FONSECA DA VICTORIA RODRIGUES	02/08/19 a 01/08/20	01/07/21 a 15/07/21
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	05/07/21 a 19/07/21
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	02/01/20 a 01/01/21	19/07/21 a 02/08/21
87440022	ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	20/06/20 a 19/06/21	05/07/21 a 19/07/21
83706021	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	30/09/19 a 29/09/20	12/07/21 a 26/07/21
468751023	RUBENS FELIPE GOMES DA SILVA	25/04/20 a 24/04/21	01/07/21 a 30/07/21
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	09/07/20 a 08/07/21	12/07/21 a 26/07/21
72760023	SALETTE MARINHO DE SA	01/02/19 a 31/01/20	12/07/21 a 26/07/21
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	02/01/20 a 01/01/21	19/07/21 a 17/08/21
429619024	SIMONE RODRIGUES DE AVILA	01/02/20 a 31/01/21	05/07/21 a 03/08/21
131499022	SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	01/08/19 a 31/07/20	12/07/21 a 26/07/21
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	02/01/20 a 01/01/21	02/07/21 a 16/07/21
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	14/06/20 a 13/06/21	05/07/21 a 03/08/21
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	19/02/20 a 18/02/21	06/07/21 a 20/07/21
437972022	SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	14/05/20 a 13/05/21	05/07/21 a 03/08/21
7550021	SUZANA MOREIRA BRITO	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	02/01/19 a 01/01/20	26/07/21 a 09/08/21
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/20 a 01/01/21	20/07/21 a 03/08/21
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	28/07/19 a 27/07/20	12/07/21 a 26/07/21
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	11/07/19 a 10/07/20	12/07/21 a 26/07/21
107750021	TITO CANDIDO DA ROCHA	24/02/20 a 23/02/21	19/07/21 a 02/08/21
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	21/06/20 a 20/06/21	13/07/21 a 27/07/21
475069021	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA	11/04/20 a 10/04/21	01/07/21 a 30/07/21
117574021	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	02/01/20 a 01/01/21	12/07/21 a 26/07/21
478584021	VANIA DE SOUSA ALMEIDA	04/02/20 a 03/02/21	05/07/21 a 19/07/21
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	10/06/19 a 09/06/20	12/07/21 a 26/07/21
26671026	WALESKA AZEVEDO CHAVES	01/03/20 a 28/02/21	05/07/21 a 19/07/21
78875024	ZARIF DA SILVA ABES	15/10/19 a 14/10/20	12/07/21 a 26/07/21

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 158, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora VANIA DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 130078021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 300/2021 - de 01 de julho de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

**REMOVER** ex-officio **MARTINA AQUINO XIMENES**, matrícula 2828023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP/MS para a Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 22 de junho de 2021** (OF 1059/GAB/DGPC/2021).

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 299/2021 - de 01 de julho de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

**Dispensar** a servidora **MARTINA AQUINO XIMENES**, matrícula 2828023 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 22 de junho de 2021**.

Campo Grande-MS, 01 de julho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

#### R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM REF. JULIANO LAURO WIRTTI - Mat. 93863022, para comparecer na data de 13/07/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 - Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento nesta

Diretoria de Gestão de pessoal. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM  
Diretor Adjunto da DGP/PMMS  
Matrícula 101092021

**PORTARIA "P" 022/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 119/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de maio de 2021, publicado no BCG nº 68, de 18 de março de 2021,

R E S O L V E:

**ANULAR** a portaria "P" 1072/DGP-1/DGP/PMMS, de 17 de outubro de 2016, que agregou o SD QPPM EDSON HERRERO RODRIGUES, MAT. 133284021, para fins de regularização funcional.

**(Solução ao Ofício CI N. 55 do BPMGDAESC/PMMS, de 02 de fevereiro de 2021)**

**JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM**  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

**PORTARIA "P" 023/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE MAIO DE 2021**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 006/DGP-3/DGP/PMMS, de 21 de dezembro de 2018, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 02 de outubro de 2018, o **3º Sgt PM ALEX DUARTE AGUIR – Mat. 97484021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.

**(Autos de Ação Penal 0020659-61.2016.8.12.0001).**

**JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM**  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

**PORTARIA "P" 024/DGP-3/DGP/PMMS, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**Agregar**, o **Cb PM VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA – Mat. 11525021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0000930-83.2015.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 10 de julho de 2020, para fins de regularização funcional.

**(Solução ao Ofício 154/SPME/DGPME//21 de 10 de maio de 2021).**



**JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM**

Diretor da DGP/PMMS

Matrícula 84809021

**PORTARIA "P" N. 58/DRSP/PMMS, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve.

**REVOGAR** os efeitos da Portaria "P" n. 28/DRSP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 10091, de 11 de fevereiro de 2020 e da Portaria "P" n. 31/DRSP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2020, republicada no DOE nº 10.092, de 12 de fevereiro de 2020, relativas às Comissões Especiais de Análise de Recursos da Matrícula para o Curso de Formação de Oficiais - CFO e de Soldados - CFSD, respectivamente.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 59/DRSP/PMMS, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII, XVII e XXII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, §2º, do art. 43, da Lei Estadual 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e nos termos do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO resolve.

**NOMEAR** os policiais militares: Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes, matrícula n. 67023021, Tenente Coronel QOPM Antônio José Pereira Neto, matrícula n. 95114021 e o Primeiro Tenente QAOPM Eder Lopes Carlos, matrícula n. 97943021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de análise de recursos interpostos pelos candidatos convocados para realizar a entrega de documentos para fins de matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO – 2ª Turma**, consoante às regras estabelecidas pelo EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE N. 9.631/2018), Edital n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma (DOE nº 10.543/2021) e Editais n. 2 e 3/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA (DOE N. 10.053/2020), respectivamente: Editais de abertura e de convocação para entrega dos documentos, com efeitos a contar da data da publicação.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 60/DRSP/PMMS, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII, XVII e XXII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, §2º, do art. 43, da Lei Estadual 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e nos termos do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD resolve.

**NOMEAR** os policiais militares: Coronel QOPM QOPM Renato dos Anjos Garnes, matrícula n. 67023021, Tenente Coronel QOPM Antônio José Pereira Neto, matrícula n. 95114021 e o Primeiro Tenente QAOPM Eder Lopes Carlos, matrícula n. 97943021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de análise de recursos interpostos pelos candidatos convocados para realizar a entrega de documentos para fins de matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD – 2ª Turma**, consoante às regras estabelecidas pelo EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), Edital n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª Turma (DOE nº 10.543/2021) e Edital n. 2/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA (DOE N. 10.547/2021), respectivamente: Editais de abertura e de convocação para entrega dos documentos, com efeitos a contar da data da publicação.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 459, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**DESIGNAR, na condição de adido**, o 3º SGT QPPM **LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 96040021, lotado no **3º PEL / 2ª CIA / 3º BPM / CPA-1 / Itaporã- MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário na **7ª CIPM/CPA-2/Bataguassu- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **ROBERTO RODRIGUES FURTADO**, Mat 42132021, do **3º BPM / CPA-1 / Campo Grande -MS** para o **5º BPM/CPA-2/COXIM- MS**. (Solução a CI n. 267/SUBCMDG/PMMS, de 01 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 01 DE JULHO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA" P "CBMMS/DP 2-N ,174 .DE 01 DE JULHO DE.2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ,no uso das atribuições que lhe confere o artigo8 º ,inciso II e VI da Lei Complementar n ,188 .de 3 de abril de,2014 combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n ,053 .de 30 de agosto de ,1990 resolve:

Designar ,por necessidade do serviço ,o Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana ,matrícula n,82.654-021 . para responder provisoriamente pela função de Diretor de Pessoal ,cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.07.2021 a ,29.07.2021 em substituição ao titular da função em razão de estar **em gozo de 29** vinte e nove (dias restante férias).

CAMPO GRANDE-MS 01 ,DE JULHO DE.2021

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 6/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, EDITAL n. 4/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOE n. 10.554/2021), convocando os candidatos para a matrícula; torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos relacionados no Anexo Único do EDITAL n. 4/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM e a **CONVOCAÇÃO de TODOS OS CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE MATRÍCULA** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL , **para comparecerem para o início do curso**, observando-se:

I - **Deferir** a matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

N/O	Nome
1	Gustavo Almeida Passoni
2	Rafael Ribeiro de Luna
3	Mayara Duarte da Silva

II – O candidato deverá apresentar-se no dia 2 de julho de 2021, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo para o início do curso:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar – ABM.  
**Endereço:** Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.  
**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79002-401.

III – O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis

pretos, conforme previsão no manual do aluno divulgado no *site* do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 1 de julho de 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA INÍCIO DO CFSD NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO  
DO SUL:

N/O	Nome
1	Gustavo Almeida Passoni
2	Rafael Ribeiro de Luna
3	Mayara Duarte da Silva

EDITAL n. 7/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018), torna pública, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado do recurso interposto pelos candidatos, relativo ao indeferimento de matrícula no Curso de Formação de Soldados, conforme EDITAL n. 3/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no DOEMS nº 10.553/2021, observando-se:

1. OS candidatos poderão consultar o motivo do indeferimento de seus recursos administrativos, contatando a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS através do telefone 3357-9416.

CAMPO GRANDE-MS, 1 de julho de 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

EXTRATO DO RECURSO RELATIVO AO INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADOS DO CBMMS:

N/O	Nome	Resultado
1	Marcio Rodrigues da Silva	INDEFERIDO
2	Aline Célia Gomes de Lima	INDEFERIDO

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 414, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 51041023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 12 a 26 de julho de 2021,

em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 01 de julho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 412, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Robson Ferraz Gonçalves.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 36685023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Robson Ferraz Gonçalves, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS.

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
47945021	Thaís Ribeiro Rocha Pavon	Thaís Ribeiro Rocha Maldonado	57.004.909/2021

**CAMPO GRANDE - MS, 01 DE JULHO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº556, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/07/2021 a 09/08/2021**, em substituição ao titular **MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO**, matrícula nº. 77096022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº557, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA**, matrícula nº. 52649022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/07/2021 a 09/08/2021**, durante o impedimento do titular **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, matrícula nº. 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº558, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVA VITORIANO COSTA**, matrícula nº. 61383021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal de Regimes Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/07/2021 a 03/08/2021**, em substituição ao titular **ADENOR ALVES DE MENDONÇA**, matrícula nº. 38782021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº559, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON DE QUEIROZ SATORRE**, matrícula nº. 70138021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

no período de **15/07/2021 a 13/08/2021**, em substituição do titular **RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO**, matrícula nº. 33855022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº560, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, matrícula nº. 124029023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/07/2021 a 30/07/2021**, em substituição ao titular **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº. 48301021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**APOSTILA**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Apostilar o nome** da servidora **LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA ROCHA**, Matrícula nº 469338025, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS, **passe a constar: LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/043335/2021).

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.433 de 22 de julho de 2008 publicada no Diário Oficial Nº 7261, pag. 21 de 25/07/2008, no qual concedeu Averbação do Tempo de curso de Formação, em favor da servidora **JANAINA CORREA ALVES NISHIKAWA**, no que tange ao número de dias e data para que não haja concomitância com a averbação de tempo de serviço junto ao INSS publicada no Diário Oficial Nº10430 de 08/03/2021, página 102, RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 231 de 02/03/2021 conforme descrito abaixo:

**Onde Constou:**

8510001	Janaina Correa Alves Nishikawa	Ag.Penit.	76	15/09/04 à 30/11/04	31/601186/2008
---------	--------------------------------	-----------	----	---------------------	----------------

**Passe a Constar:**

8510001	Janaina Correa Alves Nishikawa	Ag.Penit.	75	16/09/04 à 30/11/04	31/601186/2008
---------	--------------------------------	-----------	----	---------------------	----------------

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0604, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO NORBERTO DO NASCIMENTO PUERTAS, matrícula n. 41419021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025112/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0605, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVONE GONSALES RODRIGUES, matrícula n. 14020021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050467/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Companheiro  
Interessada: Eder Felício Tavares

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
73621022	Mirandolina Barbosa	Auxiliar de Administração	Ageprev	55/001487/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.260/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Genitora  
Interessada: Dalva Aparecida da Silva

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
111948022	Monica Cibebe da Silva Cruz	Cabo-PM	Ageprev	55/004254/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.407/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte  
Situação: Mãe  
Interessado: Maria Helena do Nascimento

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49186023	Reginaldo do Nascimento	Polícia Judiciária	Ageprev	55/502252/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.257/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63869021	Vandira de Freitas Stranieri	Especialista de Educação	Ageprev	55/504129/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 15 de setembro de 2020, com dada de reavaliação prevista para 30 de setembro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 89/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63869021	Vandira de Freitas Stranieri	Especialista de Educação	Ageprev	55/504129/2020



DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 22 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 89/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21432022	Antonieta Mariano Nunes Silva	Técnico de Serviços de Engenharia	Ageprev	55/503212/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de setembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 90/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21432022	Antonieta Mariano Nunes Silva	Técnico de Serviços de Engenharia	Ageprev	55/503212/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 8 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 90/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103294021	Dimas Gonçalves de Faria	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/002712/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 205/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51520022	Isaias Corrêa Bernal	1º Tenente-BM	Ageprev	55/001643/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 206/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52997022	Rosania Candida da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/502097/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, reavaliação médica até 25 de janeiro de 2023, em conformidade com a Manifestação n. 840/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66070022	Inês Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/501361/2015

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 13/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64665022	Rosalina Ribeiro Rosa	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/501363/2015

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 33/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88398022	Leonilde de Santana	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	13/501522/2013

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 41/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1458022	Arlenilda Simioli Garcia	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	13/501177/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 15/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106048022	Iracema Cordeiro de Lima	Auxiliar de Atividades Educacionais	Ageprev	55/501145/2017

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 39/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
38676022 38676024	Ana Maria Ferra Diniz	Especialista de Educação/Professor	Ageprev	13/500771/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 9/2021/

DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84019023	Elias dos Santos Silva	Professor	Ageprev	55/503416/2018

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 37/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74096022	Sirley Aparecida Alves de Mello	Professor	Ageprev	13/502602/2013

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 130/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56572022	Maria Dulce de Queiroz Carvalho	Professor	Ageprev	13/501422/2014

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restabelecimento da Isenção do Imposto de Renda

Situação: Pensionista

Interessado: Joana Ignatz

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
105609021	Antônio Cassiano Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	13/500713/2011

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1ª de janeiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 120/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 119, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores que desempenham suas funções nesta Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 17 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
438661022	Adão Gonçalves Lemes Filho	00024235150	AB
435770021	Edmilson Nogueira Escobar	02540688074	AD
477983021	Marcio Arantes da Silva	04060177856	AB
476778022	Oscar Cesar Ferreira Xavier	03803435313	B
106327021	Afrânio Romero	00953391068	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 120, de 30 de junho de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.337/2021**.

Edital: **TP 012/2021** - Número GCONT: **15.189**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL, TRECHO: MS/276 - BALNEÁRIO MUNICIPAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,70 KM, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS.**

Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**  
**GERENTE** - Matrícula: **335257022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO **MS 4805** - Matrícula: **39830021**

Fiscal Substituto: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**  
**ENGENHEIRO AMBIENTAL** - CREA/MS nº **17.417-D** - Matrícula: **314827021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 121, de 30 de junho de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.338/2021**.

Edital: **TP 025/2021** - Número GCONT: **15.177**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXA DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-455 TRECHO: ENTR. ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE – KM 3,4, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE /MS**

Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**  
**GERENTE** - Matrícula: **335257022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO **MS 4805** - Matrícula: **39830021**

Fiscal Substituto: **JOEL DOURADO DE ASSIS**  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL** – CREA/MS nº **60444-D** - Matrícula: **464616022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 122, de 30 de junho de 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.662/2021**.

Edital: **TP 034/2021** - Número GCONT: **15.209**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/442, TRECHO: BR/262 – TAUNAY, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.**

Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**  
**GERENTE** - Matrícula: **335257022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO **MS 4805** - Matrícula: **39830021**

Fiscal Substituto: **JOEL DOURADO DE ASSIS**  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL** – CREA/MS nº **60444-D** - Matrícula: **464616022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 135 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Ivana Viana de França, matrícula n. 107424021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Organizacionais classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 30 de junho de 2021 (Processo n. 21/501404/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 200, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor VAGNER DA SILVA COELHO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 116624023, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Unidade Local de Campo Grande - MS, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 201, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor DARIO BARBOSA MIRANDA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 63540021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Unidade Local de Campo Grande - MS, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 202, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora RENI AYARDES DE MELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021,

pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 203, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor ROBERTO SIQUEIRA BUENO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120104021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU N.232 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Aparecida Rosália Teixeira da Silva, matrícula 86588023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência no Setor de Imagem em substituição ao titular Gustavo Dedé Lacerda, matrícula 438001021, durante suas férias regulamentares de 09/06/2021 a 08/07/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.233 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ana Laura Mieko Miyazato Cardenas, matrícula 25558022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Coordenadoria de Serviço de Atendimento Domiciliar em substituição ao titular Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula 94429021, durante suas férias regulamentares de 07/06/2021 a 21/06/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS



**PORTARIA "P" FUNSAU N.234 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Fabiano Correa da Silva, matrícula 124106023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Central de Equipamentos Médico-Hospitalares em substituição ao titular Raphael Gomes do Nascimento, matrícula 36576022, durante suas férias regulamentares de 15/06/2021 a 29/06/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.235 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Alessandra Maria Fernandes, matrícula 87560021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Hospitalar em substituição ao titular Rodrigo Nascimento Coelho, matrícula 116396022, durante suas férias regulamentares de 21/06/2021 a 05/07/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.236 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Lívia Mara Braga Cabral Ramos, matrícula n. 133011021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico, em substituição permanente a servidora Viviani Teixeira dos Santos, matrícula 40751021, a contar de 22/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.237 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Apoio Técnico Assistencial, em substituição permanente a servidora Maria Inez Nahabedian Ramos, matrícula 41882021, a contar de 22/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N.238 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Claudnei Menezes de Rezende, matrícula n. 78678022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Linha de Assistencial ao Paciente Crítico, em substituição permanente a servidora Lillyan Tannous Quevedo, matrícula 435361021, a contar de 15/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 478, de 1º de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Giuliana Mendonça de Faria 74032021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	23/06/2021 a 22/07/2021	Não
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos 113431022	Gestor de Processo	DCA-11 130320	07	24/06/2021 a 30/06/2021	Não

Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-D 60034	07	28/06/2021 a 04/07/2021	Não
Sandra de Alencar Diniz Okada 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-A 60034	10	24/06/2021 a 03/07/2021	Não
Sauria Lucia Rocha de Castro 6512022	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	16/06/2021 a 14/08/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 479, de 1º de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente contratado, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Shaline Séfara Lopes Fernandes 11731026	Docente Contratado	IV 800233	14	19/06/2021 a 02/07/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 480, de 1º de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Joselmo da Luz Veríssimo 126729021	679, de 21/08/2020.	10.261, de 24/08/2020, pág. 95.	26/02/2021	29/501059/2016

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 481, de 1º de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico

de Nível Médio, Nível/Classe III-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Tiago Rocha de Souza 425827021	215, de 27/02/2020.	10.102, de 28/02/2020, págs. 192 e 193.	22/06/2021	29/500201/2020

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 482, de 1º de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Tiago Rocha de Souza 425827021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-A	IV-A	60034	22/06/2021	29/500201/2020

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 483, de 1º de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ classe	Para o nível/ classe	Código	A partir de	Processo nº.
Diogo Fernando Trevisan 28438021 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	16/06/2021	29/034693/2021
Joab Cavalcante da Silva 122546021 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60033	23/06/2021	29/035543/2021

Miriam Cristina Franco Mateu 107323025 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	III	IV	60033	18/06/2021	29/034690/2021
Rosalina Pereira Peixoto 61589022 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-D	IV-D	60034	10/06/2021	29/029213/2021

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 484, de 1º de julho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 05 de julho de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº. 552, de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.216, de 07 de julho de 2020, à página 89, que concedeu afastamento integral, em prorrogação, para fins de Qualificação em Mestrado, à servidora CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES, matrícula nº. 424042021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500307/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **110/2021** – PRODHS/UEMS, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.555**, de 30 de junho de 2021, à página nº 169, quanto à carga horária do contrato:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021-RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54. republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOSEFA EDILEIDE SANTOS RAMOS Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica	Adm. ou Economia	Adm. Maracaju Turismo / C. Gde	12 h
ANTONIO CARLOS CANTEIRO DORSA Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica	Adm. ou Economia	Turismo / C. Gde	04 h
- Período dos Contratos: – 01/07/2021 a 24/09/2021			

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021-RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54. republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOSEFA EDILEIDE SANTOS RAMOS Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica	Adm. ou Economia	Adm. Maracaju Turismo / C. Gde	12 h
ANTONIO CARLOS CANTERO DORSA Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica	Adm. ou Economia	Turismo / C. Gde	04 h
- Período dos Contratos: – 01/07/2021 a 13/08/2021			

Em 01 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DO CONTRATO N. 011/DPGE/2021**

**Processo n.** 33/007.046/2021 (Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2021)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para 152 (cento e cinquenta e dois) estagiários e/ou voluntários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Fundamentação Legal:** O contrato foi precedido da Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2021, devidamente publicada no prazo e na forma da lei no dia 27/05/2021, rege-se por todas as disposições contidas no Termo de Referência n. 010/2021, no instrumento contratual, bem como nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Valor:** R\$2.883,44 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903969; Nota de Empenho: 2021NE000365.

**Ordenadora de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria.

**Data da Assinatura:** 01 de julho de 2021.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO:** Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JUNHO/2021:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330070962017 NE: 000367

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.601,71

FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070442018 NE: 000368

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.877,47

FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070072015 NE: 000369

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330071402016 NE: 000370

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.579,20

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070342018 NE: 000371

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.781,50

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330071012020 NE: 000372

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.272,27

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070482020 NE: 000373

DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.755,00

FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070172021 NE: 000374  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330070292019 NE: 000375  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.806,90  
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070152021 NE: 000376  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330070162021 NE: 000377  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070142021 NE: 000378  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330070492019 NE: 000379  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.002,78  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000380  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 233.937,71  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070462020 NE: 000381  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00  
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070552018 NE: 000382  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000383  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000384  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.851,27  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000385  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000386  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 273,75  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000387  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 425,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000388  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 671,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070922020 NE: 000389  
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.166,67  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070892015 NE: 000390  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.759,56  
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070552019 NE: 000391

DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.260,40  
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070512019 NE: 000392  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,15  
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000393  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 927,09  
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070182021 NE: 000394  
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 330070912017 NE: 000395  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.802,14  
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330070722019 NE: 000396  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.185,40  
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070642020 NE: 000397  
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00  
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 33/007096/2017 NE: 000398  
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 73.584,77  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/007050/2017 NE: 000399  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.157,53  
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070012021 NE: 000400  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.585,98  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070012021 NE: 000401  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.005,60  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070832020 NE: 000402  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 416,00  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 330070332021 NE: 000403  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 33/007107/2020 NE: 000404  
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.037,49  
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 33/007035/2021 NE: 000405  
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 157.133,13  
FAVORECIDO: JFL ENGENHARIA EIRELI

PROCESSO: 330070632015 NE: 000406  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.543,04  
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070742019 NE: 000407  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.282,17  
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 330071002020 NE: 000408  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00



FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070052015 NE: 000409  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.272,75  
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330071082017 NE: 000410  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,45  
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 33/007051/2021 NE: 000411  
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.998,08  
FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PROCESSO: 33/007038/2020 NE: 000412  
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 255.995,54  
FAVORECIDO: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME

PROCESSO: 330071062016 NE: 000414  
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,40  
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070532018 NE: 000415  
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.366,25  
FAVORECIDO: ELEVAENGE COM. A. TÉC. EM ELEVADORES LTDA

PROCESSO: 33/008005/2021 NE: 000416  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00  
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

PROCESSO: 330070802020 NE: 000417  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.416,66  
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070492019 NE: 000418  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.333,33  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070842020 NE: 000419  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.988,15  
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070842020 NE: 000420  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.322,87  
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 33/007034/2018 NE: 000421  
DATA: 17/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.479,97  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330070672016 NE: 000422  
DATA: 21/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.015,60  
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070272017 NE: 000423  
DATA: 21/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 157.144,54  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330070012021 NE: 000432  
DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.324,50  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 33/007044/2018 NE: 000433  
DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.081,01  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330071372016 NE: 000434  
DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.574,51  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330080042021 NE: 000462  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES

PROCESSO: 330080042021 NE: 000463  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: ANTONIO HILARIO AGUILERA\_URQUIZA

PROCESSO: 330080042021 NE: 000464  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: PAULO ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA

PROCESSO: 330080042021 NE: 000465  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA

PROCESSO: 330080042021 NE: 000466  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 570,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070492016 NE: 000467  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.727,85  
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 33/007020/2015 NE: 000468  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.146,95  
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JUNHO/21:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000134  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.296,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000135  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 362.392,97  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 330000012021 NE: 000136  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.069.147,47  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000137  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.648,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000138  
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.995.349,23  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000139  
 DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.542,80  
 FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000140  
 DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.323,86  
 FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000141  
 DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 826.454,91  
 FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO ; .

PROCESSO: 330000012021 NE: 000142  
 DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.051.658,76  
 FAVORECIDO: ASSIST. MEDICO-HOSP

PROCESSO: 330000012021 NE: 000143  
 DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 382.268,21  
 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330000012021 NE: 000144  
 DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 357.528,05  
 FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330000012021 NE: 000145  
 DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.729.036,59  
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000022021 NE: 000147  
 DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 549.127,44  
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 3300000872021 NE: 000149  
 DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 171.376,16  
 FAVORECIDO: PAG. SERVIDORES

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
 Ordenador de Despesas

## DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO/2021

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual  
 Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA / RETORNO	QUANTIDADE	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Corumbá	08/06/2021	0,5	111/2021	141,62	09/06/2021	355
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Paranaíba	11/06/2021	0,5	112/2021	141,62	09/06/2021	356
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Corumbá	08/06/2021	0,5	113/2021	141,62	09/06/2021	357

Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Paranaíba	08/06/2021	0,5	113/2021	141,62	09/06/2021	358
------------------------	------------------------	------------	-----	----------	--------	------------	-----

**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA / RETORNO	QUANTIDADE	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Rafael Duque de Freitas	Coxim Sonora	10/05/2021	1 S/ Pernoite	110/2021	336,05	07/06/2021	759

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
**Ordenadora de Despesa****EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.048/2020 (Pregão Eletrônico n. 004/DPGE/2020)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda.**Assunto:** Prorrogação de vigência do Contratual.**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 121/2021/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Contrato n. 004/DPGE/2020, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e a Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 32.578.387/0003-16, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 07/07/2021 e término em 06/07/2022, e o reajuste do valor contratado passando de R\$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$4.057,65 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por meio da aplicação do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do período de junho de 2020 a maio de 2021, de 8,06%, ao valor do contrato, por determinação da Lei Complementar n. 173/2020. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.106/2016 (Dispensa de Licitação n. 008/2016)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Joarez João Bandeira de Melo.**Assunto:** Prorrogação de vigência.**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 136/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico, examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 ao Contrato n. 016/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Assis Ribeiro, n. 711, Bairro Alto, cidade e Município de Aquidauana, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o proprietário Joarez João Bandeira de Melo, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/08/2021 e término em 31/07/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 149/2021. Processo Administrativo nº 066/2021. Pregão Presencial nº 019/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Oral Art Prótese Odontologia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses como prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível, para atender ao "programa brasil sorridente" da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS. Valor Total: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: A vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Data: 25/06/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Oral Art Prótese Odontologia Ltda – Joelton Vargas Pinto - Representante.

Apostilamento nº 001/2021 – Contrato nº 139/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021. Processo Administrativo nº 112/2021. Contratada: ALF Equipamentos Agrícolas – EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convenio nº 888.785/2019, Proposta 005417/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no termo de referência, Edital e seus Anexos. Assunto: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação total do empenho: nº 1850 – R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e efetivação de novo empenho na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável na fonte 1.23.000 no valor de R\$ 170.550,00 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais) e na fonte 1.00.000 no valor R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). Amparo legal: Art. 65 inciso I c/c § 8º da Lei nº 8.666/93. Data: 29/06/2021. Assina: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Andreéle Marques André - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Adendo ao pregão Eletrônico nº 023/2021. Edital nº 56/2021. Processo Administrativo nº 133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2021. A Município de Água Clara/MS, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 363, 01 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na Minuta do Contrato (Anexo VIII) do Pregão Eletrônico nº 023/2021, marcada para às 08h00min do dia 14 de julho de 2021. Onde se lê: cláusula décima – do reajuste do contrato: [...] Leia-se: cláusula décima – do reajuste do contrato: Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993. 10.1.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (Art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal). 10.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (Art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal). 10.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA. 10.3. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados. 10.4. Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação. 10.5. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

Água Clara/MS, 15 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 146/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a Rodrigo Brito Moraes Eireli EPP. Objeto: contratação de uma empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública web e desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Água Clara MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referencia. edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 268.207,64 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete reais, sessenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses de 22/06/2021 a 22/06/2022. Data: 22/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara– MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva, Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis. Secretária Municipal de Educação – Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Rodrigo Brito de Moraes Eirelli EPP – Rodrigo Brito de Moraes

Extrato do Contrato nº 147/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a Rodrigo Brito Moraes Eireli EPP. Objeto: contratação de uma empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública web e desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Água Clara MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referencia. edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 41.893,68 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais, sessenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses de 22/06/2021 a 22/06/2022. Data: 22/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara- MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias, Empresa Contratada: Rodrigo Brito de Moraes Eirelli EPP – Rodrigo Brito de Moraes

Extrato do Contrato nº 148/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Rodrigo Brito Moraes Eireli EPP. Objeto: contratação de uma empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública web e desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos setores da prefeitura municipal de água clara ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referencia. edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 39.898,68 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais, sessenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses de 22/06/2021 a 22/06/2022. Data: 22/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara- MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Assistência Social – Cleison Vital Rodrigues da Silva, Empresa Contratada: Rodrigo Brito de Moraes Eirelli EPP – Rodrigo Brito de Moraes.

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo) com locação de 02 containers, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental do SISNAMA, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 01 de julho de 2021, o Processo Administrativo nº 109/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 017/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Kurica Ambiental S/A, CNPJ/MF Nº 07.706.588.0002.23, Valor: R\$ 1.040.447,76 (um milhão e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Valor total global: R\$ 1.040.447,76 (Um milhão e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

Água Clara/MS, 01 de julho de 2021.  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de sistema rotativo de poço com aquisição e instalação de reservatório de água para o Assentamentos Esperança e contratação de empresa para perfuração de sistema rotativo de poço e aquisição e instalação de reservatório de água para o Núcleo Industrial de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do Edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 16 (dezesesseis) de julho de 2021, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 01 de Julho de 2021.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

#### EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para ser usado nas escolas da rede municipal de ensino no ano de 2021 (ensino fundamental, educação infantil pré escolar e creche), para atender as necessidades da Secretaria

de Educação e Cultura do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS LICITANTES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS.**

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 01/07/2021 às 07:30 horas do dia 15/07/2021.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 15/07/2021.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:30 horas do dia 15/07/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 12:00 (MS) e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Anaurilândia – MS, 01 de Julho de 2021.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2021.

**DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME – 22.979.158/0001-98 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).**

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia/MS, 01 de julho de 2021.

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## **Prefeitura Municipal de Antonio João**

### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 071/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de Papel Sulfite (A4) para serem utilizados pelas variadas Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Antônio João MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16 de julho de 2021 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [juninhopenzo@hotmail.com](mailto:juninhopenzo@hotmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 01 de Julho de 2021.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 070/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para atender os veículos oficiais pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS, nas viagens realizadas ao Município de Campo Grande MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de julho de 2021 às 08:00** (oito)

horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [juninhopenzo@hotmail.com](mailto:juninhopenzo@hotmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 01 de Julho de 2021.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 050/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a REFORMA PREDIAL DO IMÓVEL LOCADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SEDE DO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV (PETI)", de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, anexos ao Edital**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 20 de julho de 2021**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CREDENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a qualquer dia desde a publicação deste aviso no horário das 07h30min às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Térreo.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de julho de 2021, às 09h00min (horário local), na SECOMP. Os envelopes entregues após a primeira sessão serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 01 de julho 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da Comissão

### AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca os interessados para a sessão de continuidade referente à licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 005/2021

PROCESSO: 91.186/2020-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE TRABALHO - PTS, FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020326 APF Nº 0498.879-46, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM INÁPOLIS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV

DATA: 06 de julho de 2021, às 08h00min

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

**CARMELA RYSDYK** - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** – Presidente da CPL

### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.496/2021-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 3PX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, NXS ENGENHARIA EIRELI EPP, URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI - ME, ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 008/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO KM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 891153/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 19/07/2021, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 06/07/2021 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 19/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 19/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 19/07/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## **Prefeitura Municipal de Corumbá**

### **AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 005/2021 - Processo nº 25761/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO MAISSATO - RUA CIRÍACO FÉLIX DE TOLEDO ESQUINA COM A RUA CEARÁ - NOVA CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 20 de julho de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 20 de julho de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco

Presidente do GELIC.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.494 de 04/05/2021, pág. 154. No Diário Oficial do Município edição nº 2.157 de 03/05/2021 pág 2.º Diário Oficial da União edição nº 82 de 04/05/2021 pág 190 e em Jornal de grande circulação – Correio do Estado, seção de Classificados pág. 3.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 24.783/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2021

Onde se lê: (...) 1) G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03, menor preço GLOBAL para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 1.144.490,00; lote 02 no valor total de R\$ 259.899,9866 e lote 03 no valor total de R\$ 262.000,9193

Leia-se: (...) 1) G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03, menor preço GLOBAL para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 1.144.486,40; lote 02 no valor total de R\$ 259.900,00 e lote 03 no valor total de R\$ 262.000,00

#### ORDEM DE REINICIO

Processo – 9329/2020 Contrato Administrativo – 013/2020. Objeto – Obra/Serviços de construção de nova edificação, para abrigar o setor de apoio administrativo, do cemitério do Assentamento Taquaral, área rural, no Município de Corumbá-MS. Contratada: NSX SERVIÇOS LTDA - ME.

Fica a empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida à Rua 15 de novembro, nº 2.082, Bairro: popular Velha em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 16.647.379/0001-66, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 013/2020 – SISP, processo nº 9329/2020.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 01/06/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de Prorrogação de abertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2021- Processo nº 27.346/2020.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, arroz, azeitona e outros) para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, programa bolsa família e programa primeira infância no SUAS, marcada para 02/07/2021 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 15/07/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de revisão nos autos.

As demais condições do edital permanecendo inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) Corumbá / MS, 01 de julho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

#### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 38/2021 - Processo nº 11081/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS PISCINAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.181.473/0001-80, menor preço para o lote: 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 55.411,29. 2) AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.876.529/0001-00, menor preço para o lote 04, 06, 07 e 13 no valor total de 16.152,00. 3) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 12, 17 e 18 no valor total de R\$ 618,50.

itens Fracassados – 02 e 19

CORUMBÁ /MS 29 de Junho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO Nº 17152/2021

Partes: **Município de Corumbá/Secretaria de Saúde** (donatário) e **Vetria Mineração SA** (doadora).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis pela DOADORA ao DONATÁRIO:

Descrição	QUANTIDADE	VR unit	Valor
ALCOOL 70PCT, LIQ FRASCO L	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
CAIXA COLETORA PERFUCORTANTE, 7LT, DESCARPACK	100	R\$ 9,78	R\$ 978,00
CAIXA TÉRMICA, PP, AZUL, 12LT, C/ALÇA	5	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
LIXEIRA, PP, 30LT, BR, C/ PEDAL, ADESIVO INFECTANTE	5	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
ALGODÃO, BOLAS, BRANCA, PACOTE 100 G	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
Valor Total			R\$ 10.698,00

#### OBRIGAÇÕES: São obrigações da DONATÁRIA:

a . Utilizar os bens doados para a finalidade exclusiva de promover a vacinação contra a COVID-19 de forma

isonômica para toda a comunidade sob sua jurisdição, sem eventuais direcionamentos para atendimento de interesses particulares;

b . Exercer o acompanhamento e controle sobre o efetivo emprego dos bens doados para a destinação pretendida de promoção do combate ao Coronavírus por meio da vacinação;

- São obrigações da Doadora:

a . Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;

b . Acatar as orientações do DONATÁRIO para a entrega dos bens, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até que a totalidade dos itens doados por meio deste Termo sejam entregues pela DOADORA e devidamente recebidos pelo DONATÁRIO.

**Data:** 16/06/2021

**Assinam:** Rogério dos Santos Leite – Secretário de Saúde e Rodrigo dos Santos Xavier - Vetria Mineração SA.

### Extrato de Termo de Homologação - PE 32/2021

**Processo:** 12.158/2020.

**Partes:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e a EMPRESA LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP-CNPJ: 01.682.110/0001-43, LUCÉLIA REIS DA SILVA-ME-CNPJ: 05.529.400/0001-02, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA-CNPJ: 24.596.082/0001-47 e GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI-CNPJ: 18.255.981/0001-83.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (fogão, cama, panela e outros) para atender a nova instalação da casa de acolhimento institucional do Município de Corumbá-MS.

### Valores Registrados:

Item	1371 Código	LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 01.682.110/0001-43	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA SÃO FÉLIX , 554, 554 - VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-210 Telefone: 3341-9090Fax: 3341-9090 Descrição do Produto/Serviço				
1	052.057.787	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER Características técnicas: -Alimentação elétrica – 220V -Corrente – 8,43A -Disjuntor 10A -Classificação INMETRO – A -Compressor – Rotativo -Vazão de ar(m³/h) 608 -Nível de ruído(decibéis) – 40 -Diâmetro dos tubos – linha de líquido – 1/4” -Diâmetro dos tubos – linha de sucção – 1/2” -Comprimento dos tubos – padrão – 7,5m -Comprimento dos tubos – máximo – 15,0 m -Isolamento dos tubos de gás com Isotubo blindado no diâmetro da linha de líquido e sucção 1/4” e 1/2” -Fiação elétrica para os condicionadores de ar – cabo PP 3 X 2,5 mm² -SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER	UNID.	5	2.010,00	10.050,00
2	052.024.259	Marca: SEMP TCL 12 000BTUS INVERTER FRIO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 21.500BTU/H INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 21.500 BTU/H INVERTER – Características técnicas: -Alimentação elétrica – 220V; -Corrente – 9,5A; -Disjuntor 20A; -Classificação INMETRO – A; - Compressor – Duplo/Rotativo/BLDC; -Vazão de ar: M/3 / MIN -Nível de ruído(decibéis) – 0,39; -Diâmetro dos tubos – linha de líquido – 6,35/1,4”; -Diâmetro dos tubos – linha de sucção – 6,35/1,4”; -Comprimento dos tubos – máxima de 25,0m; - Fiação elétrica para os condicionadores de ar – cabo PP 3 X 4,5 mm.  Marca: SEMP TCL 24 000 BTUS INVERTER FRIO Total do Proponente	UN	5	3.328,00	16.640,00
						26.690,00

Item	4153 Código	LUCÉLIA REIS DA SILVA-ME CNPJ: 05.529.400/0001-02 RUA FIRMO DE MATOS, 2572 - AEROPORTO, CORUMBA - MS, CEP: 79320-070 Telefone: 9904-3547Fax: 3233-8919 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	052.024.260	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTU/H INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTU/H INVERTER – Características técnicas: -Alimentação elétrica – 220V ou Trifásica; -Corrente – 18A; -Disjuntor 40A; -Classificação INMETRO – B; - Compressor – Inverter/Rotativo; -Vazão de ar:58/18 -Nível de ruído(decibéis) – 56; -Diâmetro dos tubos – linha de líquido – 3/8 polegada; -Diâmetro dos tubos – linha de sucção – 5/8 polegada; -Comprimento dos tubos – padrão de 9,5; -Comprimento dos tubos – Máximo de 20m;- Fiação elétrica para os condicionadores de ar – cabo PP 3 X 6 mm.	UN	2	5.300,00	10.600,00
27	052.024.066	Marca: ELGIN HVQI30B2IB GELADEIRA 460 LITROS Geladeira 460 Litros, Frost Free, com dispenser, reservatório para ovos e laticínios, prateleiras em resina de vidro durável com bordas em plástico não degradante, gavetas deslizantes transparente em resina de plástico para legumes, porta garrafas e latinhas (dispenser), fruteira, bivolt, com freezer de múltiplas posições de regulagem de temperatura interna, luz interna, com rodízios, revestida em aço, com selos de procedência de entidades. Regulamentadora e no mínimo 01 ano de garantia.	UNID.	1	3.118,00	3.118,00
		Marca: ELECTROLUX DB53 Total do Proponente				13.718,00
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	052.057.655	ARQUIVO EM AÇO 1,33 X 0,47 X 0,57, COM 04 GAVETAS Arquivo em aço, com as seguintes especificações: - 04 gavetas pas pastas suspensas -tamanho escritório -confeccionado em aço -medindo aproximadamente: 1,33 x 0,47 x 0,57 -com puxador de aço -porta etiquetas estampados na frente da gaveta -fechadura cilíndrica com duas chaves - tratamento antiferruginoso -acabamento em tinta sintética - cor a escolher -de 1º qualidade. Marca: VEGEL 04 GAVETAS	UNID.	2	752,93	1.505,86
13	052.057.197	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO EXECUTIVA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO EXECUTIVA - Assento e encosto de formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade, de 13 mm de espessura. Estofado em espuma de nylon, revestido em tecido na cor preta, .Borda frontal arredondada, com proteção em PVC, na cor preta, no encosto e assento. Encosto com regulagem de altura- e reclinção mecânica, com no mínimo, cinco regulagens. Estrutura metálica com bases backsystem de cinco hastes com molejo regulável de altura; com ou sem rodízios de nylon duplo pintada em preto, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. -Parte dos fundos do encosto revestido plástico rígido na cor preta. No uso de chapa de aço, a pintura deverá ser em epóxi preto- fosco, pelo sistema eletrostática e curada em estufa.	UNID.	6	368,00	2.208,00
20	006.028.034	Marca: QUALIFLEX EXECUTIVA CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA Cama de solteiro fabricada em madeira maciça com revestimento e acabamento em verniz, estrado em madeira, medindo aproximadamente 1,96m x 0,90 x 0,90m, com cabeceira simples em madeira, montada, de 1ª qualidade Marca: MUNDO DAS BELCICHES SOLTERIO MADEIRA	UNID.	23	368,87	8.484,01
28	053.001.006	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 800 W informações do produto MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 ou 220v POTÊNCIA: 1/HP /800Wats FREQUÊNCIA: 50/60 Hz COPO: 2 Litros Inox ou Vidro Marca: PHILCO PH900	UN	1	549,00	549,00

31	052.057.252	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Marca: MOVEIS ANDREI MA020	UNID.	1	556,04	556,04
40	052.066.006	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 (C/ BORDA DE ALUMÍNIO) QUADRO BRANCO - medindo aproximadamente 1,20 x 0,90 - superfície branca melamínica, moldura em alumínio fosco, que possa ser instalado em qualquer tipo de parede de gesso, diviória e alvenaria, que possua em seus cantos suporte perfurado para fixação por parafuso. Marca: STALO ALUMINIO	UNID.	1	75,16	75,16
Total do Proponente						13.378,07
Item	102072 Código	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ: 18.255.981/0001-83 R JOAO BETTEGA, 513 CONJ 12 - PORTAO, CURITIBA - PR, CEP: 81070-000 Telefone: (41) 9704-3355 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	052.024.251	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 - Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Altura: 764 mm; Comprimento: 517 mm; Largura: 374 mm; Tolerância: +/- 15%. Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Sistema de engrenagens helicoidais. Com três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. Temporizador de 15 minutos. Proteção e velocidade inicial "antiplash". Acessórios inclusos. Voltagens (V): 230/60/1. Motor: ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Marca: ManÃ BPM-20 ST	UNID.	1	4.283,33	4.283,33
Total do Proponente						4.283,33

**Data da Assinatura:** 01/07/2021.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

## Prefeitura Municipal de Inocência

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO Nº 121/2021

O Município de Inocência MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 080/2021, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PRECEDIDA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS BRUNO CAMECHI E JOÃO M. DA COSTA NO BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA, SEGUNDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 900345/2020 - OPERAÇÃO 1070818-63, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E EDITAL E ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização da certame: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência - MS.

DIA E HORA: 19 de julho de 2021, às 08:00 (OITO) horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal

de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 15:00 horas, e-mail [licitacao@inocencia.ms.gov.br](mailto:licitacao@inocencia.ms.gov.br), informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35471040 e 35741041 ramal 207.

OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras E a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Inocência/MS, 30 de JUNHO de 2021.

Jéssica Laisa Santos Oliveira  
Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### AVISO DE SUSPENSÃO.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** da data de abertura do **Pregão Presencial 048/2021 – Processo nº 112/2021, marcada para o dia 05/07/2021 às 08h00min**, justifica-se a suspensão em razão da Impugnação realizada pela Empresa: PANTANAL TRANSPORTES LTDA.Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2021.

**Juliano Barros Donato**

**Prefeito Municipal.**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.**O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de peças de reposição 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse Edital e seus anexos.**EMPRESA CLASSIFICADA: APARECIDO DIONISIO ANGELO & CIA LTDA**, vencedor dos lotes: 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, no valor de R\$ 142.603,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e três reais). **JOSÉ APARECIDO CAMPO – ME**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, no valor de R\$ 125.114,00 (cento e vinte e cinco mil cento e quatorze reais). **MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedor dos lotes: 05, 08, 09, 10, 12, 17, 18, no valor de R\$ 268.755,00 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 536.472,00 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2021.**Jacimara Zanesco Crivelaro**“Pregoeira”.HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira.**Juliano Barros Donato**“Prefeito Municipal”

### **Processo Administrativo nº 087/2021 Pregão presencial 034/2021. Ata de Registro de Preço nº 025/2021 PARTES:**

O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **PAULA K. L. DE JESUS LTDA. OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento, a Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da ata de Registro de Preço R\$ 2.721.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e um mil reais). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Paula Karina Lima de Jesus.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 08 de junho de 2021.

**Juliano Barros Donato**

**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2020 - DISPENSA Nº. 027/2020 - PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alteração das CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA do Contrato nº 109/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Gestão de telefonia, gerenciamento de uso e custo para conversão de gastos em investimentos ao Município de Ivinhema-MS - DA ALTERAÇÃO: 2.1. O presente contrato será prorrogado por igual período sendo até 02 de junho de 2022 e seu valor será renovado em R\$ 13.211,58 (treze mil duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) – FUNDAM. LEGAL: Art. 57, Inciso II, C/C ao Artigo 65, § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2020 - DATA: 02 de junho de 2021 - ASSINAM: Juliano Barros Donato, pela Contratante e Katia Cilene de Oliveira Gonçalves - pela contratada.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021.PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2021.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, em Todos os Bairros do Município de Ivinhema, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e o Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: MULT SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, vencedor dos Itens: 01 e 02, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2021.Homologo e Adjudico o Resultado.**Juliano Barros Donato**“Prefeito”

**AVISO** O Prefeito Municipal de Ivinhema-MS, torna sem efeito a publicação realizada do Processo 96/2021 Pregão Presencial 039/2021, publicado em 23 de Junho de 2021 no Jornal Diário do Município, por conveniência administrativa. Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021 - REPUBLICA-SE

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS E REFORMA DE ESTOFADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇO Nº 178/2021, 179/2021, 180/2021, 181/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/07/2021, às 08h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 29 de junho de 2021.**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### ANULAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste informa aos interessados a **ANULAÇÃO** de todos os Atos do Edital do Pregão Presencial nº 101/2021, do Processo nº 94416/2021 – FLY Nº 0333.0003995/2021, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1126 do dia 25 de junho de 2021 – sexta-Feira, pág. 01/08 e Diário Oficial do Estado nº 10.551 do dia 28 de junho de 2021 pag. 407, em conformidade com o pedido de Parecer Jurídico junto as fls. 582/584, acerca do documento exigido na clausula 6.2.3 – subitem “8” do edital não é pertinente ao objeto da licitação do processo administrativo e encaminhamento do Sr. Secretário Municipal de Saúde junto as fls 303. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, constante nos autos. Desta forma vem **ANULAR** todos os Ato do Edital do Pregão Presencial nº 101/2021, do Processo nº 94416/2021 – FLY Nº 0333.0003995/2021. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 01 de julho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 086/2021 PROCESSO Nº. 066/2021

No Edital acima identificado, fora constatado erro material no Item 9.4. Portanto, fora feita a rerratificação conforme segue:

Onde se lê, “As empresas com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA estão dispensadas de apresentar os documentos contidos no item 10 e alíneas”, leia-se, “As empresas com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA estão dispensadas de apresentar os documentos contidos no item 09 e alíneas”.

Sendo assim, fica aberto novo prazo para a realização do certame, a ocorrer no dia **16 de julho de 2021**, às **07:30** horas.

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 01 de julho de 2021.

**Cíntia Rodrigues de Almeida**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 959/2021**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR AS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS.**

Empresa Vencedora:

**FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, vencedora dos lotes 01 e 03, com o valor global de R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais). Assim, por ter apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Paraíso das Águas – MS, 01 de julho de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 047/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Rio Negro/MS, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** DECOM- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.726.881/0001-34, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 14.955,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Rio Negro/MS, 01 de Julho de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues  
Pregoeira Oficial.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, que tem por objeto **aquisição de Óleo, Filtro, Aditivo e Lubrificantes, incluindo o serviço de mão de obra da troca destes, com a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, sagrou-se vencedora a Empresa: **AUTO PECAS RODRIGUES LTDA EPP** para todos os Lotes, com valor total de 124.449,00 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, que tem por objeto **aquisição de Óleo, Filtro, Aditivo e Lubrificantes, incluindo o serviço de mão de obra da troca destes, com a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **AUTO PECAS RODRIGUES LTDA EPP** para todos os Lotes, com valor total de 124.449,00 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0056/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0033/2021

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e equipamentos de segurança para atender as escolas da rede municipal de educação, por um período de seis meses. A pedido da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer e secretaria municipal de saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (CNPJ 35.247.597/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,13,16, totalizando R\$ 10.114,80 (dez mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 34.479.558/0001-13), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,8,11,12, totalizando R\$ 15.530,06 (quinze mil e quinhentos e trinta reais e seis centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,10,17,21, totalizando R\$ 26.117,70 (vinte e seis mil e cento e dezessete reais e setenta centavos); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ 21.870.007/0001-34), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,7,9,14,15, totalizando R\$ 10.273,00 (dez mil e duzentos e setenta e três reais);

Sete Quedas/MS, 1 de julho de 2021.

Cristane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 1 de julho de 2021.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL**

A junta eleitoral da Associação de produtores rurais kaapuã, convoca todos os seus associados para a eleição e assembleia geral extraordinária, que acontecerá em sua sede social no assentamento kaapuã no dia 11/07/2021 as 8h. Respeitando a ordem do dia:

- 1- Das 8 até às 9h, estará aberta a urna para eleição, que será de chapa única.
- 2- Após as 9h dará início a assembleia para contagem dos votos e posse da nova diretoria.
- 3- Aprovação do novo estatuto e regimento interno.
- 4- Inclusão e exclusão de novos sócios.
- 5- Aprovação do plano diretor para os próximos 2 anos.

**Presidente da junta eleitoral da Associação kaapuã Rafael Maia da Silva.**

**EDITAL**

**INDÚSTRIA DE CAFÉ DANIEL EIRELI**, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria de Meio Ambiente - SMMA, a Renovação da Licença de Operação nº 065/2017 para a atividade de Beneficiamento, Moagem, Torrefação de Grãos Código 6.72.1, localizada Anel Viário Ramez Tebet nº. 1.225, Bairro Santo Antônio, município de Paranaíba – MS.

**REQUERIMENTO**

**POLIMIX CONCRETO LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento o Licenciamento Ambiental - Modalidade Prévia - para atividade de **Usina de Concreto. Área útil acima de 1.000m² até 10.000m² (Atividade 6.26.2)**, localizada a Rodovia BR262 Km 231, Rancho Cavalo Branco Zona Rural no município de Ribas do Rio Pardo/MS.